



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ



Etiqueta

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

DATA DA ABERTURA: 17 DE MARÇO DE 2017.

OBJETO: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

### RECURSOS:

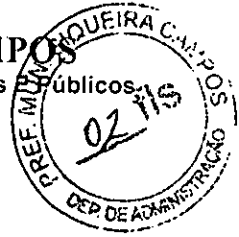
- (119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Departamento de Obras (taxas).
- (121) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1512 – Departamento de Obras CIDE.
- (150) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504 – Departamento de Obras – ROYALTIES.

CRITÉRIO: Menor preço

5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
Departamento De Obras Viação E Serviços Urbanos e Públicos



MEMORANDO INTERNO

DE: Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Solicitamos autorização para abertura de licitação para aquisição de materiais de pavimentação asfáltica destinados a manutenção das vias urbanas do município. Conforme os itens informados abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	Pedra Rachão sem britagem 10CM	M <sup>3</sup>	300
02	Pedra Brita Graduada	M <sup>3</sup>	1000
03	Pedra Brita 1	M <sup>3</sup>	800
04	Pó de Pedra	M <sup>3</sup>	1200
05	Asfalto Diluído de Petróleo tipo CM- 30	T	30
06	Emulsão Asfáltica tipo RL - 1C	T	100

CLÁUDIO SZPALHER  
DIRETOR DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV URBANOS E PUBLICOS

Sem mais para o momento

Siqueira Campos , 13 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

*De:*  
*Gabinete do Prefeito*  
*Para:*  
*Departamento de Administração.*

Siqueira Campos/PR, 20 de fevereiro de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (Doze) meses.

Por oportuno, peço que seja encaminhado ao setor de contabilidade para verificação dos recursos financeiros, e visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

ORÇAMENTO



Data: 16/02/2017.

Razão Social: DELLAI COMERCIO DE PEDRAS EIRELI

CNPJ: 26.678.436/0001-28

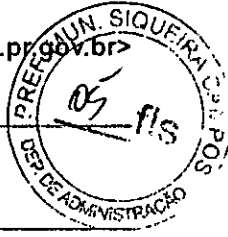
Endereço: FAZENDA CRISTALINA, BAIRRO PEDREIRA, S/N

Cidade: TOMAZINA UF: PARANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEDRA RACHÃO SEM BRITAGEM 10 CM	M <sup>3</sup>	300	R\$63,00	R\$18.900,00
02	PEDRA BRITA GRADUADA	M <sup>3</sup>	1000	R\$80,00	R\$80.000,00
03	PEDRA BRITA 1	M <sup>3</sup>	800	R\$72,00	R\$57.600,00
04	PÓ DE PEDRA	M <sup>3</sup>	1200	R\$72,00	R\$86.400,00



Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**solicitação de orçamento**

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: Antonio Pietrovski <tonipietrovski@gmail.com>

16 de fevereiro de 2017 14:37

Boa tarde!!!

conforme entendimento segue anexo relação de itens para orçamento.

fico no aguardo.

---

 COTAÇÃO PEDRA.docx  
15K

---

Antonio Pietrovski <tonipietrovski@gmail.com>  
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

16 de fevereiro de 2017 14:49

Prezada Mirian,

Conforme conversa via fone, segue em anexo orçamento das pedras conforme solicitado.

Att:

ANTONIO VALDEMAR PIETROVSKI  
GERENTE  
MINERADORA DELLAI  
TOMAZINA-PR  
(42) 99828 1003  
(43) 99874 1385

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 COTAÇÃO PEDRA PREFEITURA SIQUEIRA 2017.docx  
13K



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

ORÇAMENTO

Data: 15/02/2017.

Razão Social: PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - EPP

CNPJ: 09.979.002/0001-08

Endereço: EST CARATUVA KM 2 S/N, FIGUEIRA BRANCA

Cidade: IBAITI - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEDRA RACHÃO SEM BRITAGEM 10 CM	M <sup>3</sup>	300	80,00	24.000,00
02	PEDRA BRITA GRADUADA	M <sup>3</sup>	1000	80,00	80.000,00
03	PEDRA BRITA 1	M <sup>3</sup>	800	80,00	64.000,00
04	PÓ DE PEDRA	M <sup>3</sup>	1200	80,00	96.000,00

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Maximiano de Souza Junior

02.979.002/0001-08

PAULO MAXIMIANO DE  
SOUZA JUNIOR

EST. RODOVIA BR 153, S/N BAIRRO FIGUEIRA BRANCA  
51.979-000 IBAITI - PR

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)



ORÇAMENTO

Data: 16/02/2017.

Razão Social: F. Montanha Ind. e Comércio LTDA.

CNPJ: 81.470.437/0001-90

Endereço: R. Maruchal Floriano Peixoto, 1551 Centro

Cidade: Siqueira Campos UF: Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEDRA RACHÃO SEM BRITAGEM 10 CM	M <sup>3</sup>	300	95,00	28.500
02	PEDRA BRITA GRADUADA	M <sup>3</sup>	1000	99,00	99.000
03	PEDRA BRITA 1	M <sup>3</sup>	800	95,00	76.000
04	PÓ DE PEDRA	M <sup>3</sup>	1200	95,00	114.000

**81.470.437/0001-90**

F. MONTANHA INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA

Rua: Floriano Peixoto, 1551

~~Centro - CEP: 84.940-000~~

Siqueira Campos - PR

Assinatura do responsável

carimbo

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados Srs.,

Conforme sua solicitação, estamos encaminhando orçamento para fornecimento do material abaixo descrito, calculado para cargas de 15 toneladas:

**I. Itens:**

**Asfalto Diluído de Petróleo tipo CM-30**

Preço CIF p/ tonelada..... = R\$ 4.404,00  
(Quatro mil, quatrocentos e quatro reais)

**Emulsão Asfáltica tipo RL-1C**

Preço CIF p/ tonelada..... = R\$ 3.015,00  
(Três mil e quinze reais)

**II. Validade da proposta:** 30 (trinta) dias.

**III. Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias.

**IV. Local de Entrega:** No município de Siqueira Campos/PR, 72 horas após a solicitação mediante Empenho.

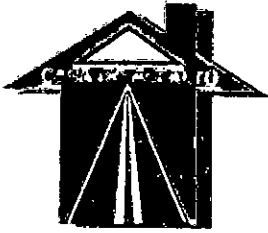
**V. Reequilíbrio Econômico Financeiro:** Independentemente da validade da proposta, havendo alteração nas bases produtoras dos preços dos asfaltos à Distribuidor através da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, haverá majoração dos preços ora apresentados em igual índice.

**VI. Os preços ora cotados contemplam os diversos insumos eventualmente necessários ao fornecimento do(s) produto(s) objeto da presente licitação tais como: asfaltos em geral oriundos da refinaria Presidente Getúlio Vargas em Araucária-PR (produzidos pela Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS), produtos químicos, fretes de traslado de matérias primas, seguros, estocagens, cargas e descargas, aquecimento necessário à obtenção de temperatura de descarga, energia elétrica, taxas, impostos e contribuições (Pis, Cofins, ISS, ICMS), mão de obra, pedágios, incidentes na operação por ocasião da elaboração desta proposta, sendo destacados quando da emissão do(s) documento(s) fiscal(is) pertinente(s).**

Compasa do Brasil  
Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Marina Dalmas  
Assistente Adm. De Vendas





## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE Nº 68/2017 – SIQUEIRA CAMPOS PR

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR  
Siqueira Campos PR

A/C: Compras

### Ref.: ORÇAMENTO

Em atendimento a vossa solicitação, damos abaixo o nosso preço para fornecimento do produto asfáltico abaixo relacionado:

Asfalto Diluído de Petróleo CM 30  
Emulsão Asfáltica RL 1C

Valor Por Tonelada: R\$ 3.840,00 -  
Valor Por Tonelada: R\$ 2.387,00

No preço acima está incluso além do lucro, todos os custos diretos e indiretos tais como: carga, descarga, transporte, impostos, taxas, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e outros, e demais despesas inerentes, relacionadas com o fornecimento do produto objeto desta cotação.

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Entrega: No município Siqueira Campos PR

Origem do Carregamento: Matriz Marialva/PR

Forma de entrega: A granel, em veículos especiais para esse fim, com capacidade variável de 15 ou 25 toneladas por vez.

Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento de Ordem de Carregamento.

Validade da Cotação: 30 (trinta) dias contados da data da elaboração.

Marialva/PR, 14 de Fevereiro de 2.017.

06.218.782/0001-16  
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.  
E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ROD BR 376-LOTES 6/7/7-A-3-1  
PQ. INDL.-GLEBA PATR. MARIALVA  
86690-000-MARIALVA-PR

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Danieli Occhi

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
Att. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Número: 2.040 / 2  
Emissão: 14/02/2017

Informamos abaixo os preços por tonelada e condições para fornecimentos de materiais asfálticos:

MUNICÍPIO DE ENTREGA: SIQUEIRA CAMPOS/PR						
ORIGEM	PRODUTO	CARGA (TON)	ICMS	PRAZO	PREÇO/TON (R\$)	
APC/PR	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	15	18%	A VISTA	2.793,00	
APC/PR	ASFALTO DILUÍDO CM 30	15	18%	A VISTA	4.641,00	

### OBSERVAÇÕES:

#### ICMS:

Os preços ora cotados, são válidos de acordo com a situação tributária de ICMS vigente.

#### Prazo de Entrega:

Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, desde que a fonte de abastecimento de matéria-prima - Petróleo Brasileiro S/A esteja operando em sua normalidade.

#### Preços:

Condicionalizados à majoração oficial de preços da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás.

#### Validade da Proposta:

28/02/2017 (28 de Fevereiro de 2017)

#### Pedidos:

Enviar ordem de compra ou similar via e-mail ou fax (41) 3288-2060, ao Departamento Comercial, fone (41) 3091-2217.

#### Garantia:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

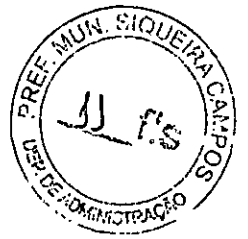
#### Vendas a prazo:

Sujeitas a aprovação de cadastro.

#### Horas paradas/Diárias:

Após 8 (oito) horas de espera para descarga do produto adquirido, será cobrada hora parada à razão de R\$ 60,00 / hora, até completarem 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a partir deste tempo, incidirá a cobrança de diária, a razão de R\$ 1.440,00 / diária.

**SONIZE BEATRIZ FARIAS**  
ASSISTENTE COMERCIAL  
sonize@cbbasfaltos.com.br  
Tel. (41)3091-2220



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 22 de fevereiro de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$: 596.800,00 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)

Atenciosamente,

**Luiz Henrique Germano**

Diretor do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 22 de fevereiro de 2017.

## MEMORANDO INTERNO


DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção de vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze meses).

Para constar, o valor da licitação está estimado em **R\$ 596.800,00** (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Serviços Rodoviários
(120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Departamento de Obras (taxas)
(121) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1512	Departamento de Obras CIDE
(150) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1504	Departamento de Obras ROYALTIES
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS		

  
Ronivaldo José Estevão  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 REGISTRO DE PREÇOS – LC 147/2014

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014 e 88/2016, torna público que às **09:00 horas do dia 17 de março de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos. 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 17/03/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 17/03/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

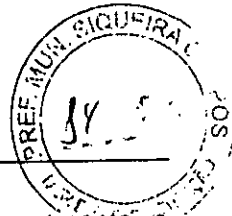
### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 596.800,00** (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos reais).

2.3 Os itens 01, 02 e 03 são exclusivos para empresas que se enquadram na LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014. (*microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual*).

2.4 Caso não compareça empresas enquadradas na LC 123/2006 e LC 147/2014 para participação nestes itens exclusivos será aberto para ampla concorrência (demais empresas participantes).



### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira a vista do original ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

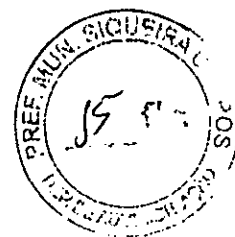
4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2017  
PROPONENTE: (nome da empresa, endereço)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2017  
PROPONENTE: (nome da empresa, endereço)



4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

## **5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

- (119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Departamento de Obras (taxas).
- (121) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1512 – Departamento de Obras CIDE.
- (150) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504 – Departamento de Obras – ROYALTIES.

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

---

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).



e) Declaração atualizada de estar enquadrada na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o artigo 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo anexo VI) firmada pelo contador da empresa, ou outro documento oficial (Certidão Simplificada da Junta Comercial Atualizada)

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

---

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas de entrega.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.





7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações.

**Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

## 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

## 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

## 8.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

b) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante.

**Obs: Documento (letra b) será exigido somente para empresas que irão participar dos itens Emulsão asfáltica RL 1C e asfalto diluído de petróleo CM 30.**

## 8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao

disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (Anexo IV).



b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.



9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para o exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

---

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

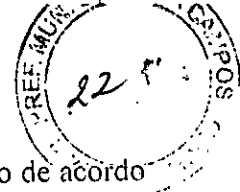
---

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

## **12 DA ENTREGA**

---

**12.1 Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.



12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias uteis** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

### **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

### **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

### **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

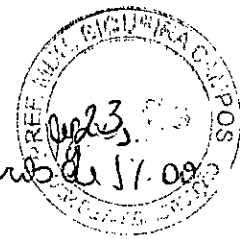
### **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato; *sendo que, em caso de atrasos, o valor principal será acrescido de correção monetária e juros de 11.00% ao mês.*



16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## 17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

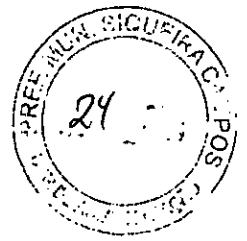
17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

---

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

## **19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual





poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.



20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

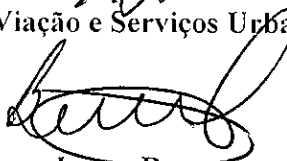
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 23 de fevereiro de 2017.



Claudio Szalher

Diretor Dep. De Obras Viação e Serviços Urbanos e Públicos



Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

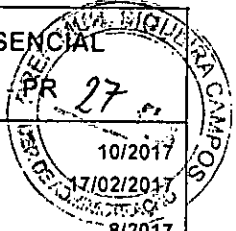
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2017

Processo Administrativo: 10/2017  
Data do Processo Adm.: 17/02/2017  
Processo de Licitação: 8/2017  
Data do Processo: 23/02/2017



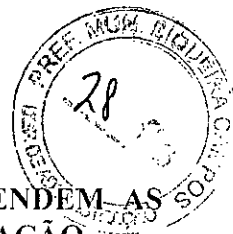
Folha: 1/1

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	300,000	M3	RACHÃO SEM BRITAGEM 10 CM	63,0000	18.900,0000
2	1000,000	M3	PEDRA BRITA GRADUADA	80,0000	80.000,0000
	800,000	M3	PEDRA 1	72,0000	57.600,0000
4	1200,000	M3	PÓ DE PEDRA	72,0000	86.400,0000
5	30,000	TON	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	3.840,0000	115.200,0000
6	100,000	TON	EMULSAO ASFALTICA RL 1C	2.387,0000	238.700,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	596.800,0000

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



#### PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° xxx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V. do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
(Reconhecer Firma)



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, até a presente data, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

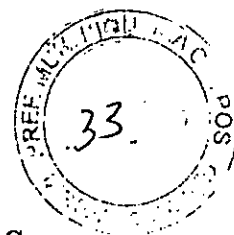
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Contador da empresa



ANEXO VII  
MINUTA CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2017 DE REGISTRO DE PREÇO QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A  
EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº .... – PREGÃO PRESENCIAL ..../2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

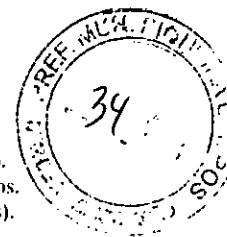
## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ ..... (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



- (119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.  
(149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.  
(120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Departamento de Obras (taxas).  
(121) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1512 – Departamento de Obras CIDE.  
(150) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504 – Departamento de Obras – ROYALTIES.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Os preços são irreeajustáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo I do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade



pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2017.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

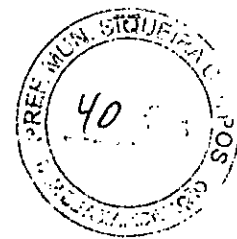
A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

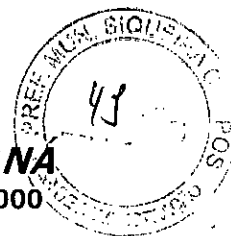
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de  
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Representante Legal da Empresa



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 23 de fevereiro de 2017.

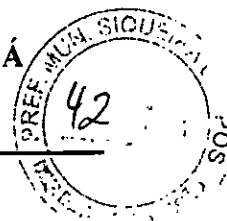
Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 08/2016 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Henrique Germano".

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
Diretor do Departamento de Administração



## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 08/2017.  
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2017, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de materiais para pavimentação asfáltica para a manutenção das vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

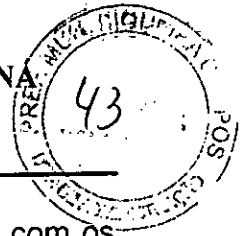
Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 08/2017 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Ressalve-se que a veracidade das informações, sobretudo quanto à efetiva necessidade de da aquisição, é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. Havendo dúvida quanto a serem ou não os bens comuns, deve se optar pela modalidade tomada de preços.

Foi realizada pesquisa de preços, a qual é pressuposto do sistema de registro (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos registros efetuados. A orientação é sempre para a utilização do menor preço na fixação do valor máximo (fase interna).

Isto porque, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade



do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade da aquisição e sua entrega correta, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato.

A efetiva necessidade na aquisição destes produtos e a comprovação de que os mesmos bens não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins (pavimentação de vias Municipais) cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93). É vedada a indicação de marcas.

A aquisição deve cingir-se aos materiais, já que o instrumento convocatório não traz como objeto os serviços eventualmente relacionados, os quais só podem ser contratados se ultrapassarem as possibilidades dos servidores municipais, já que existem trabalhadores concursados que podem, em tese, realizar estas obras.

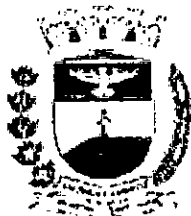
Assim sendo, dadas as sugestões acima mencionadas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 08/2017, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

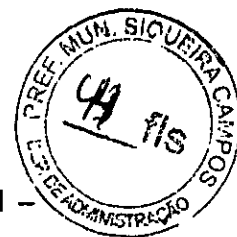
O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 02 de março de 2017.

**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – FONE/FAX (43) 3571 –  
1122



CONTROLADORIA INTERNA

## PARECER Nº 08/2017

PROCESSO Nº 08

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade, de acordo com os itens relacionados no processo nº8, anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/1993, além das demais legislações pertinentes, conforme parecer jurídico de fls 42 e 435 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 02 de março de 2017.

  
Cristina Scoton Ortiz

Permanente do Controle Interno

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 08/2017

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 17/03/2017.

**ABERTURA:** 17 de março de 2017 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** – [www.siqueiracampos.pr.gov.br/doc](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/doc).

Siqueira Campos, 02 de março de 2017.

**Miriam de Souza Barbosa Lemes**

*Pregoeira*

EMENTA: Concede Aposentadoria a Ariete da Silva.

**FABIANO LOPES BUEY**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

### Decreto:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária, a servidora **ARLETE DA SILVA**, identificada civilmente através do documento de identidade RG. 2.047.839/PR, no cargo, de Agente Administrativo, fixada no valor R\$ 2.754,85 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2017.

Siqueira Campos, 22 de fevereiro de 2017.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

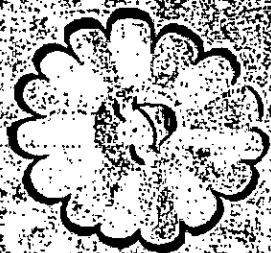
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 16, que tem como objeto a compra de cortinas persianas vertical poliéster 130, em favor da proponente, **ROSELI APARECIDA DELMONICO - ME10.923.982/0001-47**, no valor total de R\$ 6.946,00 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista o seguinte: que instruem o processo nº 49/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional, programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	210	02.001.04.122.0002.2	0	4.4.90.52.0	Do
		003		0.00	Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira,  
**Walmir Wellington da Silva**  
Prefeito Municipal



# CAMPANHHA

## Central de Doações da APAE

Central de Doações da APAE Siqueira Campos, com o objetivo de arrecadar recursos para a manutenção e melhoria dos serviços oferecidos à comunidade. O apoio financeiro é essencial para a realização de projetos sociais e educacionais. Se você deseja fazer uma doação, entre em contato conosco. Sua contribuição faz toda a diferença.

**Diga SIM!** Sua ajuda é muito importante para a APAE Siqueira Campos. Vamos juntos construir um futuro melhor para todos.

A APAE agradece de coração

Quando a APAE ligar diga SIM!  
Faça parte da nossa história

**APAE**  
Siqueira Campos/PR



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017  
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para contratação de Empresa de Engenharia, para executar implantação, adequação e ampliação de calçadas e passeios públicos no município de Sapopema - PR, conforme o contrato de repasse nº 879232/2016 firmado com o Ministério das Cidades/ CAIXA. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/03/2017 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou através do email: [licitacoes@sapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoes@sapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 03 de março de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Direc de Fátima Vieira de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

16182/2017

## Sertanópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de março de 2017, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificando no Edital de Licitação nº 2/2017 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para construção de Casa Lar do Município de Sertanópolis, localizada na Rua Amazonas, lote 18, quadra 07, centro, Sertanópolis - Pr, com área a ser construída de 272,15m², conforme pedido, planilha orçamentária da obra, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos, projetos, ART nº 20170794824, ART nº 20170811958 e RRT nº 5521379.

SERTANÓPOLIS, 02 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELLO  
Prefeito Municipal

MARCIA ADRIANA REIS SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação do Município

16455/2017

## Siqueira Campos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

#### Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 08/2017

OBJETO: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 17/03/2017.

ABERTURA: 17 de março de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi).

Siqueira Campos, 02 de março de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira

16253/2017

## Telêmaco Borba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, nomeada através do Decreto 23.718 de 12 de dezembro de 2016, comunica que está SUSPENSO, o edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017 - AQUISIÇÃO DE GABIÃO CAIXA E MANTA GEOTÊXTIL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja abertura estava prevista para 07/03/2017 às 08h30min. O edital será oportunamente divulgado para conhecimento público, em cumprimento da legislação pertinente.

Telêmaco Borba, 02 de março de 2017.

Maitilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

16386/2017

## Toledo

### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em eventos esportivos e recreativos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2017, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 18.748,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais).

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: Credenciamento de Tabeliães de Notas da jurisdição do Município de Toledo-PR, para realizar serviços notariais em geral (havraturas de escritura, procurações, autenticações, reconhecimentos de firma, certidões e outros) necessários no Departamento de Patrimônio desta municipalidade, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei nº 8.666/93, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 27 de MARÇO de 2017, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

16432/2017

## Entidades Municipais

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENAP.

- **Extrato** do Aditivo 001/2016 do Credenciamento 061/2015 do Cham.PUBLICO-Inexigibilidade 008/2015, firmado com a empresa M.A. Clínica Médica Ltda - CNPJ: 13.511.748/0001-09; Objeto: Prorrogação do prazo com nova vigência para 23/11/2016 a 22/11/2017; Dotações Orçamentárias: 01.160.10.302.0003.2006; 01.160.10.302.0003.2008; 01.160.10.302.0003.2009; 01.160.10.302.0003.2010; 01.160.10.302.0003.2011; 01.160.10.302.0003.2017; 33.90.39.00.00; Signatários: Sílvia Antonio Damaceno e Alexandre Ribeiro Proenza. - **Extrato** do Aditivo 004/2017 do C.P. 002/2013, Credenciamento 005/2014, firmado com a empresa Clinilton Ltda. CNPJ/MF sob nº. 10.927.955/0001-42. Objeto: Alteração do representante legal e prorrogação de prazo com nova vigência para 03/02/2017 a 03/02/2018; Dotações Orçamentárias: 01.002.10.302.0002.2201; 01.002.10.302.0002.2202; 01.002.10.302.0002.2203; 01.002.10.302.0002.2204; 01.002.10.302.0002.2205; 01.002.10.302.0002.2206; 01.002.10.302.0002.2207; 01.002.10.302.0002.2209; 01.002.10.302.0002.2210; 01.002.10.302.0002.2214; 01.002.10.302.0002.2215; 01.002.10.302.0002.2216; 01.002.10.302.0002.2218; 01.002.10.302.0002.2223; 01.002.10.302.0002.2224; 01.002.10.302.0002.2226; 01.002.10.302.0002.2227; 01.002.10.302.0002.2228; 01.002.10.302.0002.2230; 01.002.10.302.0002.2231; 01.002.10.302.0002.2232; 01.002.10.302.0002.2233; 01.002.10.302.0002.2234; 01.002.10.302.0002.2236; 01.002.10.302.0002.2244; 01.003.10.302.0008.2300; 01.004.10.302.0009.2302; 01.005.10.302.0007.2301; 01.004.10.302.0007.2303; 3.3.90.39.00.00; Signatários: Sílvia Antonio Damaceno e Rubens Antonio Ferreira Júnior. - **Extrato** do Aditivo 002/2017 da - INEX 008/15. TC 001/2016, firmado com a empresa Gumes de Amorim Serviços Médicos Ltda-MIE: CNPJ/MF sob nº 18.685.832/0001-54. Objeto: Prorrogação de prazo com nova vigência para 03/02/2017 a 03/02/2018. Dotações Orçamentárias: 01.002.10.302.0002.2201; 01.002.10.302.0002.2202; 01.002.10.302.0002.2203; 01.002.10.302.0002.2204; 01.002.10.302.0002.2205; 01.002.10.302.0002.2206; 01.002.10.302.0002.2207; 01.002.10.302.0002.2209; 01.002.10.302.0002.2210; 01.002.10.302.0002.2214; 01.002.10.302.0002.2215; 01.002.10.302.0002.2216; 01.002.10.302.0002.2218; 01.002.10.302.0002.2223; 01.002.10.302.0002.2224; 01.002.10.302.0002.2226; 01.002.10.302.0002.2227; 01.002.10.302.0002.2228; 01.002.10.302.0002.2230; 01.002.10.302.0002.2231; 01.002.10.302.0002.2232; 01.002.10.302.0002.2233; 01.002.10.302.0002.2234; 01.002.10.302.0002.2236; 01.002.10.302.0002.2244; 01.003.10.302.0008.2300; 01.004.10.302.0009.2302; 01.005.10.302.0007.2301; 01.004.10.302.0007.2303; 3.3.90.39.00.00; Signatários: Sílvia Antonio Damaceno e Anna Hermínia Castro Gumes de Amorim. - **Extrato** do Aditivo 001/2016 ao Termo de Credenciamento 007/2015 - C.P 011/2014, firmado com a empresa D.C. Pretz & Cia Ltda - CNPJ: 05.960.892/0001-96; Objeto: Aditivo de prorrogação do prazo com nova vigência para 04/02/2017 a 04/02/2018; Dotações Orçamentárias: 01.002.10.302.0002.2201; 01.002.10.302.0002.2205; 01.002.10.302.0002.2206; 01.002.10.302.0002.2212; 01.002.10.302.0002.2215; 01.002.10.302.0002.2217; 01.002.10.302.0002.2218; 01.002.10.302.0002.2224; 01.002.10.302.0002.2226; 01.002.10.302.0002.2230; 01.002.10.302.0002.2235; 01.002.10.302.0002.2237; 01.003.10.302.0008.2300; 01.004.10.302.0009.2302; 01.005.10.302.0007.2301; 01.004.10.302.0007.2303; 3.3.90.39.00.00; Signatários: Sílvia Antonio Damaceno e Denise Cavenaghi Pretz. - **Extrato** do Aditivo 001/2017 do Credenciamento 004/2016 - Inex.Licitação 008/2015, firmado com a empresa Echocor Serviços Médicos Ltda - CNPJ. 12.432.070/0001-06. Objeto: Prorrogação de prazo com nova vigência para 05/02/2017 a 05/02/2018. Dotações Orçamentárias: 01.002.10.302.0002.2201;

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 13 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a vossa senhoria o edital do Pregão Presencial nº 08/2017, cujo objeto é Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, e documento de impugnação ao mesmo, onde a empresa requer alteração no instrumento convocatório por não constar a atualização financeira em caso de inadimplemento de pagamento.

Esta pregoeira solicita análise e parecer jurídico quanto a necessidade ou não da retificação do edital.

Atenciosamente,

**Miriam de Souza Barbosa Lemes**

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 302  
Data: 13/03/17  
Horário: 09:19  
Assinatura:

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, com sede na Rua João Bettega, 3500, Bairro CIC, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu procurador que a subscreve, procuração em anexo, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º e artigo 109, alínea “d” da lei 8.666/93 e artigo 56, §1º da lei 9784/99, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 08/2017, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

**I – DOS FATOS**

A empresa impugnante, ao adquirir o edital licitatório percebeu que não consta qual será o critério de atualização financeira, na eventualidade de ocorrer atrasos nos pagamentos.

**II – DO DIREITO**

A Lei 8.666/93, atribui ao redator do edital, o dever de observar em seu conteúdo as condições de pagamento estipulada no instrumento convocatório, nos termos do Artigo 40, *in verbis*:

*Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*(...)*

*XIV - condições de pagamento, prevendo:*

*(...)*

*c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Grifo Nosso)*





Destarte, resta claro que o edital, não informa qual será o critério de atualização financeira, em caso de inadimplemento de pagamento, sendo este um dever obrigatório atribuído ao redator do edital.

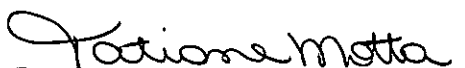
### III – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria proceda a alteração no edital do procedimento licitatório em epígrafe, com as seguintes modificações nas condições de pagamento, prevendo:

*a) o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea “c”, inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93.*

Termos em que,  
pede deferimento.

Curitiba, 10 de março de 2017.

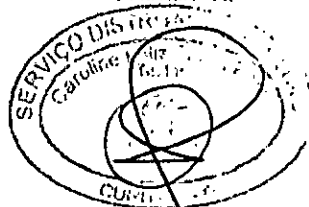


Tatiane Cristina Motta  
Auxiliar Comercial  
RG: 5.456.055-9  
CPF: 023.109.869-33  
Telefone: (41) 3091-2219  
E-mail: [tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br](mailto:tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br)

[82.381.815/0001-22]  
CDD IND. E COM. DE ASFALTOS  
E ENGENHARIA LTDA  
R. JOÃO BETTEGA, Nº 3500  
CIC - CEP: 81.350-000  
CURITIBA - PR

**CARTÓRIO  
DO PORTÃO**

TABELIONATO DE NOTAS E  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CURITIBA - PR



**TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVERIO**  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado neste Tabelionato.  
09 MAR. 2017  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO  
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

LIVRO 560-P

TRASLADO

FOLHAS 117/119



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CBB INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A  
FAVOR DE NELSON MORAES E OUTROS NA FORMA  
ABAIXO DECLARADA.**

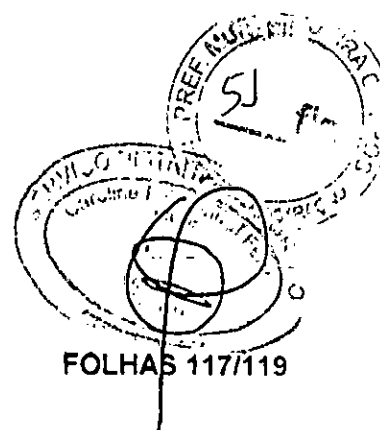
**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, (10/01/2017), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, nos termos da Trigésima Primeira Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada sob nº 20167339010, em data de 25/11/2016 e certidão simplificada expedida sob nº 17/001283-2 em data de 02/01/2017, a qual fica uma cópia arquivada nestas Notas na Pasta nº 189-CS, às fls. 97/116, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná, com sede inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0001-22**, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0002-03**; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0003-94**; **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias, nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0005-56**, e **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret, nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0006-37**, e **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF **82.381.815/0007-18**; **Paulínia-SP**, com sede na Avenida Paris, nº 3268, quarterão 2005, quadra S/D, lote 88-D, centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, Paulínia-SP, neste ato apresentada por seu administrador nomeado **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 839.731-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **233.482.759-20**, com endereço profissional na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e que na impossibilidade de **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI** de comparecer nesta Serventia foi requerido pelo mesmo a colheita de sua assinatura na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, neste Município de Curitiba-PR, declarando estar impossibilitado de comparecer à sede do serviço e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, declarações que fiz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro; reconhecido o presentante da Sociedade Outorgante como o próprio por mim, **Nayara Ferreira de Souza Nicolaico**, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E ai, pelo presentante da Sociedade Outorgante, foi me dito que nomeia e constitui como bastante procuradores da sociedade: **NELSON MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 947.458-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **094.671.659-53**, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS FABRICIO**



LIVRO 560-P

TRASLADO

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



**PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 3.037.559-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.096.174-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 566.629.559-49, residente e domiciliado nesta Capital, **ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em administração, portadora da Cédula de Identidade nº 4.532.293-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87, residente e domiciliada nesta Capital, **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3/R-1.484.956, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00, residente e domiciliado nesta Capital, **TATIANE CRISTINA MOTTA**, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.456.055-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.109.869-33, residente e domiciliada em Araucária-PR, **SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA**, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.108-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41, residente e domiciliada nesta Capital, **CARINA SALGADO**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade nº 33.355.785-2, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP, **EVERTON MAURICIO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, técnico em logística, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.312.871-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 003.474.689-77, residente e domiciliado nesta capital, **ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR**, Brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da Cédula de Identidade nº 3084291784-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado em Canoas/RS, **DEYVID ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 33721285/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40, residente e domiciliado nesta capital, **LUCIANA DOS SANTOS SIMOES DE LIMA**, brasileira, natural de CURUTIBA, nascida em 24/05/1970, casada, supervisora administrativa e financeira, portadora da Cédula de Identidade nº 45370550/SSP/PR, residente e domiciliada nesta Capital e **JOSEMAR SENN**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 37631930/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 536.639.509-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, 100, sobrado 2, Portao, nesta Capital; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o presentante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém

**CARTÓRIO DO PORTÃO**

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CURITIBA - PR

LIVRO 560-P

TRASLADO

FOLHAS 117/119

REF. 82 fls

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ 31/12/2017.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Apresentou-me a Guia de Funrejus sob nº 21937136-6, no valor de R\$22,96 (vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$91,84, (VRC 624,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$22,96. Este ato foi protocolado sob nº 218/2017 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), Nayara Ferreira de Souza Nicolaico, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº KCfj3.dyF4m.D3wcx, Controle: GeA7Z.Jdben. Curitiba-PR, 10 de janeiro de 2017. (aa.) CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI, Representante do Outorgante. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã. Nada mais. Traslada em segunda, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Nayara Ferreira de Souza Nicolaico, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Curitiba-PR, 10 de janeiro de 2017

Nayara Ferreira de Souza Nicolaico  
Escrevente

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
KCfj3.dyF4m.D3wcx  
GeA7Z.Jdben  
consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVERIO  
Av. Paraná, 1203 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

09 MAR 2017

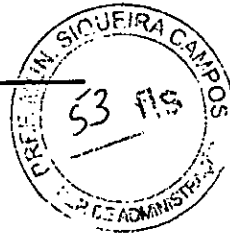
SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FKR35570

Selo KCfj3.dyF4m.D3wcx-GeA7Z.Jdben Consulte em <http://funarpen.com.br>

Ultima Página



## Parecer jurídico

Impugnações. Pregão nº 08/2017.  
Critério de atualização financeira.  
Imposição legal. **DEFERIMENTO**.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da IMPUGNAÇÃO do edital de pregão presencial nº. 08/2017, feita pela empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALRTOS E ENGENHARIA - LTDA., CNPJ n.º 82.381.815/0001-22, as quais se passam a analisar.

O certame em tela foi instaurado com o escopo de registrar preços de materiais de pavimentação asfáltica a serem solicitados de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da relação publicada no anexo I. Preenchidos todos os requisitos e condições necessárias da fase interna (conforme parecer jurídico já exarado no feito), foi marcada a sessão de pregão para o dia 17 de março de 2017. Dentro do prazo estipulado na lei de licitações (até 02 dias úteis anteriores), foi interposta a presente impugnação.

A mesma diz respeito tão somente ao fato de não ter constado do edital a imposição feita no art. 40, XIV, "c", da lei de licitações que determina ser obrigatória a indicação do critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de inadimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

Assiste razão à impugnante, tendo em vista ser efetivamente obrigatória a referida indicação alegada. A senhora pregoeira deve, portanto, alterar o instrumento convocatório para que conste o índice ou critério de atualização financeira que será usado na hipótese prevista no art. 40, XIV, "c" da lei n.º 8.666/93.

Assim, parece ter havido violação da lei que norteia as licitações, devendo ser corrigido o instrumento convocatório na parte impugnada, sendo o parecer jurídico pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação da empresa em questão, com a continuidade no feito na forma em que se encontra.



Veja-se, apenas, que é o caso de nova publicação do edital, mas NÃO de reabertura de prazo, eis que a alteração não afetará a formulação das propostas, como preceitua o art. 21, §4º, da lei de licitações, que assim dispõe:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

É o parecer. Dê-se ciência ao impugnante e proceda-se à publicação.

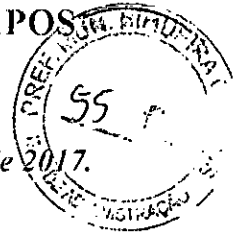
Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente. (STF MS 24.073-3 DF).

Siqueira Campos, 13 de março de 2017.

**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Siqueira Campos 14 de março de 2017.

OFICIO/PARECER Nº 089/2017

À  
EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.  
RESPONSÁVEL DESTA  
ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**TATIANE CRISTINA MOTTA**

Ref.: Impugnação do edital.

Pelo presente informamos que ao analisar o requerimento da empresa impugnante, esta pregoeira informa que será constado no ato convocatório o critério de atualização financeira.

Conforme parecer jurídico existe razão à impugnante conforme o artigo 40, XVI, c da lei de licitações, sendo então corrigido o presente edital do pregão presencial nº 08/2017, cujo objeto é o registro de preço de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas a serem solicitados conforme necessidade pelo período de doze meses.

A alteração está no item 16 – subitem 16.1.2 do edital.

Informamos também que o Departamento de Obras costuma solicitar em seus pedidos carga de 15 toneladas.

Salientamos que será mantida a data de abertura, tendo em vista que não houve alteração de proposta.

Segue anexos documentos em resposta à empresa.

- cópia parecer jurídico
- ofício/parecer da pregoeira
- folhas do edital constando a alteração (edital completo em [www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi)).

Estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira Oficial



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 REGISTRO DE PREÇOS – LC 147/2014

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014 e 88/2016, torna público que às **09:00 horas do dia 17 de março de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 17/03/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 17/03/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 596.800,00** (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos reais).

2.3 Os itens 01, 02 e 03 são exclusivos para empresas que se enquadram na LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014. (*microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual*).

2.4 Caso não compareça empresas enquadradas na LC 123/2006 e LC 147/2014 para participação nestes itens exclusivos será aberto para ampla concorrência (demais empresas participantes).



14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.



## 15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## 16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato; em caso de eventuais atrasos no pagamento, o valor principal será acrescido de correção monetária e juros legais de 1% ao mês.

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## 17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;



Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**IMPUGNAÇÃO PREGÃO RPESENCIAL Nº 08/2017**

2 mensagens



Tatiane Motta &lt;tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br&gt;

10 de março de 2017 16:03

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,

Prezados Senhores.

Segue anexo pedido de impugnação ao pregão presencial nº 08/2017.

O mesmo foi enviado na data de hoje pelo correio.

Grata.

Atenciosamente,



Tatiane Motta  
Comercial  
[tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br](mailto:tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br)

Tel. +55 41 3091.2200 | 41 3091.2219  
Rua João Bettega 3500 CIC | 81350-000 Curitiba PR

Central de Vendas +55 41 3091.2218  
[www.cbbasfaltos.com.br](http://www.cbbasfaltos.com.br)



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

digitalizar.pdf  
1654K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

14 de março de 2017 17:05

Para: Tatiane Motta <tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br>


Segue anexo resposta referente a impugnação do edital pregão presencial 08/2017.

os documentos foram encaminhados também pelo correio.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

 impugnação cbb.pdf  
145K

Pedro do Ivaí, localizada na Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro - São Pedro do Ivaí - Pr., até as 09:15 horas do dia 31 de MARÇO de 2017 e abertos a partir das 09:30, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 no 12:00 horas., e das 14:00 às 17:00 horas., informações pelo telefone (43) 3451-1399.

São Pedro do Ivaí, 14 de Março de 2017.

Maria Lúcia Alves Tetê  
Pregoeira

José Donizete Isalberti  
Prefeito Municipal

20054/2017

## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregocim, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de empresa que forneça 02 (dois) Enfermeiros (a) Padrão para realizar Plantões no Hospital Municipal Santana no Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 28/03/2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br).

Sapopema, 15 de março de 2017.

Cimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Direce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

20123/2017

## Sarandi

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017-PMS

OBJETO: Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 29/03/2017 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 14 de março de 2017.

Renan Batista Meyring  
Pregoeiro

20297/2017

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017-PMS

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino. Abertura: 28/03/2017 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 14 de março de 2017.

Renan Batista Meyring  
Pregoeiro Oficial

20295/2017

## Sengés

### AVISOS DE LICITAÇÕES

#### PROC. Nº 034/2017 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2017

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP.** OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manut. dos veículos tipo ônibus escolares e um caminhão porte médio, tendo como referência a tabela do Sistema

AUDATEX, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 250.000,00. JULGAMENTO: Maior percentual global de desconto por lote. DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/03/2017 às 08h45min.

#### PROC. Nº 035/2017 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2017

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP.** OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manut. dos veículos leves movidos a gasolina, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 70.000,00. JULGAMENTO: Maior percentual global de desconto por lote. DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/03/2017 às 14h30min. Informações: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na PMS, sito na Travessa Souza Naves nº 95 e mais informações através do tel 43-3567-1400 e no e-mail: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com). Sengés, 14/03/2017. Nelson Ferreira Ramos /Prefeito Municipal

20238/2017

## Siqueira Campos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

#### Alteração edital - Pregão Presencial nº 08/2017

OBJETO: alteração no item 16 - subitem 16.1.2 do edital de registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 17/03/2017.

ABERTURA: 17 de março de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe).

Siqueira Campos, 14 de março de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira

20071/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

#### Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 09/2017

OBJETO: Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para o Departamento Municipal de Saúde, tendo como base a revista ABCFARMA, para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/03/2017.

ABERTURA: 28 de março de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe).

Siqueira Campos, 14 de março de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira

20070/2017

## Telêmaco Borba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Radiográficos, do tipo Menor Preço Unitário por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com reserva de cota de até 25% para MEI/ME/EPP e itens exclusivos para MEI/ME/EPP.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 31/03/2017 e Horário: 13h30m.

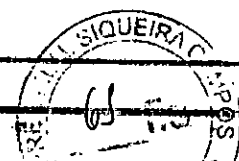
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do eletrônico:

<http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacoes/licitacaoedital.plp>

Telêmaco Borba, 13 de março de 2017.

Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

19866/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Alteração edital - Pregão Presencial nº 08/2017**

**OBJETO:** alteração no item 16 - subitem 16.1.2 do edital de registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 17/03/2017.

**ABERTURA:** 17 de março de 2017 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** - [www.siqueiracampos.pr.gov.br/doc](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/doc).

Siqueira Campos, 14 de março de 2017.

*Miriam de Souza Barbosa Lemes*  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 -

CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 22/03/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira, 10 de Março de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 -

CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PACIENTE ENCAMINHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 23/03/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira, 13 de Março de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 -

CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PACIENTE ENCAMINHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 23/03/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira, 13 de Março de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 -

CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de empresa devidamente constituída para o fornecimento diário de alimentação preparada, adequadamente embalada em marmitas térmicas portáteis redondas, de boa qualidade, para os servidores das Secretarias Municipais de Japira - PR. A abertura dos envelopes será às 14h30min horas do dia 23/03/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira, 13 de Março de 2017

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 09/2017**

**OBJETO:** Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para o Departamento Municipal de Saúde, tendo como base a revista ABCFARMA, para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses. **PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 28/03/2017.

**ABERTURA:** 28 de março de 2017 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** - [www.siqueiracampos.pr.gov.br/doc](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/doc).

Siqueira Campos, 14 de março de 2017.

*Miriam de Souza Barbosa Lemes*  
Pregoeira



Rua Piauí, 1546  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 3571-3646

**DIREÇÃO**  
Elizabete Gois

Siqueira Campos  
Cordeiro Procopio  
Curitiba  
Itaipu  
Japira  
Jesuítas  
São João do Itararé  
Cruzeiros  
Joãoquim Ivarora  
Guapirama  
Cunha  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pohorão

Itomazina  
Curitiba  
Figueira  
Verdiana  
Sociedade  
São Sebastião de Amorim  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cruz do Paraité  
São João do Paraíso  
Congonhas  
Itambara  
Santa Mariana  
Lopoldo

Sertãozinho  
Rancho Alegre  
Pompeu do Ivaó  
Florestópolis  
São Gerônimo da Serra  
Santo Antônio da Poção  
Araçoiás  
Jaguariaíva  
Sergipe  
São José de Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jardim do Sul  
Andaraí

Abati  
Camborá  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barro do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Ribeirão do Paraisópolis  
Ribeirão Claro

ILUSTRÍSSIMO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA  
CAMPOS/PR.

AOS CUIDADOS DA PREGOEIRA

REF: EDITAL LICITATÓRIO-PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0011-23, com sede na ROD. BR 476 (RODOVIA DO XISTO), 5804 - SALA 02 - LOTE JARDIM DONA TEREZA - ESTAÇÃO, CEP.: 83.705-177 - ARAUCÁRIA - PR, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93 c/c item 19.1, tempestivamente, à presença de Vossa Excelência apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

o que o faz pelos fatos e fundamentos de direito a seguir delineados:

**I- DA TEMPESTIVIDADE**

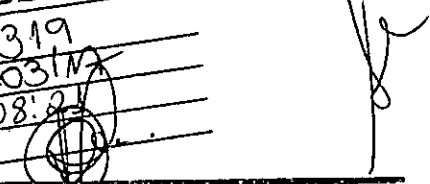
Inicialmente comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão está prevista para ocorrer dia 17/03/2017, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito disciplinado na da Lei 8666/1993, tendo em vista ser a impugnante empresa licitante.

Considerando então que o prazo legal foi respeitado, a presente impugnação deve ser conhecida e provida, a fim de evitar que a competitividade seja restringida, bem assim, fazer valer os termos da Lei 8.666/93, principalmente o art. 3, § 1º, I.

**II- DOS FATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 319  
Data: 15/03/17  
Horário: 08:21  
Assinatura: 

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3662-2374  
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0005-66 - Tel.: (31) 3533-4410  
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-77 - Tel.: (12) 3906-0370  
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030  
Candelas / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862  
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578  
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

A impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento anexo.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com as exigências formuladas nos itens de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CLÁUSULAS ECONÔMICAS, observando a ausência de requerimento de documentos imprescindíveis ao fornecimento adequado dos materiais asfálticos( registro ANP e CADASTRO TÉCNICO FEDERAL IBAMA), bem como critérios de correção no caso de atraso de pagamento ao contratado. Mais ainda, observou-se a exigência de registro CREA, bem como informou na cláusula 12, "d" ser proibido exigir pedido mínimo.

Sucedede que, a ausência de exigência nos lotes de emulsão asfáltica quanto aos requisitos de qualificação técnica de registro ANP e de CTF IBAMA, ausência de critérios de atualização monetária no caso de atraso de pagamento ao contratado, exigência de registro CREA-PR e por fim a impossibilidade de solicitação de pedido mínimo afrontam as normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será devidamente demonstrado.

### III- DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

#### III.1- DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. NECESSIDADE DE REQUERIMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO IMPRESCINDÍVEIS AO OBJETO LICITADO.

Segundo a definição dada por Celso Antônio Bandeira de Mello, licitação é "o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados."<sup>[101]</sup>

A fase de habilitação visa aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou

desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

*"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública."*<sup>2</sup>

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

*"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, ao comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas."*<sup>3</sup>

O objetivo de uma Comissão de Licitação na elaboração de um edital, ao estabelecer algumas exigências, eleitas como indispensáveis, é assegurar a regular execução do contrato com cláusulas fundamentais para o adimplemento das obrigações, nos termos do artigo 37, XXI, da CRFB/88, que dispõe:

*"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de*



*qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (04)(destacou-se)*

Dessa forma, a Administração pode exercer o seu poder discricionário a fim de estabelecer os requisitos caso a caso, conforme a necessidade do objeto e segundo os princípios e dispositivos norteadores do Direito Administrativo.

O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para aquisição de Insumos para Asfaltamento e outros produtos para construção civil, conforme necessidade da Administração, de acordo com a descrição e quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao edital.

Entretanto, as exigências requisitadas no presente instrumento convocatório, (QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS), são insuficientes para comprovar a qualificação técnica do fornecedor de emulsão asfáltica, sendo necessária a exigência de autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, conforme determinado pela Resolução ANP nº 02 de 14/01/2005, publicada no Diário Oficial da União em 19/10/2005:

*Art. 3º: A atividade de distribuição de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica, constituída sob as leis brasileiras, que possuir autorização da ANP. [grifo nosso]*

Além da autorização da ANP, é necessário que a licitante apresente o CADASTRO TÉCNICO FEDERAL emitido pelo IBAMA, pois se trata de atividade potencialmente poluidora, nos termos da Lei nº 10.165/00:

*Art. 8º Compete ao CONAMA:*

*I - estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA;*

*Art. 17. Fica instituído, sob a administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:*

*I - Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;*

---

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374  
Ibitiá / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410  
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370  
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3394-4030  
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862  
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578  
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

*II - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos no meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.(g.n)*

O Anexo VIII, item 15, do referido diploma legal determina que é atividade potencialmente poluidora a "produção de substâncias e fabricação de produtos químicos, fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas [...]".

Desta feita, observa-se que, para fornecer emulsão asfáltica, a empresa deve possuir autorização da ANP, Atestado de Capacidade Técnica e licença de operação emitida pelo IBAMA. Logo, o Edital deve prever esta obrigação, em razão do princípio da legalidade.

De acordo com este princípio, "o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar [...] a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito" (MEIRELLES, 2005).

Sendo assim, a administração deve seguir todas as determinações legais acerca de determinado fato, especialmente durante o processo licitatório.

O edital, portanto, deve prever, além das exigências da Lei 8.666/93, os requisitos legais do objeto que está sendo licitado, sob pena de nulidade do processo.

No presente caso, verifica-se que o fornecimento de emulsão asfáltica está sujeito a autorização da ANP e ao CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - IBAMA. Por esse motivo, não pode ser feita licitação sem a exigência destes requisitos, pois isto acarretaria o possível fornecimento irregular do objeto do certame, o que poderia gerar prejuízos à Administração Pública e à população em geral.

Destarte, deve ser feita a alteração do Edital para que sejam exigidas a autorização da ANP e Cadastro Técnico Federal - IBAMA para o adequado fornecimento da emulsão asfáltica,

sob pena de nulidade do certame em razão do não cumprimento das exigências legais referentes ao objeto do certame.

### III.2- DA AUSÊNCIA DE ATIVIDADE LIGADA AO SISTEMA CREA.

#### III.2.1- EMPRESA NÃO EXECUTA OBRAS, MAS TÃO SOMENTE REALIZA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSOS. ATIVIDADE REGISTRADA NO CRQ.

Inicialmente, cumpre informar por entender que a atividade principal da empresa licitante não se insere no rol de hipóteses de atividades desempenhadas pela profissão de engenharia, razão pela qual não estaria obrigada a manter registro junto ao CREA.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2017 regido pelo processo licitatório da Prefeitura de Garanhuns/PE por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O objeto da presente licitação é a aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C com a finalidade de fabricar asfalto pré-misturado a frio, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

Como é cediço, a atividade básica do profissional ou da empresa, ou seja, o ato típico da profissão ou ramo de atividade é o que delimita a competência do Conselho de fiscalização, conforme iterativa jurisprudência pátria. Dessa forma, por exemplo, se uma empresa ou pessoa física tem atividade básica que se situa na área de engenharia química, pode ela registrar-se ou no CREA ou no CRQ, sendo vedado o duplo registro.

A Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula o exercício das profissões de engenharia, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências, em seu art. 63 dispõe a respeito das Anuidades, Emolumentos e Taxas:

*Art. 63-Os profissionais e pessoas jurídicas registrados de conformidade com o que preceitua a presente Lei são obrigados ao pagamento de uma anuidade ao Conselho Regional, a cuja jurisdição pertencerem.*

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374  
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410  
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370  
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030  
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862  
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578  
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

§1º - A anuidade a que se refere este artigo será devida a partir de 1º de janeiro de cada ano. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 6.619, de 16/12/1978) .destacou-se.

Ainda, o art. 60 da mesma Lei, preceitua a exigência em questão, cadastro perante o CREA/RO, *in verbis*:

*Art. 60 Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da engenharia, arquitetura e agronomia, na forma estabelecida nesta Lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados.*

Frise-se, seção ligada ao exercício profissional da engenharia, ou seja, em função da atividade básica estar ligada ao exercício profissional da engenharia.

Desta forma, totalmente descabido às empresas manter profissional habilitado na área da engenharia, pois inexistente a produção técnica especializada, prevista no art. 7º, alínea "h", da mesma Lei:

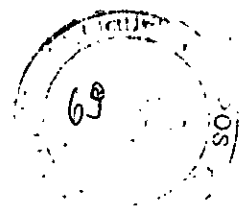
*Art. 7º - As atividades e atribuições profissionais de engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consiste em:*

(...)

*h- produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.*

Mais ainda, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/80, o fator determinante da obrigatoriedade de registro em Conselho Profissional é a atividade principal exercida pelo estabelecimento.

Assim, exsurge o contrato social e cartão do CNPJ/MF (DOCS. ANEXOS), como instrumentos públicos que são, como prova *iuris tantum*, de que o objeto da empresa licitante não está ligado ao sistema CREA.



Portanto, da análise do contrato social colacionado, pode-se perceber que a atividade básica exercida pela empresa notificada não está intrinsecamente relacionada com a atividade de engenharia, pois exerce atividade puramente de fabricação e distribuição de produtos betuminosos.

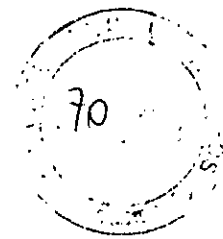
A licitante é empresa que atua no ramo da Fabricação de outros produtos químicos (materiais betuminosos), estando regularmente inscrita no Conselho Regional de Química como pode ser verificado por meio de documento anexo às razões.

Assim, não tendo o objeto social da autora como atividade preponderante aquelas definidas no art. 60 da Lei nº 5.194/66, não pode o CREA exigir no presente caso, a obtenção do registro junto a este, sendo ilegal tal exigência, pois o registro da empresa nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das profissões, conforme já narrado, se dá em razão da atividade básica e preponderante, e não a prática de atividades que se constituam em atividade-meio para consecução da atividade-fim.

Dessa forma, sustenta-se que a empresa não se encontra submetida à fiscalização do conselho em referência, sendo, assim, descabidas as autuações que sofreu.

*Na linha de entendimento há muito sedimentado pelo Superior Tribunal de Justiça, "de acordo com o artigo 1º da Lei nº 6.839/80, o critério legal para a obrigatoriedade de registro perante os conselhos profissionais, bem como para a contratação de profissional específico, é determinado pela atividade básica ou pela natureza dos serviços prestados pela empresa" (STJ-REsp nº 130676/RS, rel. Min. Castro Meira, DJ 13.12.2004), razão pela qual, "a eventual necessidade de contratação de um profissional da área de engenharia não obriga a própria empresa a registrar-se na entidade competente para a fiscalização da profissão. Com efeito, caso prosperasse esse entendimento, as empresas teriam de se filiar em tantos conselhos quantos fossem as espécies de profissionais habilitados no quadro de seus funcionários" (STJ-REsp nº 669180/PB, rel. Min. Franciulli Netto, DJ 14.03.2005).*

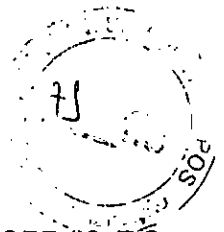
Conclui-se que a atividade básica da empresa não corresponde àquela elencada no artigo 60 da lei 5.194/66, razão pela qual não pode a mesma ser submetida à fiscalização da entidade responsável pelo exercício da profissão de Engenheiro.



Na esteira da diretriz consolidada no colendo Superior Tribunal de Justiça e de Tribunais Regionais Federais, firmou-se no sentido de que é a atividade básica da empresa que vincula sua inscrição perante os conselhos de fiscalização de exercício profissional, vedada a duplicidade de registros, senão vejamos:

*TRIBUTÁRIO. CRQ. ATIVIDADE BÁSICA DA EMPRESA NÃO INSERIDA NA ÁREA QUÍMICA. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO E DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL INJUSTIFICADA. INSCRIÇÃO NO CREA/GO. 1. A jurisprudência deste Tribunal, na esteira da diretriz consolidada no colendo Superior Tribunal de Justiça, firmou-se no sentido de que é a atividade básica da empresa que vincula sua inscrição perante os conselhos de fiscalização de exercício profissional, vedada a duplicidade de registros. 2. No caso concreto, o objeto social da empresa em comento é "a produção de farelos e sementes oleaginosas, proveniente da extração de óleo vegetal em bruto, refino e envase de óleo vegetal, fabricação de ração para consumo animal, fabricação de sabão, produção de biodiesel, industrialização ou prestação de serviços para terceiros, prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, importação e exportação, plantio próprio de grãos, engarrafamento de água potável, comercialização de todos os seus produtos e subprodutos", atividades principais não relacionadas à área química, não estando a impetrante obrigada, por força de lei, a conservar em seus quadros profissionais químicos ou mesmo a se submeter à fiscalização do Conselho Regional de Química. 3. Ademais, as atividades exercidas pela empresa não se inserem no rol do art. 335 da CLT, que dispõe acerca dos estabelecimentos em que se faz obrigatória a contratação de profissionais químicos. 4. Assim, não há obrigatoriedade de registro no Conselho Regional de Química, quando o objeto social da parte autora não se insere na área de Química, estando esta devidamente inscrita no CREA/GO. 5. Apelação e remessa oficial não providas. Sentença mantida. (TRF-1 - AC: 00140435920144013500, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL REYNALDO FONSECA, Data de julgamento: 10/03/2015, SÉTIMA TURMA, Data de Publicação: 20/03/2015)(g.n)*

Sendo assim, vemos que diante da atividade preponderante da licitante ser a fabricação de produtos químicos, esta notificada não está sujeita á inscrição nesta Autarquia profissional por não exercer atividade de engenharia. Mais ainda, a mesma já se encontra inscrita em Conselho Profissional de Química, sendo irregular a dupla inscrição em conselho profissional.



III.2.2- DO ART. 30 , §1º, I da Lei 8.666/93. EMPRESA LICITANTE NÃO EXECUTA OBRAS. DO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS.

Segundo as normas contidas nos artigos 5º, XIII, e 170, parágrafo único, ambos da Constituição Federal de 1988, o exercício de profissões e de atividades econômicas, via de regra, é livre.

Todavia, há profissões e atividades econômicas cujo exercício está regulamentado por lei, como ocorre nos casos da advocacia (Lei nº 8.906/94), da administração de empresas (Lei nº 4.769/65) e da engenharia e da arquitetura (Lei nº 5.194/66), dentre outras. Nesses casos, o exercício não é totalmente livre, devendo se amoldar às normas previstas na legislação de regência.

Quem fiscaliza o cumprimento da regulamentação contida nas referidas normas de regência pelos profissionais e empresas são os chamados conselhos fiscalizadores das profissões, que são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criadas sob a forma de autarquias.

A título exemplificativo, citamos os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, os Conselhos Regionais de Administração - CRA's e os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA's, dentre tantos outros.

As referidas entidades, no exercício do poder de polícia, além de dar concretude às disposições legais, através da edição de atos normativos, promovem a inscrição dos profissionais e o registro de empresas do ramo em seus quadros, desde que cumpram as exigências legais e regulamentares para tanto.

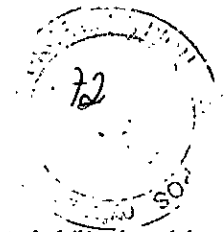
Cabe também consignar que já é cediço no âmbito do colendo Superior Tribunal de Justiça que o registro ou a inscrição devem ser efetuados no conselho competente para fiscalização da atividade básica ou preponderante desenvolvida pela empresa ou profissional.

O entendimento decorre da literalidade do artigo 1º da Lei nº 6.839, de 30.10.1980, que assim prescreve:

---

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.036-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374  
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410  
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3905-0370  
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030  
Candelas / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862  
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578  
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091



"Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros."

Nesse sentido, colhem-se inúmeros acórdãos:

"(...) 2. A empresa que comercializa extintores de incêndio não está obrigada a manter registro no CRQ - Conselho Regional de Química, especialmente quando já o tem perante o CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia.

3. A dupla inscrição não é exigida por norma legal. A atividade básica desenvolvida pela empresa é que determina a que Conselho Profissional deve se vincular (Lei 6.839/80, art. 1º)."

Porém, vale ressaltar que não cabe aos órgãos e entidades que promovem os procedimentos licitatórios definir em qual conselho profissional deverão estar registrados ou inscritos os licitantes.

Nessa toada, ou a Administração, antes de instaurar o procedimento, efetua pesquisa junto aos conselhos profissionais e aos licitantes a fim de identificar em qual entidade fiscalizadora deverão estar inscritos ou registrados os interessados, ou insere no edital exigência genérica, exatamente nos termos da lei: "registro ou inscrição na entidade profissional competente".

Entende-se que a segunda opção é a melhor, pois, como já dito, a definição do conselho competente não cabe aos órgãos licitantes. Além disso, evita-se a inserção de exigência incompatível, o que poderia levar a uma licitação deserta.

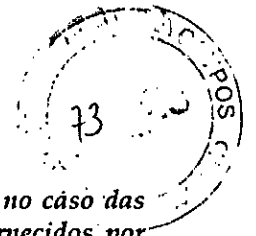
Considerando ainda que o art. 30, §1º, I da Lei 8.666/93 trata especificamente da exigência de licitações relacionada a obras e serviços vejamos o disposto em lei:

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (82) 3625-0563

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374  
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0005-66 - Tel.: (31) 3533-6410  
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370  
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030  
Candelas / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862  
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578  
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091





§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) (g.n).

Sendo assim, os requisitos de habilitação dos licitantes devem guardar pertinência com o objeto dos certames e atividades desenvolvidas, sob pena de frustrar, injustificadamente, a sua competitividade.

Em suma, verificamos que as empresas licitantes que não realizam obras e nem tampouco prestação de serviços de engenharia, mas sim distribuição e fornecimento de materiais betuminosos (objetos sociais em anexo no cartão do CNPJ e contrato social), não estão obrigadas a manter inscrição perante CREA, sendo assim a exigência disposta no item " 8.7-b" do edital é ilegal e desarrazoada, devendo ser retirada do edital convocatório.

**III.3- DA AUSENCIA DE PREVISÃO DE CLÁUSULA DE REMUNERAÇÃO POR ENCARGOS FINANCEIROS NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DO CONTRATADO NO EDITAL OU EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INFRINGÊNCIA AO ART. 40, XIV, "d" DA LEI 8.666/93.**

O objeto desta licitação consiste na aquisição de materiais para pavimentação asfáltica.

Entretanto, ao analisarem-se as cláusulas do edital, bem como a do contrato e da Ata de Registro, verificou-se a ausência de previsão de cláusula de remuneração de encargos financeiros, quando da ocorrência de atraso nos pagamentos do contratado fere o dispositivo 40, XIV, "d" da Lei 8.666/93.

Com efeito, a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê, em seu artigo 40, inciso XIV, "d", que o edital deverá conter, necessariamente, as condições de pagamento

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Companhia - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374  
Ibitiré / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410  
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370  
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030  
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862  
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578  
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

prevendo as "compensações financeiras e penalizações" por eventuais atrasos no pagamento."; senão vejamos:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XIV - condições de pagamento, prevendo:

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; (g.n)

Em comentários a este dispositivo legal esclareceu Marçal Justen Filho:

*Tem-se questionado se, em face do Plano Real, continua a existir 'correção monetária' em caso de atraso. Alguns procuram localizar nos dispositivos das diversas leis fundamentação para defender esse ponto de vista. Deve ressaltar-se que o regime para indexação relativo ao período anterior ao vencimento não se confunde com o pertinente à responsabilidade civil. Ou seja, a regra que proíbe reajustes para período inferior a doze meses não disciplina as consequências jurídicas do inadimplemento. O sujeito (inclusive o Estado) tem o dever de cumprir a prestação assumida, no prazo e condições determinadas. Ao infringir esse dever, sujeita-se à obrigação de indenizar a parte inocente por perdas e danos. Entre os danos emergentes encontra-se, no mínimo, a perda do valor da moeda proveniente da inflação. Portanto, se o Estado atrasar o pagamento, deverá pagar com correção monetária. Os Tribunais não têm hesitado em seguir esse caminho, na vigência do Plano Real. <sup>[01]</sup>*

De fato, a incidência de correção monetária e juros moratórios no caso de pagamento realizado em atraso pela Administração é uma exigência de moralidade, posto que a Administração não pode se enriquecer ilicitamente às custas do prejuízo de seus contratados. Aliás, a Constituição Federal consagra, em seu artigo 37, inciso XXI, o direito de os contratados receberem o pagamento por serviços prestados à Administração com a manutenção das condições inicialmente pactuadas. Este dispositivo constitucional, além de legitimar os institutos do reajuste e revisão contratuais, também garante aos contratados o recebimento do valor corrigido em caso de atraso do pagamento. Afinal, a correção monetária nada mais é do que a recomposição do valor real da moeda em razão da sua decomposição em função do tempo. Entender o contrário seria fazer tabula rasa da norma

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374  
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0005-65 - Tel.: (31) 3533-6410  
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3905-0370  
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4000  
Candelária / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6852  
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3651-9578  
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

constitucional em apreço porque os valores pagos em atraso (mormente se o lapso temporal for excessivo) não mais corresponderiam aos inicialmente pactuados (se não for realizada a devida correção).

O Tribunal de Contas da União - TCU já se manifestou sobre a possibilidade de a Administração realizar o pagamento de juros e correção monetária, conforme se depreende de excerto do recente Acórdão nº 1920/2011, da Primeira Câmara:

*Tomada de Contas. Pagamento de despesas de exercícios anteriores com acréscimo de juros de crédito bancário. Taxas superiores aos índices de variação de preços. Ofensa ao princípio de indisponibilidade do patrimônio público. Ato de gestão antieconômico. Dano ao erário. Débito inferior ao limite para TCE. Contas irregulares. Multa.*

[ACÓRDÃO]

(...)

[VOTO]

(...)

11. Análise:

(...)

11.4 Em pesquisa que realizamos junto aos sistemas do Tribunal, verificamos que o assunto foi bem abordado no Acórdão 1931/2004-Plenário.

11.5 Em seu voto que fundamentou o Acórdão 1931/2004-Plenário, o Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, ao analisar a pretensão do Órgão de não pagar a atualização monetária à empresa contratada, assim discorre:

*Essa solução, além de não se harmonizar com o princípio jurídico que veda o enriquecimento sem causa à custa alheia, aplicável às relações jurídicas de toda a espécie, não se conforma com a Constituição Federal (art. 37, inciso XXI) e com a Lei 8.666/93 (art. 3º), que determinam a manutenção das condições efetivas da proposta nas contratações realizadas pelo poder público.*

(...)

11.10 Quanto ao pagamento de juros, ainda no voto mencionado, destacamos, os trechos que seguem:

(...)

Com relação ao cabimento dos juros moratórios, entendo oportuno tecer algumas considerações.

(...)

Como tal, negar à empresa contratada a composição de perdas e danos decorrentes de mora da própria Administração atentaria contra o primado da justiça que arrosta o enriquecimento sem causa, mesmo que essa exigência não esteja prevista em lei ou em disposição contratual.

(...)

Assim, entendemos que a Administração, em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, deve realizar a correção monetária destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios que, em face de ausência de previsão contratual, devem ser os legalmente estipulados.

3. Termo inicial da contagem da correção monetária e juros moratórios

Sendo assim, deve este edital ser retificado no sentido que haja em Ata e no contrato dela decorrente de CLÁUSULA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E PENALIZAÇÕES por eventuais atrasos no pagamento ao contratado, tudo em estrita conformidade com o art. 40, XIV, "d" da lei 8.666/93.

**III.4- DAS PROIBIÇÕES AO CONTRATO. DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, "D" DO CONTRATO. DA NECESSIDADE DE ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE MÍNIMA DE PEDIDOS. MANUTENÇÃO DA CLÁUSULA RESTRINGE O CARÁTER COMPETITIVO.**

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados: art. 37, XXI:

*"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,*

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374  
Ibititá / MG - CNPJ: 04.420.916/0005-66 - Tel.: (31) 3533-6410  
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3905-0370  
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030  
Candolhas / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3501-6862  
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578  
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

*mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Esta disposição é repetida no art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.663/93:

*"É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato", ressalvadas exceções (§§ 5º a 12 do artigo e art. 3º da Lei n. 8.248/91, que dizem respeito a produtos manufaturados, serviços e informática)*

Então, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade.

Por vezes, a restrição do caráter competitivo do certame ocorre nas cláusulas contratuais, constantes da minuta do contrato que deve acompanhar o edital, como no caso da CLÁUSULA 12, ITEM "D" que proíbe pedidos mínimos de carga.

Ora, para que uma empresa possa participar do certame, a informação sobre quantidade mínima dos pedidos que serão efetuados é de suma importância, considerando que a empresa pode não ter o transporte adequado para as quantidades solicitadas pela administração.

Ao proibir pedidos mínimos de carga na cláusula 12,"d" do contrato, o licitante ingressa no certame sem saber se poderá ou não fornecer adequadamente o produto.

Sendo assim, deve ser retirada do contrato a cláusula 12, "d" do Contrato, considerando-se tal informação necessária à participação da competição, visto que a empresa deve ter o transporte adequado a depender da quantidade mínima que poderá ser requerida por este órgão.

#### IV- DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- a) requerer-se: (i) a exigência de apresentação de registro da licitante na ANP E Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA; (ii) retificar o edital realizando a retirada da exigência disposta no item " 8.7-b" pelos fatos e fundamentos jurídicos acima mencionados; (iii) a

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374  
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-65 - Tel.: (31) 3533-6410  
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370  
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030  
Candelas / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3301-6862  
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578  
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

retificação do edital para conter expressamente a previsão de CLÁUSULA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E PENALIZAÇÕES nos casos de atraso no pagamento com o contratado, tudo conforme o art. 40, XIV, "d" da lei 8.666/93; (iv) retirada do contrato da cláusula 12, "d", considerando que as quantidades mínimas são substanciais para verificação do interesse dos licitantes em potenciais;

- b) tendo em vista que a sessão pública está designada para 17/03/2017, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual ser considerado inválido, considerando o equívoco no edital ora apontado, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação. Requer, caso não corrigido o edital no ponto ora invocado, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto;
- c) por fim, em caso de indeferimento ou de ausência de resposta a presente impugnação no prazo previsto em lei, a Signatária requererá as providências cabíveis ao Tribunal de Contas do Estado, conforme lhe autoriza o §1º do art. 113 da Lei nº. 8.666/1993;
- d) seguem anexos Procuração, Cartão de CNPJ/MF e Contrato Social.

Nestes termos, pede deferimento.

De Araucária para Siqueira Campos/PR, 14 de Março de 2017.

**EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:


- 1-MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 456.
- 2 \_\_\_\_\_. *Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União*. 3 ed. Brasília: TCU, 2006, p. 116.
- 3- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 26 ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 276-277.

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374  
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0005-66 - Tel.: (31) 3533-6410  
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370  
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030  
Candolias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862  
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578  
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

4-BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Lex: Vade Mecum RT. 5 ed.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

5-PEREIRA JÚNIOR, *Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª ed.* Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 257-258.

  
~~EMAM - Pavimentos e Transportes Ltda~~



~~EMAM - Pavimentos e Transportes Ltda~~

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0563

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374  
Ibirité / MG - CNPJ: 04.420.916/0005-66 - Tel.: (31) 3533-6410  
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370  
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030  
Candelas / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3301-6862  
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578  
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717  
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

**EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**  
**30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 13200395077**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

José Lopes, brasileiro, natural de Terenos/MT, nascido em 30/05/1949, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0262644-6 SSP/AM e do CPF nº. 009.150.172-53, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM na Rodovia BR 317, s/n, Km 27 – Zona Rural, CEP 69850-000;

José Lopes Júnior, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1281373-7 SSP/AM e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC na Alameda Atenas, nº 67, Quadra 19, Apto. 103 – Jardim Europa – Centro, CEP 69915-422, representado por seu procurador Sr. José Lopes, acima qualificado.

Alessandra Ale Lopes, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Manaus/AM na Av. Av. Coronel Teixeira, 2163, apto 501, Ponta Negra, CEP 69037-000, representada por seu procurador Sr. José Lopes, acima qualificado.

Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado, portador do Registro Profissional nº. 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG-5738021 e do CPF nº. 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM na Avn. Mário Assayag, 34 – Apto. 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park - Compensa, CEP 69036-495;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo industrial nesta cidade sob a denominação “EMAM – Emulsões e Transportes Ltda”, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado do Amazonas na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, com seu contrato social originário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº. 13200395077 em sessão realizada em 07/05/2001, e consolidado sob o nº. 20160104181 em sessão de 13/05/2016.

Consolida-se assim o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**Capítulo I – Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação de EMAM – Emulsões e Transportes Ltda será regida por este contrato social e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, CEP 69.035-351, Manaus – AM, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

**Parágrafo Único:** Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

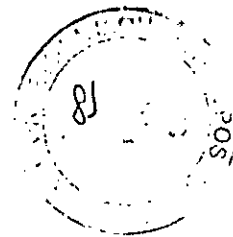
**Cláusula Terceira:** A sociedade mantém as seguintes filiais:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:53 SOB Nº 20160151651.  
PROTOCOLO: 160151651 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601058690. NIRE: 13200395077.  
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 11/07/2016  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)





**Filiais – Unidades Fabris**

- **Filial Várzea Grande:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, NIRE 5190221684, Rodovia dos Emigrantes, Sn, km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, Várzea Grande – MT, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

- **Filial Ibititê:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66, NIRE 31902602336, Rodovia Alça Leste nº. 255, Distrito Industrial de Ibititê – CEP 32.400-000, Ibititê – MG, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);

- **Filial Pacatuba:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0008-28, NIRE 23900372531, Rodovia CE 060, s/n, km. 11,5 – Distrito Industrial, bairro Pavuna, CEP 61.800-000, Pacatuba – CE, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

**Filiais – Unidades de escritório comercial:**

- **Filial Fortaleza:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0005-85, NIRE 23900337876, Rua Idelfonso Albano, 2095, sala 10, Bairro Joaquim Távora- CEP 60.115-000, Fortaleza-CE, com capital destacado de R\$10.000,00 (dez mil reais)

- **Filial São José dos Campos:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0007-47, NIRE 35902925899, Av. Ubernba nº. 87, Sala 04, Jardim Ismênia – CEP 12220-740, São José dos Campos – SP, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Candeias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0009-09, NIRE 29900853811, Avenida Antônio Patterson, nº 213, sala 205, bairro Triângulo, CEP 43.815-370, Candeias - BA, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Duque de Caxias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0010-42, NIRE 33900906534, Rua Almirante Grenfall, nº 405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, CEP 25.085-135, Duque de Caxias - RJ, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Araucária:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0011-23, NIRE 41901033506, Rodovia BR-476 (Rodovia do Xisto) nº. 5804, sala 02, Lote Jardim Dona Tereza, bairro Estação, CEP 83.705-177, Araucária – PR, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Porto Velho:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Av. dos Emigrantes, nº 2979, sala 03, superior, bairro Costa e Silva, CEP 76.803-651, Porto Velho – RO, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Esteio:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0013-95, NIRE 43901791267, Rua Santana, 513, Sala nº 3 - Bairro Olímpica – CEP 93.285-000, Esteio-RS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas operações em 26/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

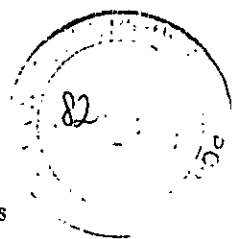
**Cláusula Quinta:** A sociedade tem por objetivo:

2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:53 SOB Nº 20160151651.  
PROTOCOLO: 160151651 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601058690. NIRE: 13200395077.  
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 11/07/2016  
www.empresasuperfacil.am.gov.br



- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
- 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**Capítulo II – Capital Social e Quotas**

**Cláusula Sexta:** O capital social totalmente integralizado é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

José Lopes.....	65,0%.....	16.250.000 quotas no valor de R\$ 16.250.000,00
Alessandra Alé Lopes.....	12,5% .....	3.125.000 quotas no valor de R\$ 3.125.000,00
José Lopes Júnior.....	12,5%.....	3.125.000 quotas no valor de R\$ 3.125.000,00
Leonardo Machado de Azevedo Vilela.....	10,0%.....	2.500.000 quotas no valor de R\$ 2.500.000,00

**Parágrafo Único:** Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo Único:** A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

**Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:53 SOB Nº 20160151651.  
 PROTOCOLO: 160151651 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601058690. NIRE: 13200395077.  
 EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 11/07/2016  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)



**Cláusula Oitava:** As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

**Parágrafo Único:** A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

**Cláusula Nona:** Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuem. Se apenas parte dos sócios exercere o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**Capítulo IV – Administração**

**Cláusula Décima:** A sociedade será administrada pelos sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em julgo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Capítulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.**

**Cláusula Décima Terceira:** Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1029, da Lei nº 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

**Cláusula Décima Quarta:** A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

**Cláusula Décima Sexta:** Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, da Lei nº 10.406 de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:53 SOB Nº 20160151651.  
PROTOCOLO: 160151651 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601058690. NIRE: 13200395077.  
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 11/07/2016  
www.empresasuperfacil.am.gov.br



Parágrafo Único: Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução.

Capítulo VI – Demonstrações financeiras, contábeis e sociais.

**Cláusula Décima Sétima:** O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico, e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

**Cláusula Décima Oitava:** Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados. A constituição de reservas de lucros bem como sua reversão. Os lucros disponíveis, após constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Manaus – AM, 17 de Maio de 2016.

Handwritten signatures of José Lopes, José Lopes Júnior, Alessandra Ale Lopes, and Leonardo Machado de Azevedo Vilca. Each signature is accompanied by a circular stamp that reads '2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA'.

**CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO** | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Assis Brasil, 355 - Centro - CEP 69.040-000 - Manaus - AM - Fone: (91) 3214-4000/3214-4001 - Fax: (91) 3214-7284

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE  
**JOSE LOPEZ**  
**BF434782-48** RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Data/Hora: 06/07/2016 08:58:08  
Valdemar Alves Guimarães - Escriturante FUNETJ RS C.32  
**ACF0-AC8F-0878-CC40** FUNDOS R\$ 0,45

**CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO** | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Assis Brasil, 355 - Centro - CEP 69.040-000 - Manaus - AM - Fone: (91) 3214-4000/3214-4001 - Fax: (91) 3214-7284

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE  
**JOSE LOPEZ**  
**BF434784-44** RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Data/Hora: 06/07/2016 08:58:08  
Valdemar Alves Guimarães - Escriturante FUNETJ RS C.32  
**772D-699E-0B39-28D2** FUNDOS R\$ 0,45  
consulte o selo em www.selosm.com.br

**CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO** | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Assis Brasil, 355 - Centro - CEP 69.040-000 - Manaus - AM - Fone: (91) 3214-4000/3214-4001 - Fax: (91) 3214-7284

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE  
**JOSE LOPEZ**  
**BF434783-48** RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Data/Hora: 06/07/2016 08:58:08  
Valdemar Alves Guimarães - Escriturante FUNETJ RS C.32  
**0321-C3B7-3B80-1FDB** FUNDOS R\$ 0,45

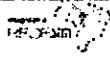
**CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO** | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Assis Brasil, 355 - Centro - CEP 69.040-000 - Manaus - AM - Fone: (91) 3214-4000/3214-4001 - Fax: (91) 3214-7284

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE  
**LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILCA**  
**BF434785-42** RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Data/Hora: 06/07/2016 08:57:00  
Valdemar Alves Guimarães - Escriturante FUNETJ RS C.32  
**974D-9777-42E1-4AB5** FUNDOS R\$ 0,45  
consulte o selo em www.selosm.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:53 SOB Nº 20160151651.  
PROTOCOLO: 160151651 DE 06/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601058690. NIRE: 13200395077.  
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA  
Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 11/07/2016  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

85  
POS



ACESSO: Gerente e cadastro em 13 órgãos estaduais e municipais

### AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190151651
- DATA DO PROTOCOLO: 08/07/2018
- NIRE: 13200396077
- ARQUIVAMENTO: 20160151651
- EMPRESA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

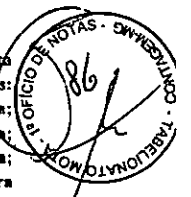
< VOLTAR

# CARTÓRIO MOTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE CONTAGEM  
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
Titular: Bel. Geraldo Nunes da Mota



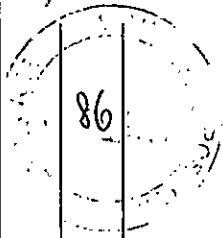
Tab. Subst.: Bel. Wellington Lutz Gonzaga Mota  
Escriventes Substitutos:  
Bel. Marília Gonzaga Mota;  
Ricardo José de Souza;  
Solange de Fátima Silva;  
Gustavo Henrique Camargos Moreira



LIVRO 674                      TRASLADO                      FOLHA 126

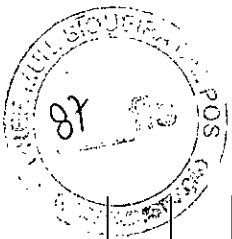
Procuração bastante que fazem EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e suas filiais, na forma abaixo:

Aos 05/01/2017 (cinco de janeiro do ano de dois mil e dezessete),, nesta Serventia do Primeiro Ofício de Notas da cidade e Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, lavro a presente procuração, na qual perante mim, Tabelião, compareceram como OUTORGANTES EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 04.420.916/0001 - 51, estabelecida na Rua Nelson Rodrigues, 1, Bairro Compensa, Município de Manaus - AM; e suas filiais: 1) FILIAL VÁRZEA GRANDE, CNPJ/MF 04.420.916/0003 - 13, estabelecida na Rodovia Dos Imigrantes, S/Nº, Bairro Capela do Pissarrão, Município de Várzea Grande - MT; 2) FILIAL IBIRITÉ, CNPJ/MF 04.420.916/0006 - 66, estabelecida na Rodovia Alça Leste, 255, Distrito Industrial de Ibirité, Município de Ibirité - MG; 3) FILIAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ/MF 04.420.916/0007 - 47, estabelecida na Avenida Uberaba, 87, SALA 04, Bairro Jardim Ismênia, Município de São José dos Campos - SP; 4) FILIAL PACATUBA, CNPJ/MF 04.420.916/0008 - 28, estabelecida na Rodovia CE 060, S/Nº, km 11,5 - Distrito Industrial, Bairro Pavuna, Município de Pacatuba - CE; 5) - FILIAL CANDEIAS, CNPJ/MF 04.420.916/0009 - 09, estabelecida na Avenida Antonio Petterson, 213, SALA 205, Bairro Triângulo, Município de Candeias - BA; 6) - FILIAL DUQUE DE CAXIAS, CNPJ/MF 04.420.916/0010 - 42, estabelecida na Rua Almirante Grenfall, 405, SALA 613 BL 3, Bairro Vila São Luiz, Município de Duque de Caxias - RJ; 7) - FILIAL ARAUCÁRIA, CNPJ/MF 04.420.916/0011 - 23, estabelecida na Rodovia Br - 476, 5804, sala 02, lote Jardim Dona Tereza, Bairro Estação, Município de Araucária - PR; 8) - FILIAL PORTO VELHO, CNPJ/MF 04.420.916/0012 - 04, estabelecida na Avenida dos Emigrantes, 2979, SALA 03, Sala 03 superior, Bairro Costa e Silva, Município de Porto Velho - RO; e 9) - FILIAL ESTEIO, CNPJ/MF 04.420.916/0013 - 95, estabelecida na Rua Santana, 513, sala 3, Bairro Olímpica, Município de Esteio - RS, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o nº 13 2 0039507 - 7, aos 07/05/2001 e com sua 30ª alteração contratual registrada na JUCEA, sob o nº 20160151651, aos 11/07/2016, representadas pelo administrador LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA, de nacionalidade brasileira, engenheiro civil, identidade MG - 5.738.021 PC/MG, CPF/MF 001.481.006 - 94, casado, residente e domiciliado na Avenida Mario Assayag, 34, AP 401, Torre Êxodo - Tower Park, Município de Manaus - AM, as presentes identificadas como sendo as próprias de quem trato através da documentação mencionada, do que dou fé. Então, pelas outorgantes me foi dito que por este público instrumento, nomeiam e constituem procurador ALAN RICARDO



Rua Marla da Conceição de São José, 149 - Tel.: (31) 3398-2001 - Fax: (31) 3398-2458  
tabellionatomota@tabellionatomota.com.br.





**BINHARA**, de nacionalidade brasileira, assessor comercial, identidade 5.727.680 - 0 SSP/PR, CPF/MF 004.697.559 - 46, casado, residente e domiciliado na Rua Avenida Vereador Toaldo Tulio, 3225, Bairro São Braz, Município de Curitiba - PR, ao qual conferem poderes para representar a OUTORGANTE e suas filiais, em licitações públicas, podendo retirar editais, participar de sessões de abertura, julgamento de documentação e propostas, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, registrar ocorrências em ata e assiná-la, formular impugnações e recursos administrativos ou desistir de interposições, participar de pregões, presencial e eletrônico, bem como dar lances, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31/01/2018, SENDO VEDADO SUBSTABELECER. De como assim disseram, dou fé, pediram-me lhes lavrasse o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, (a.) Ricardo José de Souza - Escrevente Substituto, a escrevi e assino - pasta - 3/101460COTAÇÃO DE EMOLUMENTOS E TAXAS:

Emolumentos: - - Atos: 1 - Valor unitário 93,32 - Soma 93,32 - TFJ - - Atos: 1 - Valor unitário 29,33 - Soma 29,33 - Emolumentos Arquivamento - Atos: 1 - Valor unitário 5,74 - Soma 5,74 - TFJ - - Atos: 1 - Valor unitário 1,80 - Soma 1,80 - TFJ - - Atos: 1 - Valor unitário 1,80 - Soma 1,80 Total Emolumentos: 99,06; - Total TFJ: 31,13; - Soma - 130,19 - (a.) LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA "TRASLADADO EM SEGUIDA. Eu,

(Ricardo José de Souza - Escrevente Substituto), trasladei o presente instrumento que conferi e assino em público e raso. Em Te... da verdade,

(Ricardo José de Souza - Escrevente Substituto)

Wellington L. Gonzaga Mota  
Tabelião Substituto

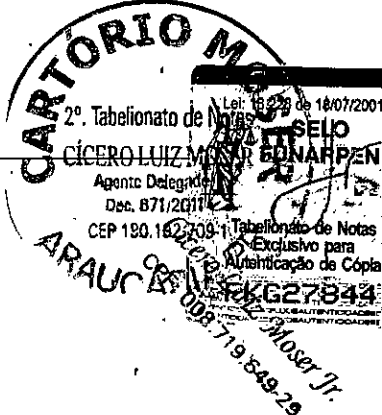


Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Serviço do 1º Ofício de Notas de Contagem - MG

Selo de Fiscalização eletrônico nº: BCH21049  
Código de Segurança 8978132237473876

Atos praticados	Emolumentos	TFJ	Valor fixo
2	99,06	31,13	130,19

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Autenticado a presente cópia, conforme original a mão assinado, do que dou fé.

23 JAN 2017

CARTORIO MOSER  
TABELIÃO DE NOTAS  
Araucária-PR - F. (41) 3643-1818



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDO  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1376587374

NOME  
 ALAN RICARDO BINHARA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 5727680-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 004.697.559-46 21/04/1978

FILIAÇÃO  
 ALTAIR BINHARA  
 TEREZINHA PATULSKI  
 BINHARA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 02072641515 20/12/2021 06/08/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CURITIBA, PR 20/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 55568116673  
 PR911841513

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1376587374

DETRAN-PR (PARANÁ)



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

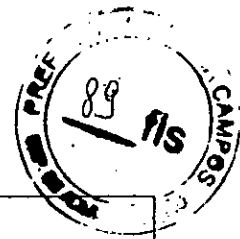
Autêntico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

13 JAN. 2017

CARTÓRIO MOSER  
 2º TABELIÃO DE NOTAS  
 Aracária-PR - F. (41) 3643-1818

Cícero Luiz Moser  
 Agente Delegado  
 Dec. 871/2011  
 CPF: 190.192.709-15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.420.916/0011-23 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
EMAM ASFALTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial  
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO ROD BR 476(RODOVIA DO XISTO)	NÚMERO 5804	COMPLEMENTO SALA 02 LOTE JARDIM DONA TEREZA
--	----------------	--

CEP 83.705-177	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

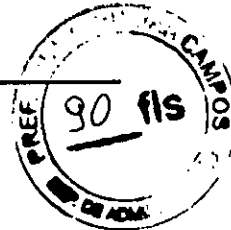
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMAM@EMAMASFALTOS.COM.BR	TELEFONE (31) 3533-6410 / (31) 9236-0750
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



## Parecer jurídico

Impugnação. Pregão Presencial nº 08/2017.  
Prazo legal desrespeitado. **NÃO**  
**CONHECIMENTO.**

Trata-se de impugnação ao Edital de Licitação nº. 08/2017 – Pregão Presencial - para o registro de preços de materiais de emulsão asfáltica para a manutenção das vias urbanas, conforme especificações contidas no anexo I e demais especificações constantes do instrumento.

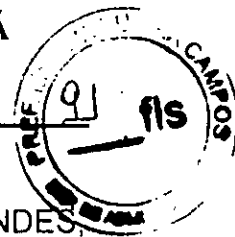
A mesma foi interposta pela empresa Emam – Emulsões e Transporte LTDA. no dia 14/03/2017, dentro do segundo dia anterior ao da data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

Pede, por alguns motivos, a impugnação do instrumento convocatório, visando à correção e o lançamento de novo edital para a referida contratação.

O primeiro fato a ser analisado e que inviabiliza a análise do mérito do pedido é que existe prazo estabelecido em lei para o protocolo deste incidente de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, conforme dispõe o art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, o que se transcreve:

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Mesmo que se trate o suplicante de licitante, o prazo para este incidente é de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura dos envelopes com as propostas. Não é possível a impugnação do instrumento convocatório após tais prazos, ainda mais se for feita dentro destes dois dias antes da data marcada para a abertura, como é o caso em tela.




Assim é o entendimento da doutrina abalizada (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico - 6. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2015. p. 472), senão vejamos:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (Grifei)

Assim, diante de todo o exposto, o parecer jurídico é pelo **NÃO CONHECIMENTO da presente impugnação** apresentada na data de hoje, por ser intempestiva nos termos acima expostos, respeitados os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

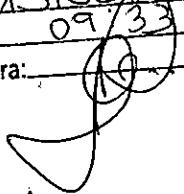
Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, (STF MS 24.073-3 DF), podendo a Comissão tomar uma decisão diversa se entender se tratar de verdadeira impugnação nos termos da lei n.º 8.666/93.

Siqueira Campos, 15 de março de 2017.

  
Tiago Reinaldo Bagatim Nassar  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 320  
Data: 15/03/17  
Horário: 09:33  
Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARECER REFERENTE À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.

O Município de Siqueira Campos, através da Pregoeira e Comissão de Licitação, nomeados pela portaria nº 74/2014 e 88/2016, vem apresentar seu parecer, pelos motivos abaixo expostos:

## I – DO OBJETO

Trata-se de impugnação do edital – pregão presencial nº 08/2017, cujo objeto é o registro de preços de materiais para pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

## II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 15/03/2017 foi protocolado o documento nesta Administração Pública pela empresa Eman – Emulsões e Transporte Ltda.

O documento foi encaminhado para a Assessoria jurídica pelo setor de licitações após o recebimento.

O parecer jurídico se deu pelo não conhecimento, tendo em vista que o prazo para tal procedimento é de dois dias úteis anteriores a data de sua abertura.

O parecerista informou com base nas leis de licitações sobre tal fato, conforme cópia em anexo.

## IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Pregoeira junto com a Comissão de Licitação está de acordo com o parecer jurídico, uma vez que fica impossível fazer qualquer alteração já que a abertura da licitação será no dia 17/03/2017.

Portanto esta pregoeira junto com a comissão de licitação decide pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação em virtude da ausência de pressuposto de admissibilidade, restando prejudicada a análise do mérito impugnante.

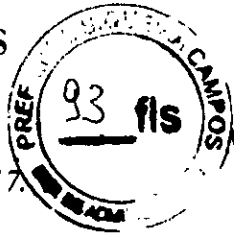
Siqueira Campos - PR, 15 de março de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira

Angélica Oliveira da Silva Rodrigues  
Presidente da comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Siqueira Campos 15 de março de 2017.

OFICIO Nº 092/2017

À  
EMPRESA EMAN – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.  
RESPONSÁVEL DESTA

Ref.: Impugnação do edital – Pregão Presencial nº 08/2017.

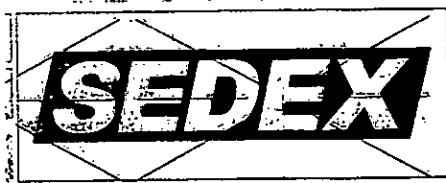
Pelo presente segue anexos documentos referente a impugnação do edital referente ao Pregão Presencial nº 08/2017.

- cópia parecer jurídico
- parecer da pregoeira

Estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira Oficial



093 2 BR



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

PROCURADOR Nº 1837  
CAMPOS - PR



TIPO

Nº. 008/2017

"POSTA"  
"LITIGAÇÃO"

17/03/2017 ÀS 08:45 hrs  
17/03/2017 ÀS 09:00 hrs

Comércio de Asfaltos e Engenharia

Handwritten text: 23 / 15-03



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº **08/2017** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Apucarana, 14 de março de 2017.

*Tatiane Motta*  
CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda  
Tatiane Cristina Motta  
Auxiliar Comercial  
RG: 5.456.055-9  
CPF: 023.309.869-33

**82 381 815/0002-03**  
CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS  
E ENGENHARIA LTDA  
Rodovia do Café, BR 376 Km 352  
Parque Industrial Zona Sul - CEP 86813-240  
Apucarana - PR

MATRIZ  
CURITIBA PR  
41 3091.2200 | R.João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

FILIAIS  
APUCARANA PR  
43 3423.7177

S. J. DOS CAMPOS SP  
12 3911.4178

ESTEIO RS  
51 3458.3475

CONTAGEM MG  
31 3396.2071

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS  
196 - FIS

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **TATIANE CRISTINA MOTTA**

Nº de Inscrição: **023109869-33**

Data do Nascimento: **12/06/81**



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: 156.055

DATA DE EMISSÃO: 13/07/2006

NOME: **TATIANE CRISTINA MOTTA**

FILIAÇÃO: **ADAO MOTTA**

MARITAL: **JARACÉ DA SILVA**

NACIONALIDADE: **CURITIBA/PR**

DATA DE NASCIMENTO: **12/06/1981**

CONARCA: **CURITIBA/PR - OFÍCIO**

PC: **NASC-2299/LIVRO-456/FOLHA-04**

ASSINATURA DO TITULAR

DEF 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Tabefionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

**FKR36029**

**TABELIONATO DE NOTAS**

**MARCELO SILVERIO**

R. v. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1384

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

**10 MAR 2017**

**FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Tabefião

DEF 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Tabefionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

**FKR36028**

**TABELIONATO DE NOTAS**

**MARCELO SILVERIO**

R. v. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1384

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

**10 MAR 2017**

**FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Tabefião

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: **TATIANE CRISTINA MOTTA**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: **11/02/98**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




**Tatiane Motta**

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**CBB ASFALTOS**





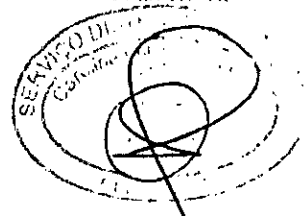
TABELIONATO DE NOTAS  
**MARCELO SILVÉRIO**  
 Av. Paraná, 15 | Fone (41) 3827-1364  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
 02 MAR. 2017  
 FAZENDA RIO GRANDE - PR  
 MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
 Tabelião  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

97 fls  
 PREF. CURITIBA  
 S. CAMPOS

LIVRO 560-P

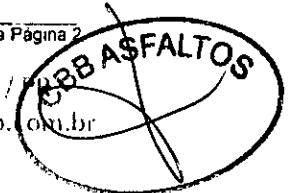
TRASLADO

FOLHAS 117/119



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE NELSON MORAES E OUTROS NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, (10/01/2017), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, nos termos da Trigésima Primeira Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada sob nº 20167339010, em data de 25/11/2016 e certidão simplificada expedida sob nº 17/001283-2 em data de 02/01/2017, a qual fica uma cópia arquivada nestas Notas na Pasta nº 189-CS, às fls. 97/116, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná, com sede inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0001-22**, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0002-03**; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0003-94**, **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias, nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0005-56**, e **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret, nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0006-37**, e **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF **82.381.815/0007-18**, **Paulinia-SP**, com sede na Avenida Paris, nº 3268, quarterão 2005, quadra S/D, lote 88-D, centro Industrial de Paulinia, Bairro Cascata, Paulinia-SP, neste ato apresentada por seu administrador nomeado **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 839.731-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **233.482.759-20**, com endereço profissional na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e que na impossibilidade de **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI** de comparecer nesta Serventia foi requerido pelo mesmo a colheita de sua assinatura na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, neste Município de Curitiba-PR, declarando estar impossibilitado de comparecer à sede do serviço e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, declarações que fiz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro; reconhecido o presentante da Sociedade Outorgante como o próprio por mim, Nayara Ferreira de Souza Nicolaico, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E aí, pelo presentante da Sociedade Outorgante, foi me dito que nomeia e constitui como bastante procuradores da sociedade: **NELSON MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 947.458-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **094.671.659-53**, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS FABRICIO**





# CARTÓRIO DO PORTÃO

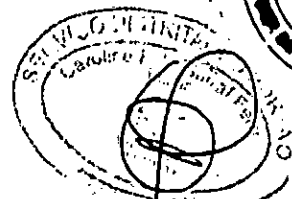
TABELIONATO DE NOTAS E  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CURITIBA - PR

<b>TABELIONATO DE NOTAS MARCELO SILVÉRIO</b> Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  02 MAR. 2017  FAZENDA RIO GRANDE - PR  MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO Tabelaço
--

LIVRO 560-P

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

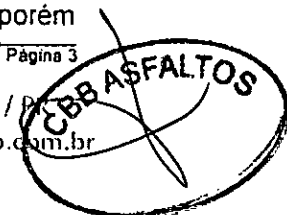
TRASLADO



FOLHAS 117/119



**PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 3.037.559-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.096.174-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 566.629.559-49, residente e domiciliado nesta Capital, **ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em administração, portadora da Cédula de Identidade nº 4.532.293-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87, residente e domiciliada nesta Capital, **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3/R-1.484.956, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00, residente e domiciliado nesta Capital, **TATIANE CRISTINA MOTTA**, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.456.055-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.109.869-33, residente e domiciliada em Araucária-PR, **SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA**, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.108-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41, residente e domiciliada nesta Capital, **CARINA SALGADO**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade nº 33.355.785-2, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP, **EVERTON MAURICIO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, técnico em logística, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.312.871-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 003.474.689-77, residente e domiciliado nesta capital, **ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR**, Brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da Cédula de Identidade nº 3084291784-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado em Canoas/RS, **DEYVID ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 33721285/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40, residente e domiciliado nesta capital, **LUCIANA DOS SANTOS SIMOES DE LIMA**, brasileira, natural de CURUTIBA, nascida em 24/05/1970, casada, supervisora administrativa e financeira, portadora da Cédula de Identidade nº 45370550/SSP/PR, residente e domiciliada nesta Capital e **JOSEMAR SENN**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 37631930/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 536.639.509-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, 100, sobrado 2, Portão, nesta Capital; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o presentante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém

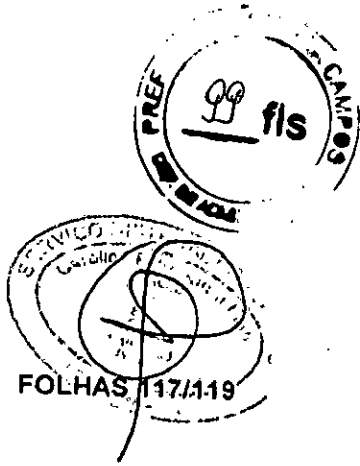


**CARTÓRIO DO PORTÃO**

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CURITIBA - PR

LIVRO 560-P

TRASLADO

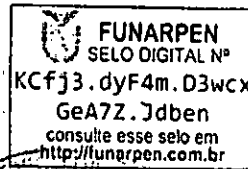


decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ 31/12/2017.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Apresentou-me a Guia de Funrejus sob nº 21937136-6, no valor de R\$22,96 (vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$91,84, (VRC 624,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$22,96. Este ato foi protocolado sob nº 218/2017 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), Nayara Ferreira de Souza Nicolaico, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº KCfj3.dyF4m.D3wcx, Controle: GeA7Z.Jdben. Curitiba-PR, 10 de janeiro de 2017. (aa.) CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI, Representante do Outorgante. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Nayara Ferreira de Souza Nicolaico, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Curitiba-PR, 10 de janeiro de 2017

Nayara Ferreira de Souza Nicolaico  
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS MARCELO SILVÉRIO Av. Paraná, 1573 - Fone (41) 3627-1364 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

02 MAR 2017

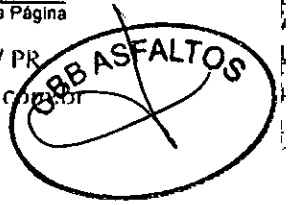
FAZENDA RIO GRANDE - PR



Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FKT48501

Selo KCfj3.dyF4m.D3wcx-GeA7Z.Jdben Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página





### TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, CEP: 81350-000, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202315227, em 08/05/1990 e inscrita no CNPJ sob nº 82.047.101/0001-82, neste ato representada por Sr. CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de Separação total de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de Separação total de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; e CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.515.655-0 - SSP/PR e CPF nº 710.128.009-97, residente e domiciliada na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060 - Curitiba - Paraná; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de: "CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA." estabelecida na Rua João Bettega, nº 3.500, CIC, CEP: 81350-000, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202429672 em 09/10/1990, e última alteração arquivada sob nº 20157592316, em 11/01/2016, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, promover as alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVÉRIO**  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-136  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
**13 MAR. 2017**  
ENDA RIO GRANDE - PR  
**MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO**  
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

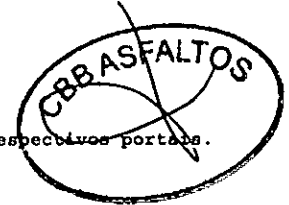
A sócia PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, por força do processo de incorporação integrante do Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 01 de novembro de 2016, anexo à presente ata, por sua extinção, retira-se da sociedade sendo suas quotas vertidas em igualdade de

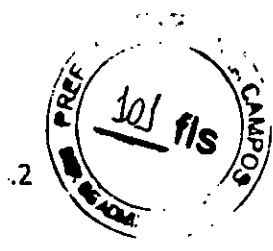
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





## TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

condições para os sócios já qualificados, Cesar Beltrão de Almeida e Cristiane Maria Bonetto de Almeida.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social que era de R\$ 20.022.483,00 (vinte milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), é aumentado para R\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil reais). O aumento, no valor de R\$ 15.377.517,00 (quinze milhões, trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e dezessete reais), tem origem nos seguintes recursos: (i) R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) correspondentes a recursos existentes em conta de adiantamentos para futuro capital em nome do sócio já qualificado CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA; (ii) R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), correspondentes a recursos existentes em conta de adiantamentos para futuro capital em nome da sócia já qualificada CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA; (iii) R\$ 16.924,96 (dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondentes a recursos existentes em conta de lucros acumulados; e (iv) R\$ 7.160.592,04 (sete milhões cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos) correspondentes a recursos existentes em reserva de incorporação advindos do processo de incorporação mencionado na cláusula primeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Como resultado das alterações na composição do capital mencionadas nas cláusulas primeira e segunda, o capital social fica assim dividido entre os quotistas:

Sócios	Quotas	Valor - R\$
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
<b>Total</b>	<b>35.400.000</b>	<b>35.400.000,00</b>

*Handwritten notes and signatures:*  
cinq  
JTA  
[Signature]

### CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato Social, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

### CLÁUSULA QUINTA:

**TABELIONATO DE NOTAS**  
MARCELO SILVERIO  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

**13 MAR. 2017**

FAZENDA RIO GRANDE - PR

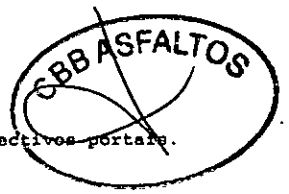
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO  
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**

Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, deliberam os sócios por consolidar seu Contrato Social e alterações, como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA**  
**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de Separação total de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; e CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.515.655-0 - SSP/PR e CPF nº 710.128.009-97, residente e domiciliada na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060 - Curitiba - Paraná; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de: "CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA." estabelecida na Rua João Bettega, nº 3.500, CIC, CEP: 81350-000, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202429672 em 09/10/1990, e última alteração arquivada sob nº 20157592316, em 11/01/2016.

*Handwritten signatures and initials, including 'CMA' and 'JFA'.*

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**Denominação social:** "CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA."

**Sede e foro:** Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial - CEP: 81350-000 - Curitiba - PR.

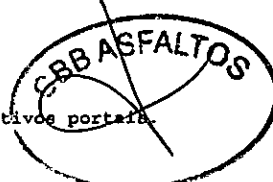
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVÉRIO**  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
**13 MAR. 2017**  
FAZENDA RIO GRANDE - PR.  
**MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO**  
Tabelião  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

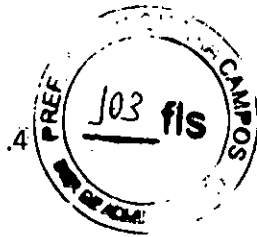


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





## TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

### CLÁUSULA SEGUNDA:

**Ramo de atividade:** "Industrialização de Asfaltos Modificados e Emulsões Asfálticas, modificadas ou não; Distribuição, Comércio, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfaltos Modificados; Transporte Rodoviário de Cimento Asfáltico de Petróleo e Asfaltos Modificados; Prestação de Serviços de Engenharia e Construção Civil em geral; Exploração de Jazidas, Extração e Comércio de Minerais; podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas."

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Início das atividades: Em 09 de outubro de 1990.  
Prazo de duração: Indeterminado.

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério das sócias, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

### PARÁGRAFO TERCEIRO:

A sociedade possui as seguintes Filiais:

- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0002-03, estabelecida na Rodovia do Café - BR 376, Km 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana - PR, CEP: 86813-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4190053253-3 em 22/04/1996. "Com o mesmo ramo de atividade da matriz".
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0003-94, estabelecida na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, Piraquarã - PR, CEP: 83305-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4190053252-5 em 22/04/1996, com o ramo de atividade: COMÉRCIO, Exploração de Jazidas Minerais, Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Extração Mineral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





5

### TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0005-56, estabelecida na Rua das Peônias, 105 - Sala 11, Jardim Motorama - CEP 12224-110 - São José dos Campos - SP, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº. 35902177965, com ramo de atividade "o mesmo da matriz em específico a comercialização."
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0006-37, estabelecida na Avenida Padre Claret, 196, sala 301, Centro; CEP: 93.280-260, Esteio, Rio Grande do Sul; registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 43901575416 em 11/10/2011 "A qual terá por fim específicos o ramo de atividade de comercialização, Distribuição, Revenda, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), Asfalto Aditivado com Polímero, Asfalto Aditivado com Borracha, Emulsões Asfálticas, Emulsões Asfálticas Aditivadas com Polímero, Asfalto Oxidado, este local servirá como escritório base de apoio as funções pertinentes."
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0007-18, Filial que servirá como escritório de atendimento, estabelecida na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, CEP 32.280-680, Bairro Parque Riacho das Pedras, Contagem - Minas Gerais. "A qual terá por fim o mesmo ramo da matriz em específico a comercialização".
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0008-07, estabelecida na Avenida Paris, nº 3268, quarteirão 2005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, Paulínia - SP, CEP nº 13.146-061, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob Nº 449.170/14-7 e Nire Nº 3590481379-6 em 09/12/2014 a qual terá por fim o mesmo ramo de atividade da matriz.

*Handwritten signature and initials.*

### CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital social é de R\$ 35.400.000,00 (Trinta e cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 35.400.000 (Trinta e cinco milhões e quatrocentas mil) quotas, no

**TABELIONATO DE NOTAS**  
MARCELO SILVEIRO  
Av. Paraná, 1115 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

**13 MAR. 2017**

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO  
Tabelião

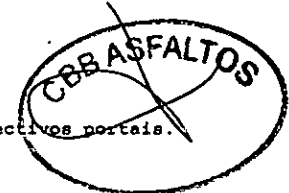
O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

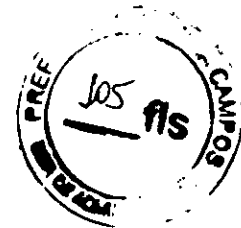
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





### TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído por sócios e quotas:

Sócios	Quotas	Valor R\$
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
<b>Total</b>	<b>35.400.000</b>	<b>35.400.000,00</b>

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

### **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

#### TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO

#### CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por 03 (três) representantes legais designados pelos sócios, qualificados como Diretor Geral, Diretor de Novos Negócios e Diretor Administrativo-Financeiro, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

*Handwritten signature and initials.*

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

**TABELIONATO DE NOTAS**  
MARCELO SILVERIO  
Av. Paraná, 1516 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

**13 MAR. 2017**

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO  
Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB N° 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



7

## TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Geral, o Sr. VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão universal de Bens, Engenheiro Químico, residente e domiciliado na Rua Gutemberg, 489 - casa, Bairro Batel, Curitiba - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 839.731-7 SSP-PR, e CPF sob nº 233.482.759-20, ficando dispensado de prestação de caução.

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor de Novos Negócios, o Sr. CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de Separação Total de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná, ficando dispensado de prestação de caução.

### PARÁGRAFO TERCEIRO:

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. NELSON MORAES, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 947.458-7 SSP/PR e CPF nº 094.671.659-53, residente e domiciliado à Rua Maria Todesco, 75 - São Lourenço - CEP 82210-080; Curitiba - Paraná, ficando dispensado de prestação de caução.

### CLÁUSULA QUINTA:

Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVÉRIO  
Av. Paraná, 1510 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

3 MAR. 2017

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
Tabelião

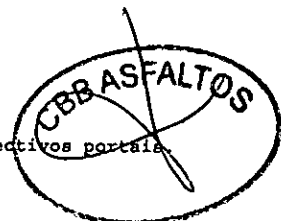
O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



## TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

### PARÁGRAFO TERCEIRO:

Cessarà a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

## TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS

### CLÁUSULA SEXTA:

Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

### PARAGRAFO ÚNICO:

Ficam liberados em caráter excepcional, os atos praticados pelos sócios ou pelo administrador, por intermédio dos quais a empresa comparecerá como fiadora a terceiros em operações de financiamento denominadas de "VENDOR" de qualquer natureza e sem limite de valores, que poderão ser contratadas com instituições financeiras estabelecidas em todo território nacional.

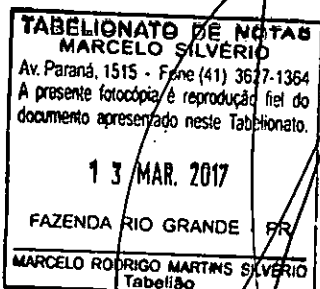
*Handwritten signatures and initials, including 'CMB' and 'LTA'.*

## TÍTULO III - PRÓ-LABORE

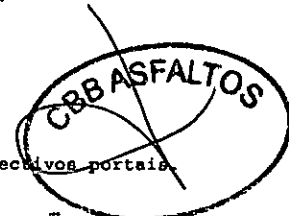
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





## TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

### CLÁUSULA SÉTIMA:

Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas a conta de resultado e cujos níveis, fixado de comum acordo, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

### TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS

### CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir observado o quanto segue:

- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

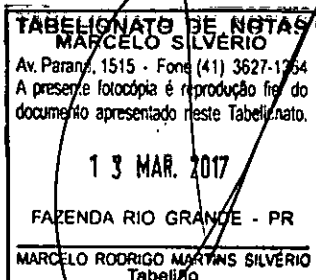
### PARÁGRAFO ÚNICO:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

### CLÁUSULA NONA:

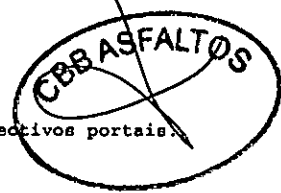
Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

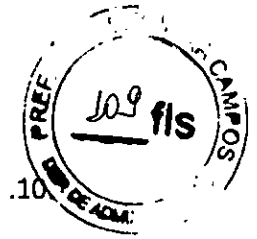
*ins HA*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





## TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

### CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

## TÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

*Handwritten signature and initials.*

**TABELIONATO DE NOTAR**  
**MARCELO SILVÉRIO**  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato  
**13 MAR. 2017**  
FAZENDA RIO GRANDE PR  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
Tabelião  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

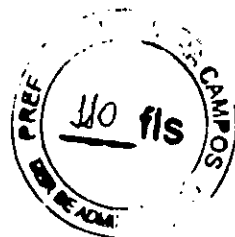


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



11

## TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

### TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1- As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
  - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
  - b) A destituição dos administradores;
  - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
  - d) Pedido de Concordata ou Falência;
  - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;
  
- 2- As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento);
  - a) A modificação do contrato social;
  - b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
  - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
  - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;
  
- 3- Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
  - a) A aprovação das contas da Administração;

*Cina*  
*RA*  
*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

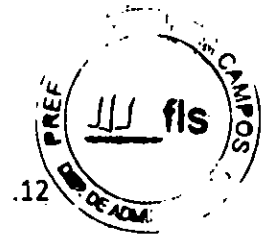
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





## TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

- b) Destituição de sócio nomeado administrador;
- c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- g) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
- i) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

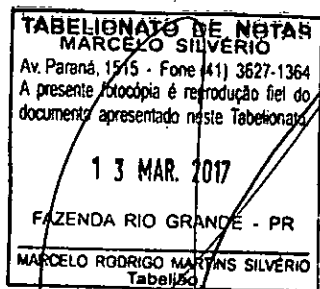
### PARÁGRAFO TERCEIRO:

Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

### PARÁGRAFO QUARTO:

As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

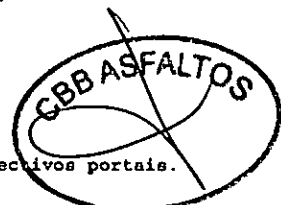
*[Handwritten signatures and initials]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

## TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

### CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art.1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVÉRIO  
Av. Paraná, 1575 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

13 MAR. 2017

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

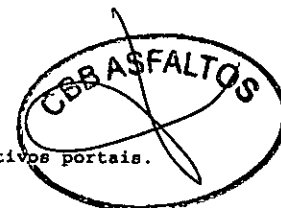
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação







**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**

**CAPITULO V - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

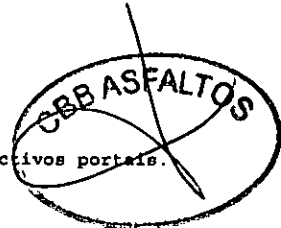
*Handwritten signature and initials.*

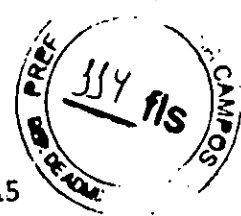
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVERIO**  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
**13 MAR. 2017**  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO  
Tabelião  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





### TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

### **CAPÍTULO VI - DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócio - pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócio - pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim subrogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

*Handwritten signatures and initials, including the name 'Cris'.*

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVÉRIO**  
Av. Paraná 1515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato

13 MAR. 2017

FAZENDA RIO GRANDE PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
Tabelião

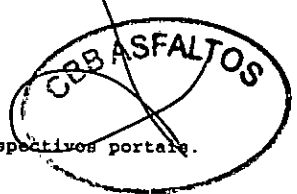


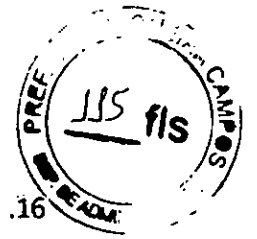
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

**CAPÍTULO VII - DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** "Declaram o Administrador, os Representantes Legais das sócias, o Diretor Geral, o Diretor de Novos Negócios e o Diretor Administrativo-Financeiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, para exercer a administração da sociedade, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

**CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em via única.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVERIO**  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3827-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato  
**13 MAR. 2017**  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO  
Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

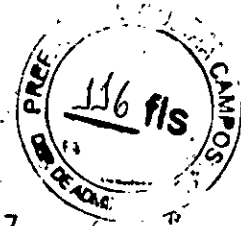
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
NIRE nº 41202429672

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

*Cesar Beltrão de Almeida*



**PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**

*Cesar Beltrão de Almeida*



**CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**

*Cristiane Maria Bonetto de Almeida*



**CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA**

*Vinicius Zozimo Cagliari*  
**VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**  
CPF.233.482.759-20  
Diretor Geral



*Nelson Moraes*  
**NELSON MORAES**  
CPF.094.67.659-53  
Diretor Financeiro



Testemunhas:

*Silmara Alves Teixeira*

**Silmara Alves Teixeira**  
RG: Nº 5.910.463-2 - SSP/PR

*Josemar Senn*

**Josemar Senn**  
RG: Nº 3.763.193-0 - SSP/PR

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVÉRIO**  
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
**13 MAR. 2017**  
FAZENDA RICA DE PR  
**SELO FUNARPEN**  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FKR36243**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVÉRIO**  
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
 13 MAR. 2017  
 FAZENDA RIO GRANDE - PR  
 MARCELO CORRÊA MARTINS JUNIOR  
 Tabelião

**5. TABELIONATO - LUIZ FERNANDO BRAZ**  
 RUA: CRUZ MACHADO - 217 - TEL: 30716366  
 CURITIBA - PARANÁ

RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:  
 [JREsPTB]-CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA  
 [JREt3AyI]-CESAR BELTRAO DE ALMEIDA  
 [JREsy130]-VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI  
 [JREty640]-NELSON MORAES  
 pela forma VERDADEIRA E AUTENTICA.

Em testemunho da verdade,  
 Curitiba, 04 de Novembro de 2016

ELZITA APARECIDA VELOZO  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 UdyYv . Rn7oE . V57RA - QlkrR . DQqEF  
 Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



ESTADO DO PARANÁ  
 GOVERNADOR CARLOS ROBERTO CRUZ  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
 ANTONIO CARLOS DE MOURA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DO REGISTRO  
 PAULO ROBERTO DE MOURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB N° 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



C.B.B. COMERCIO DE BÉTUMES BRASIL LTDA.  
CGC MF Nr.

**C O N T R A T O   S O C I A L**

Contrato Social que, entre si, celebram, GILSON HILBERT, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, á rua Souza Lima, nr.310, apto. 504, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 204.803/PR e CPF (MF) nr. 007.036.057-04 e, RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, á rua Mateus Leme, 5601-casa E-1, Jardim Las Brisas, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 490.644/PR e CPF (MF) nr. 016.601.169-72, para a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, pela Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965, e, subsidiariamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob a denominação de C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA., tendo sua sede e foro na rua Almirante Tamandaré, 500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem por objetivo o ramo de representação, comércio e distribuição de produtos betuminosos e fretes rodoviários.

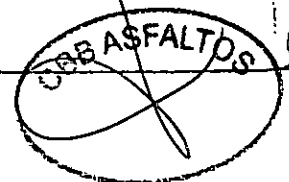
**CLAUSULA TERCEIRA:**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades á partir de 01 de outubro de 1990.

**CLAUSULA QUARTA:**

O Capital Social, inteiramente subscrito é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividida em 100.000 (Cem mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVÉRIO  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
13 MAI. 2017  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
Tabelião  
O CÉGO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.  
CGC MF Nr.

## CONTRATO SOCIAL

1) GILSON HILBERT subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato;

2) RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato.

### CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócios é limitada a importância do Capital Social.

### CLAUSULA SEXTA:

As quotas sociais são indivisíveis, impenhoráveis e incommunicáveis e só poderão ser transferidas, á qualquer título, a terceiros com o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de sua aquisição.

### PARAGRAFO UNICO:

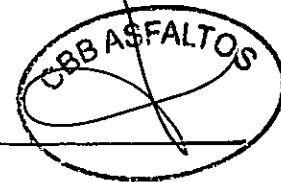
No caso de alienação a terceiros, com a concordância do sócio remanescente, o sócio transferente deverá notificar, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que possa exercer ou renunciar o direito de preferência, que deverá ser exercitado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido o prazo assinado pelo sócio alienante sem o exercício da preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

### CLAUSULA SETMA:

A sociedade será administrada pelos dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete o uso da firma e a representação ativa e passiva judicial e extra-

TAABELIONATO DE NOTAS  
e MARCELO SILVERIO  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
13 MAR. 2017  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO  
Tabelião  
O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2





C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.  
CGC MF Nr.

C O N T R A T O   S O C I A L

judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, a qualquer pretexto, em negócios estranhos aos objetivos sociais especialmente a prestação de avais, endossos, de fianças ou de cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que serão levados à conta de Despesas Gerais, ficando dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:

Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral, e demais demonstrações financeiras da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as quotas do Capital Social, podendo os lucros, à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de Capital.

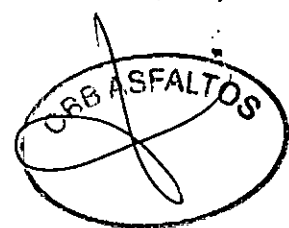
CLAUSULA DECIMA:

A sociedade não se dissolverá automaticamente com a morte dos sócios. Nesse caso, os herdeiros e sucessores do "de cujus" ficam sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

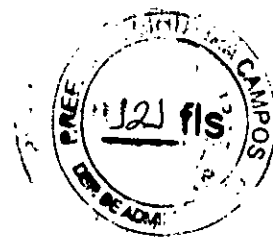
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

As omissões ou dúvidas decorrentes da interpretação deste Contrato serão dirimidas pelas normas do Decreto nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e da Lei nr. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, sempre tendo em vista o interesse da sociedade.

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVÉRIO  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 2627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
13 MAR 2017  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
Tabelião  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA







C.B.B. COMÉRCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.  
CGC MF Nr.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

CURITIBA, PR., 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

*Gilson Hilbert*  
GILSON HILBERT

RAIMUNDO PINTO DE AQUINO

RECEPAR Nº 412.021/29672

09/01/1990

TESTEMUNHAS:

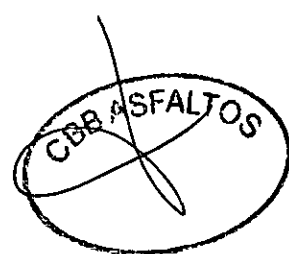
*Albair José Marcuria*  
ALBAIR JOSÉ MARCURIA

*Edson Vasconcelos*  
EDSON VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
CURITIBA, 20 DE SETEMBRO DE 1990  
EUROCO COSTES DE ATUACAO  
SECRETARIA GERAL

**TABELONATO DE NOTAS**  
MARCELO SILVÉRIO  
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
13 MAR, 2017  
ZENDA RIO GRANDE - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
FKR36247





82381815/0001-22

**C.B.B. COMÉRCIO DE  
BETUMES BRASIL LTDA**

Rua Graça Aranha, 1220  
Pinhais - CEP 83.340

Firaquara - PR

CADASTRO ICMS

**137.01249 - S**

**C.B.B. COMÉRCIO DE  
BETUMES BRASIL LTDA.**

Rua Graça Aranha, 1220  
83321-020 - Pinhais - PR

JUCEPAR 000741990

010UT90

C B B COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA

JUNTA  
DNRC

PREVISTO  
1770.00  
442.50

RECOLHIDO  
1770.00  
442.50

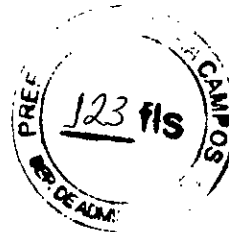
TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVERIO  
Av. Paraná, 1503 Fone (41) 3622-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado neste Tabelionato.  
13 MAR. 2017  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

000000000000

RECEBIMOS DA JUNTA MUNICIPAL DE CAMPOS, RJ, em 13/03/2017, a importância de R\$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta e sete reais) referente ao pagamento de ICMS, em nome de C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.695.853/0001-22, inscrita no ISENTIVO nº 000000000000, inscrita no ISENTIVO nº 000000000000, inscrita no ISENTIVO nº 000000000000.

EMERSON DOMINGOS DE MENEZES

RECEBIMOS DA JUNTA MUNICIPAL DE CAMPOS, RJ, em 13/03/2017, a importância de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao pagamento de ICMS, em nome de C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.695.853/0001-22, inscrita no ISENTIVO nº 000000000000, inscrita no ISENTIVO nº 000000000000, inscrita no ISENTIVO nº 000000000000.



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



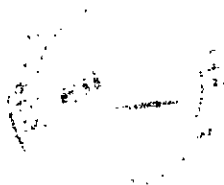
**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA  
"CONTRATO SOCIAL"**

Os abaixo assinados ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, nascido em 31.12.1954 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua Parintins, 303 42, CEP 80320-270, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e do CPF nº 163.230.339-68 e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 26.12.1947 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua A Nogarolli, nº 237, CEP: 80710-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 574.615-9/PR e do CPF nº 158.132.319-00, resolvem por meio deste instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** "CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA"  
**SEDE E FORO:** Avenida Cristóvão Colombo, nº 1004, Centro, CEP: 86990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado **INICIO DAS ATIVIDADES:** 02 de abril de 2004: **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, o exercício e a exploração da engenharia civil em obras de terraplenagem, saneamento, construção de estradas, pavimentação, viadutos, túneis, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas, ferrovias, prestação de consultoria e projetos técnicos, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos; exploração de jazidas minerais, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas;

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200 (Duzentas ) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil real) cada uma as quais são subscritas pelos sócios do seguinte modo: ANTONIO CARLOS GASPAR, R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil, quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 112.500,00 (Cento doze mil, e quinhentos reais) a integralizar e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil e quinhentos reais) a integralizar. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO CARLOS GASPAR	150.000	150.000,00	75%
GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS	50.000	50.000,00	25%



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Mariaiva - PR  
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Mariaiva-PR 21 FEV. 2017

*Rosana*

- ( ) Aidaelo Vieira Meyer - 2º Notário
- ( ) Aparecida Milie Meyer - Escrevente
- ( ) Ilaadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO  
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte  
Dou fé. *ce*



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA  
"CONTRATO SOCIAL"**

**CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO:** Ficará investido na função de sócio administrador da sociedade dispensado da presente prestação de caução o Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR. **USO DA FIRMA:** Individual. **PROLABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **OBRIGAÇÕES:** Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS:** Aos Sócios que declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum processo de ordem criminal que os impeçam de exercer a administração da sociedade (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada cota de Capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Por consentimento dos outros Sócios e decursos o prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

E, assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma,

Marialva-Pr., 19 de abril de 2004

~~ANTONIO CARLOS GASPAR~~

*Gilberto de Almeida Dantas*  
GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

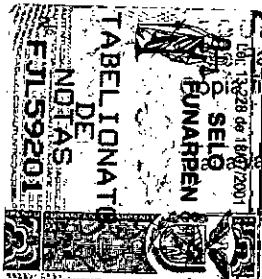
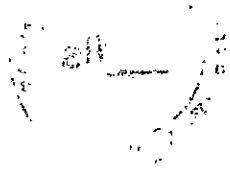
*Carlos P. Paixão*  
Carlos P. Paixão  
Advogado OAB 18.115-B

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/04/2004  
SOB NÚMERO: 41205220804  
Protocolo: 04/148445-2

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E  
ENGENHARIA LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*Maria Theresza Lopes Salomao*



DO SERVIÇO NOTARIAL  
x: (44) 3232-1173 - Mariaiva - PR  
el do original apresentado. Dou fé.

-PR 21 FEV, 2017  
*Rosana*

elo Vieira Meyer - 2º Notário  
arecia Mino Meyer - Escrevente  
adora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO  
ESCREVENTE - PORT. 12/13

127 fls  
501

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

**ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68; e

**MOACIR GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 -Apto 72, Bigorriho Curitiba/PR, CEP 80.730-080; portador da Cédula de Identidade civil - RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 e última Alteração sob nº.20141620862, por despacho em sessão de 26/03/2014, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Décima Sétima Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.  
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160553660. NIRE: 41205220804.  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: MOACIR GASPAR**, já anteriormente qualificado, que possui 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas de capital, integralmente integralizadas, com valor unitário de R\$1,00 (um Real) cada, totalizando R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil Reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas para **PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, neste ato representada por seu sócio- administrador **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante, **MOACIR GASPAR**, já anteriormente qualificado, dá à sócia ingressante, **PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuada, que declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando assim subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração o Capital Social de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.  
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160553660. NIRE: 41205220804.  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
a) Antonio Carlos Gaspar	5.643.000	5.643.000,00	99
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	01
<b>TOTAL</b>	<b>5.700.000</b>	<b>5.700.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAR** ao qual compete, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a sua assinatura, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO-** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.  
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160553660. NIRE: 41205220804.  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



de 11

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

**ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

**PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65; representada por seu sócio administrador **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já anteriormente qualificado



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.  
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160553660. NIRE: 41205220804.  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1 -  
**DO NOME, SEDE E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.

**Parágrafo Único:** Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.  
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160553660. NIRE: 41205220804.  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

- II -

**DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	5.643.000	5.643.000,00	99
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	01
<b>TOTAL</b>	<b>5.700.000</b>	<b>5.700.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade possui as seguintes filiais:

- à Rua Industrial Nº. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;
- à Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Capela Velha, município de Araucária/PR, CEP 83707-748, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.011.5540-7, em data de 11 de junho de 2010.



-CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.  
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160553660. NIRE: 41205220804.  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

- c) à Rua Walter Bussadori nº. 1.025, Parque Industrial Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, Quadra 01, no município de Londrina/PR, CEP 86032-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01 de abril de 2011.
- d) Na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, localizada na Fazenda Furnas, no Distrito Industrial IV, Avenida Projetada A, quadra D, lote 02, CEP 19900-000, CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0005-40 e NIRE JUCESP 3590452164-7

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

- III -

**DA ADMINISTRAÇÃO**

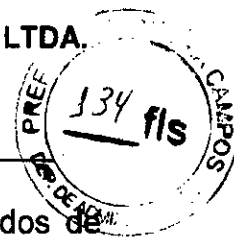
**CLÁUSULA OITAVA:** A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.  
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160553660. NIRE: 41205220804.  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**



distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

**Parágrafo único:** A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representa-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS** ao qual compete, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a sua assinatura, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor..

**Parágrafo Primeiro:** Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. **HELVES CLEY GIROTTO**, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351..

**- IV -**

**DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

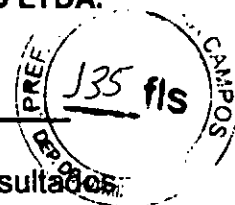
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.  
 PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160553660. NIRE: 41205220804.  
 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
 LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 11/02/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**



elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Único:** A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

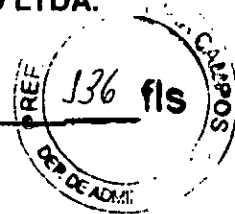
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.  
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160553660. NIRE: 41205220804.  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO-** O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.  
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160553660. NIRE: 41205220804:  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**



E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Márialva/PR, 12 de janeiro de 2016.

2º Tab. Mva

**ANTONIO CARLOS GASPAR**

Sócio

2º Tab. Mva

**PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**

Sócia ingressante

2º Tab. Mva

**MOACIR GASPAR**

Sócio, retirante

**Wagner Custodio Lopes**

Advogado

OAB nº 49.700

Testemunhas:

Vanderson Ferreira  
RG: 30.471.649-2 - SSP/SP  
CPF: 284.934.158-47

Mariana Dantas Lopes  
RG: 10.592.813-0 SSP/PR  
CPF: 067.927.779-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.  
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160553660. NIRE: 41205220804.  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR.

Fones: (44) 3014-1173 3232-1173

SELO qWYS6.qz0Vz.hD71k-Y6W16.NBuF

Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:

ANTONIO CARLOS GASPAR (PATER PARTICIPAÇÕES,

E INVESTIMENTOS LTDA., SÓCIO.....

ADMINISTRADOR), ANTONIO CARLOS GASPAR.....

MOACIR GASPAR.....

Marialva, 18 de janeiro de 2016

00165096(001-0000345721001\*\*\*\*\*

Em testemunha da Verdade

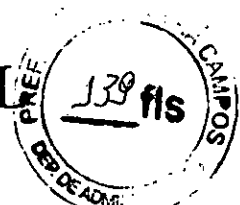
  
ALOISIO VIEIRA MEYER



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.  
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160553660. NIRE: 41205220804.  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio\_aloisio@hotmail.com

**Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER**  
Segundo Notário

**APARECIDA MITIE MEYER**  
Juramentada

**ISADORA PATRÍCIA MEYER**  
Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
002	6000041	001	84-P	001	

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
A FAVOR DE  
PATRICIA GASPAR MORENO E OUTROS**

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (22/01/2016) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná - CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4120522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004 e Décima Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº. 20141620862, em data de 26/03/2014 na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Londrina e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob registro nº. 3590452164-7, em data de 26/09/2013 e Certidão Simplificada expedida em Curitiba-PR., aos 12/01/2016, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as **FILIAIS** localizadas: 1)- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.**, CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05, e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8, em data de 05/08/2004; 2)- à Rua Celio José Franceschi, nº. 206 - Sala B, Bairro Capela Velha, no Município de **ARAUCARIA-PR.** - CEP. 83707-748, inscrita no CNPJ/MF. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.011.5540-7, em data de 11/06/2010; 3)- à Rua Walter Bussadori, nº. 1.025 - Parque Industrial Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, Quadra 01, no Município de **LONDRINA-PR.** - CEP. 86032-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01/04/2011; 4)- na Av. Projetada A, s/nº - Quadra D, Lote 02, Distrito Industrial IV, Fazenda Furnas, no Município de **DURINHOS-SP.** - CEP. 19.900-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0005-40 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº. 367.383/13-3, em 26/09/2013, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Sforto, nº. 1208 - Quadra 14 - Lote 08 - Jardim São Pedro, nesta cidade; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé: Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sr<sup>as</sup>. **PATRICIA GASPAS MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.743.049-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada na Rua Aricanduya, nº. 4355 - Edifício Aricanduya - Aptº. 43, na Cidade de Umuarama, neste Estado; Sr. **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boggio Merlo, 426 - Jd. Amoreira, na cidade de Maringá, neste Estado; Sr<sup>as</sup>. **ROSELI WEYAND GASPAS**, brasileira, casada, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.714.890-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 659.995.509-63, residente e domiciliada a Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade; Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 6.551.000-6/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.990.549/75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade; Sr<sup>as</sup>. **PAMELA GASPAS**, brasileira, divorciada, empresária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Rua Parintins, nº. 303 - Aptº. 42 - Vila Izabel, na cidade de Curitiba, neste Estado; Sr<sup>as</sup>. **MIRIAM RAQUEL PAGANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 41.191.419-4/SSP/SP., inscrita no CPF/MF.

AVULSO DIGITAL  
 Impresso na última folha do documento  
 entregue a parte. Dou fé.



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR  
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 07 MAR. 2017

- Rosana*
- ( ) Alcísio Vieira Meyer - 2º Notário  
( ) Aparecida Mitte Meyer - Escrevente  
( ) Isadora Patrícia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte  
Dou fé. *de*

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO  
ESCREVENTE - PORT. 12/13

# SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal. 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio\_aloisto@hotmail.com

**Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER**  
Segundo Notário

**APARECIDA MITIE MEYER**  
Juramentada

**ISADORA PATRÍCIA MEYER**  
Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
002	16000041	002	84-P	002	

sob nº. 315.134.318-03, residente e domiciliada à Rua Cariovaldo A. Ferreira, nº. 173 (fundos), nesta cidade; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, assistente comercial, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.937.357-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, nº. 2733 - Jd. Planalto, nesta cidade; Sr. **GENILSON BATISTA DA LUZ**, brasileiro, casado, economista, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.347.012-4/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 825.565.989/72, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Kojarski, nº. 28 - Bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, neste Estado; Sra. **JAIRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.974.961-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 549.499.980/72; residente e domiciliada na Rua Aristides Borges de Macedo, nº. 196 - Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, neste Estado; Sra. **PATRICIA MONTREZOL DE SOUZA**, brasileira, casada, assistente administrativo/financeiro, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 6.928.032-3/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.776.089/66, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Adelino Rigolin, nº. 70 - Bairro Hermann Moraes de Barros, na cidade de Maringá, neste Estado - CEP. 87.023-300; Sra. **DANIELI OCCHI HEIDEMANN**, brasileira, casada, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.368.183-5/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 055.297.859/05, residente e domiciliada à Rua Prof. João Batista Pires Neto, nº. 383 - Jd. São Pedro, nesta cidade; Sra. **FABIANA GOMES RAMALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.319.379-4/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 038.568.319/75, residente e domiciliada à Rua Turmalina, nº. 3296 - Q. 14, Dt. 21, na cidade de Umuaramá, neste Estado; Sr. **GLEISON PEREIRA NOBRE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.488.115/5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 037.737.919/09, residente e domiciliado à Rua Dracena, nº. 3806 - Cj. Corrêgo Longe, na cidade de Umuaramá, neste Estado; Dr. **VANDERSON FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 30.471.649-2/SSP/SP., inscrito na OAB-PR. sob nº. 57.905, e no CPF/MF. sob nº. 284.934.158/47, residente e domiciliado à Rua Pelicano, nº. 57 - Jd. Paraíso, na cidade de Londrina, neste Estado; e Dr. **WAGNER CUSTÓDIO LOPES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado e contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 5.719.279-8/SSP/PR., inscrito na OAB-PR. sob nº. 49.700, no CRC. sob nº. PR-033623/0-8 e no CPF/MF. sob nº. 801.723.859/20, residente e domiciliado à Rua Guaicurus, nº. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina, neste Estado; para **ISOLADAMENTE**, independente da ordem de nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE**, ainda, tão somente aos procuradores, **VANDERSON FERREIRA** e **WAGNER CUSTÓDIO LOPES**, acima qualificados e identificados, poderes para representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3,

Impresso na última folha do documento entregue a parte. Doc. nº.



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR  
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR: 07 MAR. 2017

- Rosana*
- ( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário  
( ) Aparecida Mittle Meyer - Escrevente  
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE  
afixado na última folha do  
documento entregue à parte  
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO  
ESCREVENTE - PORT. 12/13

# SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ

PREF. MARIALVA  
143 fls  
DEP. DE REG. CIVIL

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio\_aloisio@hotmail.com

**Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER**  
Segundo Notário

**APARECIDA MITIE MEYER**  
Juramentada

**ISADORA PATRÍCIA MEYER**  
Juramentada

COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
002	6000041	003	84-P	003	

utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (31/01/2018). NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATARIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLAUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEPTAR. Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. (artigo 684) Emols.: \$24,62 VRC = R\$ 95,48 + Funrejus = R\$ 23,87 + Selo de Autenticidade = R\$ 0,75. Protocolo Geral nº: 16-000041 nesta data, nos termos do art. 679, XVI do Código de Normas (Provimento nº. 249 de 30/09/2013). Perante mim, \_\_\_\_\_, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino. -\*\*\*\*\*  
(a.) 1-ANTONIO CARLOS GASPAR\*\*\*\*\*  
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

APARECIDA MITIE MEYER  
Escrevente

**SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua Washington Luiz, 951 - Centro  
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173  
cartorio\_aloisio@hotmail.com  
MARIALVA - PARANÁ

Selo Digital: qWYSr.DSyiz.NA14J controle M7X8N.hmZY  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

P.



DO SERVIÇO NOTARIAL  
Fone: (44) 3232-1173 - Marialva - PR  
do original apresentado. Dou fé.

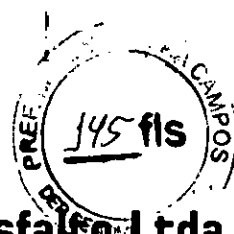
07 MAR. 2017

*Rosana*

\_\_\_\_\_  
Rosana de Oliveira Bastillo - 2ª Notário  
( ) Aparecida Mitle Meyer - Escrevente  
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASTILLO  
ESCREVENTE - PORT. 12/13





## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 08/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Marialva/PR, 16 de Março de 2017.



CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
PAULO FILIPE PIMENTEL  
Assistente Comercial  
RG: 9.937.357-1 SSP/PR  
CPF: 058.363.039-16

06.218.782/0001-16  
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.  
E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ROD. BR 376-LOTES 6/7/7-A-3-1  
PQ. INDL.-GLEBA PATR. MARIALVA  
86990-000-MARIALVA-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CAMARGOS

NOME  
**PAULO FILIPE PIMENTEL**

DATA DE EMISSÃO / CATEGORIA / UF  
9937357-1 SESP PR

CPF  
058.363.039-16

DATA NASCIMENTO  
09/10/1987

FILIAÇÃO  
**PAULO PIMENTEL**  
**ELIANE BONI MAZINI PIMENTEL**

PERÍODO  
04/2009 a 04/2014

AGE  
AB

CAT. PIA  
AB

Nº REGISTRO  
04764912604

VALIDADE  
22/04/2019

1ª HABILITAÇÃO  
25/09/2009

VALORA EM TOCO  
O TERCÍMIO NACIONAL  
929772196

OBSERVAÇÕES  
A

SIGNATURA DO PORTADOR  
*[Signature]*

LOCAL  
MARIALVA, PR

DATA EMISSÃO  
22/04/2014

02660305184  
PR907394763

PROBANDO PLASTIFICAR  
929772196

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 17/03/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000330/2017

Número do processo: 1362.0000330/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente:

9310 - CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.

CNPJ do requerente: 06.218.782/0001-16

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Procedência: interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

17/03/2017 08:46

Previsto para: 17/03/2017 08:46

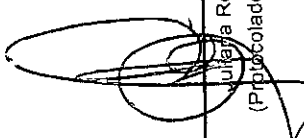
Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°08/2016.

Observação:



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
(Requerente)



# Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO III

## PROPOSTA DE PREÇOS



**PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017**

**Razão Social:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

**CNPJ:** 06.218.782/0001-16

**Inscrição Estadual:** 903.48419-58

**Inscrição Municipal:** 631605

**Endereço:** RODOVIA BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA.

**Cidade:** MARIALVA

**Estado:** PARANÁ

**CEP:** 86.990-000

**Fone/FAX:** (44) 3232-4748

**E-mail:** comercialcasa@casadoasfalto.com

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017** e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	300	M³	Rachão sem Britagem 10 cm	...	NÃO COTADO	NÃO COTADO
2	1000	M³	Pedra Britada Graduada	...	NÃO COTADO	NÃO COTADO
3	800	M³	Pedra 1	...	NÃO COTADO	NÃO COTADO
4	1200	M³	Pó de Pedra	...	NÃO COTADO	NÃO COTADO
5	30	TON	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	Petrobrás	3.830,00	114.900,00
6	100	TON	Emulsão Asfáltica RL-1C	C. A.	2.330,00	233.000,00
<b>TOTAL GERAL: Trezentos e quarenta e sete mil e novecentos reais.</b>						<b>347.900,00</b>

O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Nos preços ora propostos estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.



## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



### DO PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias conforme item 11 do presente Edital.

### PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação, conforme item 12.4 do presente Edital.

### LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues dentro do Município de Siqueira Campos/PR.

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Prazo de Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

### PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O Produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

### PROCEDÊNCIA:

Unidade fabril de Emulsões Asfálticas: Marialva – Paraná. A matéria prima para a fabricação as Emulsões Asfálticas, o CAP-50/70, tem como procedência a REPAR - Refinaria Presidente Getúlio Vargas, de Araucária – Paraná, bem como, o Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 procede da mesma refinaria.

### REAJUSTE:

Não haverá reajuste de preços salvo o equilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, Inciso II, Letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e alterações, determinado pelos órgãos competentes (ANP/Petróleo Brasileiro S/A), ficando assim convencionado que havendo alteração nos preços da matéria prima asfalto e/ou frete, haverá de imediato, idêntica e automática alteração nos preços ora propostos.

### PEDIDOS:

Os pedidos poderão ser feitos em nossa Matriz, pelo Fone: (44) 3232-4748 / FAX: (44) 3232-5398.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
PAULO FILIPE PIMENTEL  
Assistente Comercial  
RG: 9.937.357-1 SSP/PR  
CPF: 058.363.039-16

Marialva/PR, 16 de Março de 2017.

06.218.782/0001-16  
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.  
E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ROD. BR 376-LOTES 6/77-A-3-1  
PQ. INDL.-GLEBA PATR. MARIALVA  
86990-000-MARIALVA-PR



**Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.**



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIONICAS

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média		Ruptura Lenta	
ENSAIOS SOBRE A EMULSÃO			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	SSF	NBR 14491	-	-	-	-	-
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	20 a 90	100 a 400	20 a 200	100 a 400	máx. 70
Sedimentação, máx.	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração, máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Retenção com cimento ou filler sílicio, máx.	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência a água, mín.							
Agregado Seco	% de Cobertura	NBR 6300	80	80	80	80	80
Agregado Úmido			80	80	60	60	60
Desmulsibilidade	% em Peso	NBR 6569					
mín.			50	50			
máx.			-	-	50	50	-
Destilação	% em Volume	NBR 6568					
Solvente destilado			0-3	0-3	0-12	0-12	nula
Resíduo, mín.	% em Peso	NBR 6568	62	67	62	67	60
Resíduo Seco, mín.	% em Peso	NBR 14896	-	-	-	-	-
<b>ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO</b>							
Destilação 95% evaporados, mín.	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
<b>ENSAIOS SOBRE O RESÍDUO(*)</b>							
Penetração a (25°C, 100g, 5s).	0,1mm	NBR 6576	50-250	50-250	50-250	50-250	50-250
Teor de betume, mín.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C, mín.	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

(\*) Para as Emulsões convencionais, os ensaios sobre o resíduo são realizados com o resíduo obtido segundo a NBR - 6568

Estas especificações foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Petróleo - CPN, através da Resolução nº7, de 06 de setembro de 1988 - Regulamento Técnico CNP nº 15/1984 publicado no Diário oficial da União em 23/09/1988.

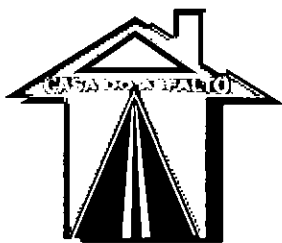
CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA

Matriz: Rod. BR-376, S/Nº - Lote 6/7/7-A-3-1 - Gleba Patrimônio Mariaiva - CEP 86990-000 - Mariaiva - Paraná Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-5398 E-mail: matriz@casadoasfalto.com

Filial: Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I - CEP 87507-010 - Umuarama - Paraná Fone: (44) 3639-2916 - Fax: (44) 3639-3952 E-mail: filial@casadoasfalto.com

Filial: Rua Célio José Franceschi, 208 - Sala B - Capela Velha - CEP 83707-748 - Araucária - Paraná Fone/Fax: (41) 3643-7637 E-mail: filialaraucaria@casadoasfalto.com

Filial: Rua Valter Bussadori, 1025 - Pq. Buena Vista - CEP 86032-000 - Londrina - Paraná Fone/Fax: (43) 3326-3242 e 3329-1966 E-mail: filiallondrina@casadoasfalto.com



# Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### ASFALTOS DILUÍDOS

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO		ESPECIFICAÇÃO	
		ABNT	ASTM	CURA RÁPIDA CR - 250	CURA MÉDIA CM - 30
<b>NO ASFALTO DILUÍDO</b>					
Viscosidade Cinemática a 60°C	cSt	NBR-14756	D 2170	250 a 500	30 a 60
Viscosidade Saybolt Furol					
a 25°C	SSF	NBR-14950	D 2170	-	75 a 150
a 50°C				-	-
a 60°C				125 a 250	-
Ponto de Fulgor (V.A.TAG), mín	°C	NBR-5765	D 3143	27	38
Destilação até 360°C					
a 190°C	% Vol	NBR-14856	D 402	-	-
a 225°C				35(mín)	25(máx)
a 260°C				60(mín)	40 a 70
a 316°C				80(mín)	75 a 93
Resíduo a 360°C, por diferença, mín	% Vol	NBR-14856	D 402	65	50
Água, máx	% Vol	NBR-14236	D 95	0,2	0,2
<b>NO RESÍDUO DA DESTILAÇÃO</b>					
Viscosidade Absoluta a 60°C (1)	Poise	NBR-5847	D 2171	600 a 2400	300 a 1200
Betume, mín	% Peso	NBR-14855	D 2042	99	99
Ductilidade a 25°C, mín	cm	NBR-6293	D 113	100	100

(1) - Nos asfaltos diluídos de Cura Rápida e Média, fabricados nas refinarias ASFOR e RLAM, permanece o ensaio de penetração pelas normas ABNT NBR-6576 ou ASTM D5, com limites de 80 a 120(0,1mm) para asfaltos diluídos de Cura rápida e 120 a 150(0,1mm) para asfaltos diluído de Cura média.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000332/2017

Número do processo: 1362.0000332/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9600 - CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENG. LTDA

CNPJ do requerente: 82.381.815/0001-22

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

Município:

E-mail:

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/03/2017 08:53

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL N°08/2016.

Observação:

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOI COMUNICADO NO DIA 17/03/2017 APROXIMADAMENTE AS 08:19 DA MANHA VIA TELEFONE, QUE OS ENVELOPES DA EMPRESA CBB IND. R. COMERCIO DE ASFALTOS SE ENCONTRAVAM NO CORREIO, ASSIM FOI SOLICITADO PARA QUE RETIRASSEM E DEVIDO AO TEMPO DE DESLOCAMENTO ATE A AGENCIA DOS CORREIOS OS ENVELOPES FORAM ENTREGUES PARA PROCOLO NESTA PREFEITURA AS 08:47 DA MANHA.

cbbasfaltos.com.br



Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENG. LTDA  
 (Requerente)





À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

A **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03, Inscrição Estadual nº 90.173.846-75 e Inscrição Municipal nº 3985, situada à Rodovia do Café BR 376 km 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana/PR - CEP 86.813-240, telefone (41) 3091-2200 Fax (41) 3288-2060, e-mail: [comercial@cbbasfaltos.com.br](mailto:comercial@cbbasfaltos.com.br), Banco do Brasil, Agência 3406-1 Conta Corrente 1704 -3, vem através desta, apresentar proposta para o fornecimento:

- 30,000 Quilos de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30
- 100,000 Quilos de Emulsão Asfáltica RL-1C

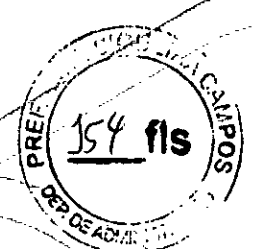
Apucarana, 14 de março de 2017.

*Tatiane Motta*  
**CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda**  
 Tatiane Cristina Motta  
 Auxiliar Comercial  
 RG: 5.456.055-9  
 CPF: 023.109.869-33

**82 381 815/0002-03**  
**CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS**  
**E ENGENHARIA LTDA**  
 Rodovia do Café, BR 376 Km 352  
 Parque Industrial Zona Sul - CEP 86813-240  
 Apucarana - PR

MATRIZ  
 CURITIBA PR  
 41 3091.2200 | R.João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

FILIAIS  
 APUCARANA PR 43 3423.7177  
 S. J. DOS CAMPOS SP 12 3911.4178  
 ESTEIO RS 51 3458.3475  
 CONTAGEM MG 31 3396.2071



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

**Apucarana, 14 de março de 2017.**

**Nome da Empresa:** CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda

**CNPJ:** 82.381.815/0002-03

**Endereço:** Rodovia do Café BR 376 km 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana/PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017** e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

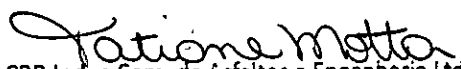
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	TON	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	30,000	Petróleo Brasileiro	R\$ 3.431,00	R\$ 102.930,00
6	TON	Emulsão Asfáltica RL-1C	100,000	CBB	R\$ 1.821,00	R\$ 182.100,00
<b>Valor Total – R\$ 285.030,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e trinta reais).</b>						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação. Respeitando o Artigo 65 Inciso II letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666 e alterações que institui o equilíbrio econômico financeiro a qualquer tempo independentemente do prazo de validade da proposta.

**Carregamentos Mínimos: 10 (dez) toneladas por carga.**

Atenciosamente,

  
CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda  
Tatiane Cristina Motta  
Auxiliar Comercial  
RG: 5.456.055-9  
CPF: 023.109.869-33

**82 381 815/0002-03**  
**CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS**  
**E ENGENHARIA LTDA**  
Rodovia do Café, BR 376 Km 352  
Parque Industrial Zona Sul - CEP 86813-240  
Apucarana - PR

## 1) GARANTIA

90 (Noventa) dias a contar da data de entrega do produto, desde que acondicionado em local apropriado e manuseado conforme normas técnicas.

## 2) DOS TRANSPORTES

O transporte será de nossa inteira responsabilidade.

## 3) PRAZO DE ENTREGA

Conforme Item 12 subitem 12.4 do presente Edital.

## 4) LOCAL DE ENTREGA

No município de Siqueira Campos/PR.

## 5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme Item 11 subitem 11.1 do presente Edital.

## 6) PREÇOS

Os preços ora propostos serão reajustados de acordo com os índices aplicados pela Petróleo Brasileiro S/A, configurando-se o equilíbrio econômico financeiro, de acordo com o Artigo 65, Inciso II, letra "d", parágrafo 6º da lei 8.666/93 e alterações.

## 7) ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

Os preços ora propostos, estão sujeitos à alterações, de conformidade com o Art.65, Inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 e alterações e/ou Art.2º e parágrafos da Lei 10.192 de 14/02/01, naquilo que couberem.


## 8) ATRASO DE PAGAMENTO

Havendo atraso na quitação dos tributos serão cobrados encargos financeiros legais a época da quitação do título.

## 9) OBSERVAÇÕES

- ❖ Nos preços ora propostos estão inclusos todas as despesas, impostos, taxas, carga e descarga, transporte.
- ❖ O fornecimento será efetuado mediante empenho prévio e/ou contrato de fornecimento.
- ❖ **Forma de solicitação:** Mediante autorização enviada via fax (41) 3288-2060 ao Departamento Comercial de nossa empresa.
- ❖ **IPI:** Conforme Decreto nº 7.879 de 27/12/12.
- ❖ **Procedência:** Matéria Prima oriunda da Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR, localizada em Araucária/PR.
- ❖ **Base de carregamento:** Em nossa unidade fabril localizada em Apucarana/PR.
- ❖ **Carregamentos mínimos:** 10 (dez) toneladas por carga . De acordo com as normas técnicas, o produto deve ser acondicionado e transportado, na capacidade máxima do tanque, sob pena da responsabilidade de qualidade recair sobre a Contratante.
- ❖ **Preço Base:** março/2017.
- ❖ **Dados bancários:** Banco do Brasil, Agência 3406-1 Conta Corrente 1704-3.
- ❖ **Dados para assinatura do Contrato:** Marcos Antonio Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Consultor de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 4.096.174-7 e do CPF nº 566.629.559-49, residente na cidade de Curitiba/PR.

Apucarana, 14 de março de 2017.

  
CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda  
Tatiane Cristina Motta  
Auxiliar Comercial  
RG: 5.456.055-9  
CPF: 023.109.869-33

MATRIZ  
CURITIBA PR  
41 3091.2200 | R.João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

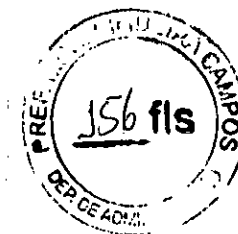
FILIAIS  
APUCARANA PR  
43 3423.7177

82 381 815/0002-03  
CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS  
E ENGENHARIA LTDA  
Rodovia do Café, BR 376 Km 352  
Parque Industrial Zona Sul - CEP 86813-240  
Apucarana - PR

J. DOS CAMPOS SP  
12 3911.4178

ESTEIO RS  
51 3458.3475

CONTAGEM MG  
31 3396.2071



CM 30

## ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

ANP RESOLUÇÃO Nº30, DE 09.10.2007

## NATUREZA QUÍMICA

Os Asfaltos Diluídos de Petróleo são o resultado da diluição do CAP em solventes como querosene, nafta ou gasolina, com a finalidade de reduzir a viscosidade e temperatura de sua aplicação. São empregados principalmente nos serviços de imprimação de bases não tratadas com cimento e requerem 72 horas de cura para que todo o solvente seja eliminado por evaporação.

## PROPRIEDADES TÍPICAS

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES		
				MÍNIMO	MÁXIMO	
1	Água	% vol.	NBR 12436	-	0,2	
2	Viscosidade cinemática a 60°C	cSt	NBR 14756	30	60	
	Viscosidade Saybolt Furol a 25°C	ssf	NBR 14950	75	150	
4	Destilação até 360°C, (% volume do total destilado)	225°C	% vol.	NBR 4856	-	25
		260°C	% vol.		40	70
		316°C	% vol.		75	93
5	Ponto de Fulgor	°C	NBR 5765	38	-	
6	Resíduo à 360°C, por diferença	% vol.	-	50	-	

## PROPRIEDADES DO RESÍDUO DA DESTILAÇÃO

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
				MÍNIMO	MÁXIMO
7	Viscosidade a 60°C	P	NBR 5847	300,0	1200
8	Betume	% massa	NBR 14855	99	-
9	Ductilidade a 25°C	cm	NBR 6293	100	-

## ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO

- A tancagem deve ser limpa a cada 6 meses.
- Não deixar lastro no tanque.
- A cbb ASFALTOS não se responsabiliza por uso inadequado do produto ou informações enviadas.

## ORIENTAÇÕES DE RECEBIMENTO DE CARRETAS

- O recipiente do veículo transportador é devidamente vistoriado e a carreta segue lacrada.
- A contraprova deve ser obrigatoriamente coletada na presença do cliente, ou responsável.
- Uma cópia do certificado deve ser entregue juntamente com a nota fiscal e a outra deve retornar para a cbb ASFALTOS devidamente preenchida.

## ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

- Os procedimentos descritos na NR15 para manuseio de produtos químicos devem ser observados, os quais incluem ventilação do local de trabalho, proteção da pele, respiratória e ocular. Todas as informações de segurança são fornecidas na FISPQ do produto.

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Eng.º Luiz Henrique Teixeira - CREA SC 39735/D

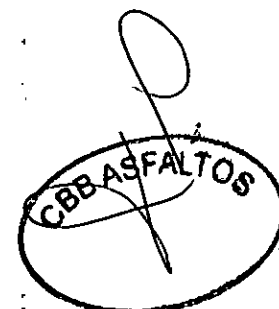
Eng.º Vinícius Zózimo Cagliari - CRQ 09300075/IX

MATRIZ  
CURITIBA PR

41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

cbbasfaltos.com.br

FILIAIS

APUCARANA PR  
43 3423.7177S.J. DOS CAMPOS SP  
12 3911.4178ESTEIO RS  
51 3458.3475CONTAGEM MG  
31 3396.2071



RL1C

## ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Lenta  
RESOLUÇÃO ANP Nº 36, 13 DE NOVEMBRO DE 2012

## NATUREZA QUÍMICA

A emulsão de ruptura lenta (RL) é destinada a elaboração de Pré-Misturados a frio de graduação densa ou semi-densa.

## ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DA EMULSÃO ASFÁLTICA

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
				MÍNIMO	MÁXIMO
1	Resíduo Asfáltico	% (m/m)	NBR 14376	60,0	-
2	Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	ssf	NBR 14491	-	90
3	Peneiramento, retido na peneira 0,84 mm	% (m/m)	NBR 14393	-	0,1
4	Sedimentação, 5 dias, diferença do resíduo entre topo e fundo	% (m/m)	NBR 6570	-	5
5	Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	
6	pH	-	NBR6299	-	6,5

## ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO OBTIDO POR EVAPORAÇÃO (NBR 14896)

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
				MÍNIMO	MÁXIMO
7	Teor de Betume	%	NBR 14855	97	-
8	Penetração, 100g, 5s, 25°C	0,1 mm	NBR 6576	40	150
9	Ductilidade 25°C	cm	NBR 6293	40	-

## ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO

- A tancagem deve ser limpa a cada 6 meses.
- A cada 5 dias não trabalhados a emulsão deve ser circulada dentro do tanque por 1:00h.
- Não deixar lastro no tanque.

## ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

- Não aquecer a emulsão.
- Não executar misturas asfálticas com temperaturas ambientes iguais ou inferiores a 10°C.
- Manter agregados limpos e isentos de material argiloso ou pó aderido.

## ORIENTAÇÕES DE RECEBIMENTO DE CARRETAS

- O recipiente do veículo transportador é devidamente vistoriado e a carreta segue lacrada.
- A contraprova deverá ser obrigatoriamente coletada na presença do cliente, ou responsável.
- Uma cópia do certificado deve ser entregue juntamente com a nota fiscal e a outra deve retornar para a cbb ASFALTOS devidamente preenchida.

## ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

- Os procedimentos descritos na NR15 para manuseio de produtos químicos devem ser observados, os quais incluem ventilação do local de trabalho, proteção da pele, respiratória e ocular. Todas as informações de segurança são fornecidas na FISPQ do produto.

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Eng.º Luiz Henrique Teixeira - CREA PR 39735/D

Eng.º Vinícius Zózimo Cagliari - CRQ 09300075/IX

## MATRIZ

CURITIBA PR

41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

cbbasfaltos.com.br

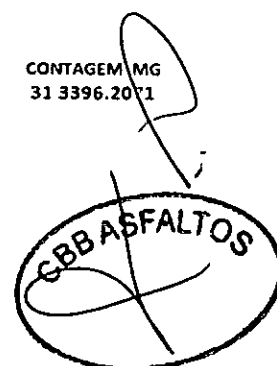
## FILIAIS

APUCARANA PR  
43 3423.7177

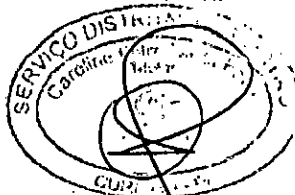
S.J. DOS CAMPOS SP  
12 3911.4178

ESTEIO RS  
51 3458.3475

CONTAGEM MG  
31 3396.2011

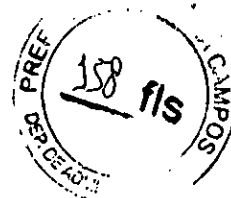


**CARTÓRIO  
DO PORTÃO**  
TABELIONATO DE NOTAS E  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CURITIBA - PR



LIVRO 560-P

**TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVÉRIO**  
Av. Paraná, 515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado neste Tabelionato.  
02 MAR. 2017  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
Tabelião  
O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
TRASLADO



FOLHAS 117/119

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CBB INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A  
FAVOR DE NELSON MORAES E OUTROS NA FORMA  
ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, (10/01/2017), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, nos termos da Trigésima Primeira Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada sob nº 20167339010, em data de 25/11/2016 e certidão simplificada expedida sob nº 17/001283-2 em data de 02/01/2017, a qual fica uma cópia arquivada nestas Notas na Pasta nº 189-CS, às fls. 97/116, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná, com sede inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0001-22**, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0002-03**; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0003-94**, **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias, nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0005-56**, e **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret, nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0006-37**, e **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF **82.381.815/0007-18**, **Paulínia-SP**, com sede na Avenida Paris, nº 3268, quarterão 2005, quadra S/D, lote 88-D, centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, Paulínia-SP, neste ato apresentada por seu administrador nomeado **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 839.731-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **233.482.759-20**, com endereço profissional na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e que na impossibilidade de **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI** de comparecer nesta Serventia foi requerido pelo mesmo a colheita de sua assinatura na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, neste Município de Curitiba-PR, declarando estar impossibilitado de comparecer à sede do serviço e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, declarações que fiz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro; reconhecido o presentante da Sociedade Outorgante como o próprio por mim, Nayara Ferreira de Souza Nicolaico, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E aí, pelo presentante da Sociedade Outorgante, foi me dito que nomeia e constitui como bastante procuradores da sociedade: **NELSON MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 947.458-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **094.671.659-53**, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS FABRICIO**



**CARTÓRIO  
DO PORTÃO**

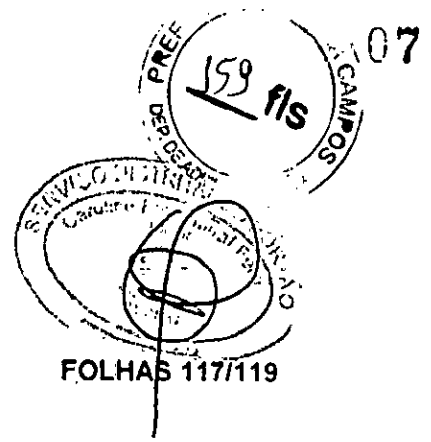
TABELIONATO DE NOTAS E  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CURITIBA - PR

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVERIO  
Av. Paraná, 1545 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado neste Tabelionato.  
02 MAR. 2017  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO  
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

LIVRO 560-P

TRASLADO



FOLHAS 117/119

**PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 3.037.559-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.096.174-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 566.629.559-49, residente e domiciliado nesta Capital, **ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em administração, portadora da Cédula de Identidade nº 4.532.293-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87, residente e domiciliada nesta Capital, **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3/R-1.484.956, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00, residente e domiciliado nesta Capital, **TATIANE CRISTINA MOTTA**, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.456.055-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.109.869-33, residente e domiciliada em Araucária-PR, **SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA**, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.108-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41, residente e domiciliada nesta Capital, **CARINA SALGADO**, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade nº 33.355.785-2, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP, **EVERTON MAURICIO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, técnico em logísticas, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.312.871-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 003.474.689-77, residente e domiciliado nesta capital, **ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR**, Brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da Cédula de Identidade nº 3084291784-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado em Canoas/RS, **DEYVID ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 33721285/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40, residente e domiciliado nesta capital, **LUCIANA DOS SANTOS SIMOES DE LIMA**, brasileira, natural de CURUTIBA, nascida em 24/05/1970, casada, supervisora administrativa e financeira, portadora da Cédula de Identidade nº 45370550/SSP/PR, residente e domiciliada nesta Capital e **JOSEMAR SENN**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 37631930/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 536.639.509-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, 100, sobrado 2, Portao, nesta Capital; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o presentante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém

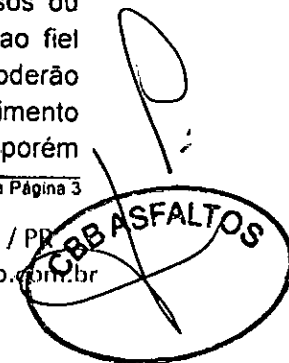
Página 2

Selo Kcfj3.dyf4m.D3wck-GeA72.Jdben Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 3

Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9 • CEP 80320.300 • Portão • Curitiba / PR  
Telefax (41) 3013.1667 • [www.cartoriодоportao.com.br](http://www.cartoriодоportao.com.br) • [atendimento@cartoriодоportao.com.br](mailto:atendimento@cartoriодоportao.com.br)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CURITIBA - PR



PREF. DE PARANÁ CAMPOS 360 fls

SELO DIGITAL Nº KCFj3.dyF4m.D3wcx GeA7Z.Jdben consulte esse selo em http://funarpen.com.br

# CARTÓRIO DO PORTÃO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CURITIBA - PR

LIVRO 560-P

TRASLADO

FOLHAS 117/119

decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ 31/12/2017.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Apresentou-me a Guia de Funrejus sob nº 21937136-6, no valor de R\$22,96 (vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$91,84, (VRC 624,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$22,96. Este ato foi protocolado sob nº 218/2017 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), Nayara Ferreira de Souza Nicolaico, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº KCFj3.dyF4m.D3wcx, Controle: GeA7Z.Jdben. Curitiba-PR, 10 de janeiro de 2017. (aa.) CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI, Representante do Outorgante. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Nayara Ferreira de Souza Nicolaico, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

Curitiba-PR, 10 de janeiro de 2017

Nayara Ferreira de Souza Nicolaico  
Escrevente

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº KCFj3.dyF4m.D3wcx GeA7Z.Jdben consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SELO DIGITAL Nº KCFj3.dyF4m.D3wcx GeA7Z.Jdben consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS MARCELO SILVÉRIO Av. Paraná/1503 - Fone (41) 3627-1364 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato

SELO FAZENDA DA GRANDE - PR FUNARPEN

Selo KCFj3.dyF4m.D3wcx-GeA7Z.Jdben Consulte em http://funarpen.com.br

Ultima Página

CBB ASFALTOS





**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

1º Edição: 1/1/11  
Data: 17/03/2017

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 1362.0000333/2017  
 Número do processo: 1362.0000333/2017  
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
 Beneficiário:  
 Requerente: 9500 - CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENG. LTDA  
 Endereço:  
 Complemento:  
 Loteamento:  
 Telefone:  
 E-mail:  
 Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
 Protocolado por: Juliana Rosa  
 Situação: Não analisado  
 Protocolado em: 17/03/2017 09:00  
 Súmula:  
 Observação:

Número único: 996.0D9.6VR-15  
 CPF do beneficiário:  
 CNPJ do requerente: 82.381.815/0001-22  
 Bairro:  
 Município:  
 Fax:  
 Condomínio:  
 Celular:  
 Procedência: Interna  
 Previsão para: 17/03/2017 09:00  
 Concluído em:  
 Prioridade: Normal

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
 Protocolado por: Juliana Rosa  
 Situação: Não analisado  
 Protocolado em: 17/03/2017 09:00  
 Súmula:  
 Observação:

ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N°08/2017.  
 O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOI COMUNICADO NO DIA 17/03/2017 APROXIMADAMENTE AS 08:19 DA MANHA VIA TELEFONE, QUE OS ENVELOPES DA EMPRESA CBB IND. R COMERCIO DE ASFALTOS SE ENCONTRAVAM NO CORREIO, ASSIM FOI SOLICITADO PARA QUE RETIRASSEM E DEVIDO AO TEMPO DE DESLOCAMENTO ATE A AGENCIA DOS CORREIOS OS ENVELOPES FORAM ENTREGUES PARA PROCOLO NESTA PREFEITURA AS 08:47 DA MANHA.

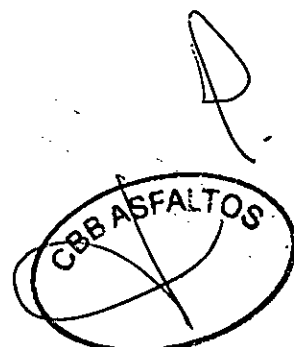


*(Handwritten signature)*  
 Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENG. LTDA  
 (Requerente)

## ÍNDICE

Contrato Social.....	01-04
31ª alteração Contratual.....	05-21
Alvará (Filial).....	22
Alvará (Matriz).....	23-28
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.....	29
Certidão Conjunta dos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS.....	30
Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.....	31
Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.....	32
Certidão Negativa do FGTS.....	33
CNDT.....	34
Certidão de Falência e Concordata (Filial).....	35
Certidão da Corregedoria (Filial).....	36
Certidão de Falência e Concordata (Matriz).....	37
Certidão da Corregedoria (Matriz).....	38
Atestados de capacidade técnica.....	39-41
CREA-PR.....	42-43
CRQ.....	44-45
Declaração.....	46
Declaração.....	47
Declaração.....	48
ANP.....	49
Procuração.....	50-52
<b>TOTAL DE FOLHAS.....</b>	<b>52</b>



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.  
CGC MF Nr.



## CONTRATO SOCIAL

Contrato Social que, entre si, celebram, GILSON HILBERT, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à rua Souza Lima, nr.310, apto. 504, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 204.803/PR e CPF (MF) nr. 007.036.057-04 e, RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, à rua Mateus Leme, 5601-casa E-1, Jardim Las Brisas, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 490.644/PR e CPF (MF) nr. 016.601.189-72, para a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, pela Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965, e, subsidiariamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

### CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA., tendo sua sede e foro na rua Almirante Tamandaré, 500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

### CLAUSULA SEGUNDA:

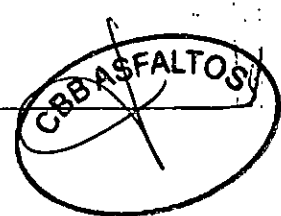
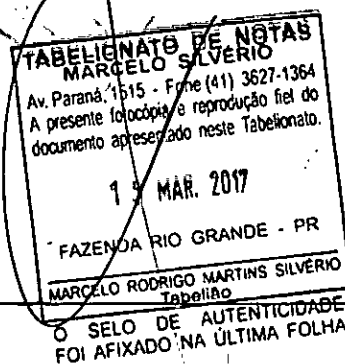
A sociedade tem por objetivo o ramo de representação, comércio e distribuição de produtos betuminosos e fretes rodoviários.

### CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1990.

### CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:





C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.  
CGC MF Nr.

## CONTRATO SOCIAL

1) GILSON HILBERT subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato;

2) RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato.

### CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócios é limitada a importância do Capital Social.

### CLAUSULA SEXTA:

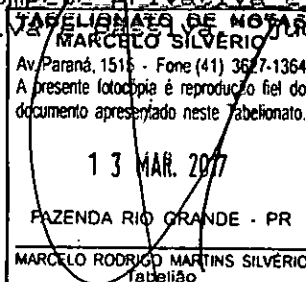
As quotas sociais são indivisíveis, impenhoráveis e incommunicáveis e só poderão ser transferidas, á qualquer título, a terceiros com o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de sua aquisição.

### PARAGRAFO UNICO:

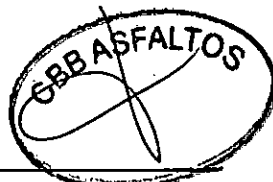
No caso de alienação a terceiros, com a concordância do sócio remanescente, o sócio transferente deverá notificar, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que possa exercer ou renunciar o direito de preferência, que deverá ser exercitado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido o prazo assinado pelo sócio alienante sem o exercício da preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

### CLAUSULA SETMA:

A sociedade será administrada pelos dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-



O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI ALEIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.  
CGC MF Nr.

**C O N T R A T O   S O C I A L**

judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, a qualquer pretexto, em negócios estranhos aos objetivos sociais especialmente a prestação de avais, endossos, de fianças ou de cauções de favor.

**CLAUSULA OITAVA:**

Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, a título de "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que serão levados à conta de Despesas Gerais, ficando dispensados da prestação de caução.

**CLAUSULA NONA:**

Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral, e demais demonstrações financeiras da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as quotas do Capital Social, podendo os lucros, à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de Capital.

**CLAUSULA DECIMA:**

A sociedade não se dissolverá automaticamente com a morte dos sócios. Nesse caso, os herdeiros e sucessores do "de cujus" ficam sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

As omissões ou dúvidas decorrentes da interpretação deste Contrato serão dirimidas pelas normas do Decreto nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e da Lei nr. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, sempre tendo em vista o interesse da sociedade.

**TABELIÃO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVÉRIO**  
Av. Paraná, 1515 Fone (41) 3627.1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
**13 MAR. 2007**  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVÉRIO  
Tabelião  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

3

C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.  
CGC MF Nr.



CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

CURITIBA, PR., 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

*Gilson Hilbert*  
GILSON HILBERT

RAIMUNDO PINTO DE AQUINO

RECEPAR Nº 412021429672

09/01/1990

TESTEMUNHAS:

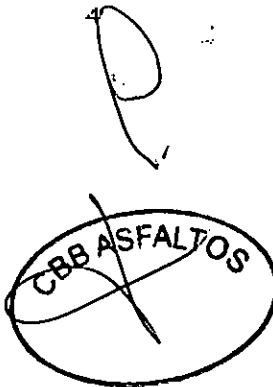
*Adriano José Marcuria*  
ADRIANO JOSÉ MARCURIA

*Edson Vasconcelos*  
EDSON VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
CURITIBA, 20 DE SETEMBRO DE 1990  
EUNIO GOMES DE ARAÚJO  
Secretário Geral

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVÉRIO  
n.º 1503 - Fone (41) 3627-1554  
Este fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
13 MAR. 2017  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FKR36249





82381815/0001-22

C.B.B. COMÉRCIO DE  
BETUMES BRASIL LTDA

Rua Graça Aranha, 1220  
Pinhais - CEP 83.340

Piraquara - PR

CADASTRO ICMS

137.01249 - S

C.B.B. COMÉRCIO DE  
BETUMES BRASIL LTDA.

Rua Graça Aranha, 1220  
83321-020 - Pinhais - PR

JUCEPAR 000741990

010UT90

C B B COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA

JUNTA  
DNRC

PREVISTO  
1770.00  
442.50

RECOLHIDO  
1770.00  
442.50

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVEIRO  
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1254  
A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento apresentado neste Tabelionato.  
13 MAR. 2017  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

0000012490

RECEBIMOS DO BLOCO DE NOTAS Nº 137.01249-0001-22  
emitido em 13/03/2017 às 14:15:00 horas em  
Pinhais - PR, em favor de C.B.B. COMÉRCIO DE  
BETUMES BRASIL LTDA.

EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA  
Tabelião

RECEBIMOS DO BLOCO DE NOTAS Nº 137.01249-0001-22  
emitido em 13/03/2017 às 14:15:00 horas em  
Pinhais - PR, em favor de C.B.B. COMÉRCIO DE  
BETUMES BRASIL LTDA.

**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**



PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, CEP: 81350-000, Curitiba - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202315227, em 08/05/1990 e inscrita no CNPJ sob nº 82.047.101/0001-82, neste ato representada por Sr. CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de Separação total de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de Separação total de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; e CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.515.655-0 - SSP/PR e CPF nº 710.128.009-97, residente e domiciliada na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060 - Curitiba - Paraná; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de: "CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA." estabelecida na Rua João Bettega, nº 3.500, CIC, CEP: 81350-000, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202429672 em 09/10/1990, e última alteração arquivada sob nº 20157592316, em 11/01/2016, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, promover as alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

*ans*  
*11/11*

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVÉRIO**  
 Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1369  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelião.  
**13 MAR. 2017**  
 FAZENDA RIO GRANDE - PR  
 MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
 Tabelião  
 O DE AUTENTICIDADE  
 FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sócia PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, por força do processo de incorporação integrante do Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 01 de novembro de 2016, anexo à presente ata, por sua extinção, retira-se da sociedade sendo suas quotas vertidas em igualdade de

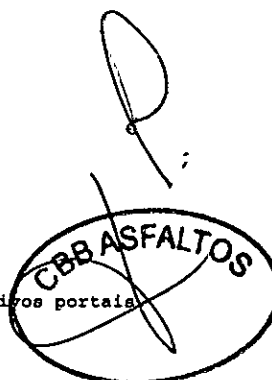
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**



condições para os sócios já qualificados, Cesar Beltrão de Almeida e Cristiane Maria Bonietto de Almeida.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social que era de R\$ 20.022.483,00 (vinte milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), é aumentado para R\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil reais). O aumento, no valor de R\$ 15.377.517,00 (quinze milhões, trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e dezessete reais), tem origem nos seguintes recursos: (i) R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) correspondentes a recursos existentes em conta de adiantamentos para futuro capital em nome do sócio já qualificado CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA; (ii) R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), correspondentes a recursos existentes em conta de adiantamentos para futuro capital em nome da sócia já qualificada CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA; (iii) R\$ 16.924,96 (dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondentes a recursos existentes em conta de lucros acumulados; e (iv) R\$ 7.160.592,04 (sete milhões cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos) correspondentes a recursos existentes em reserva de incorporação advindos do processo de incorporação mencionado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Como resultado das alterações na composição do capital mencionadas nas cláusulas primeira e segunda, o capital social fica assim dividido entre os quotistas:

Sócios	Quotas	Valor-R\$
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
<b>Total</b>	<b>35.400.000</b>	<b>35.400.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato Social, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUINTA:**

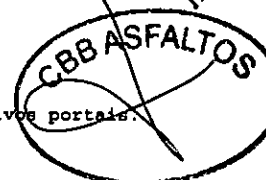


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

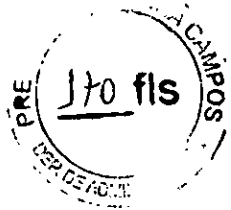
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**



Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, deliberam os sócios por consolidar seu Contrato Social e alterações, como segue:

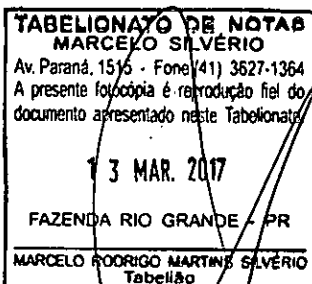
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA**  
**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de Separação total de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná; e CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.515.655-0 - SSP/PR e CPF nº 710.128.009-97, residente e domiciliada na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060 - Curitiba - Paraná; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de: "CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA." estabelecida na Rua João Bettega, nº 3.500, CIC, CEP: 81350-000, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202429672 em 09/10/1990, e última alteração arquivada sob nº 20157592316, em 11/01/2016.

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL****CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**Denominação social:** "CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA."

**Sede e foro:** Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial - CEP: 81350-000 - Curitiba - PR.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

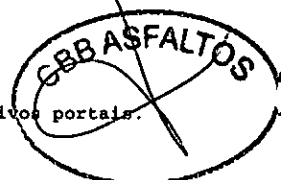


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

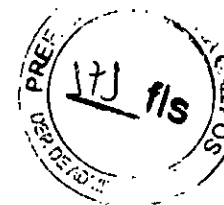
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**Ramo de atividade:** "Industrialização de Asfaltos Modificados e Emulsões Asfálticas, modificadas ou não; Distribuição, Comércio, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfaltos Modificados; Transporte Rodoviário de Cimento Asfáltico de Petróleo e Asfaltos Modificados; Prestação de Serviços de Engenharia e Construção Civil em geral; Exploração de Jazidas, Extração e Comércio de Minerais; podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas."

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Início das atividades: Em 09 de outubro de 1990.

Prazo de duração: Indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério das sócias, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

A sociedade possui as seguintes Filiais:

- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0002-03, estabelecida na Rodovia do Café - BR 376; Km 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana - PR, CEP: 86813-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4190053253-3 em 22/04/1996. "Com o mesmo ramo de atividade da matriz".
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0003-94, estabelecida na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, Piraquara - PR, CEP: 83305-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4190053252-5 em 22/04/1996, com o ramo de atividade: COMÉRCIO, Exploração de Jazidas Minerais, Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Extração Mineral.

*Handwritten signature and initials, including the word 'Cim' and 'TRA'.*



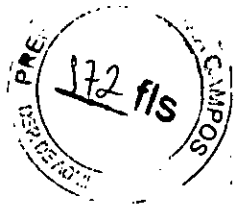
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



## TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**

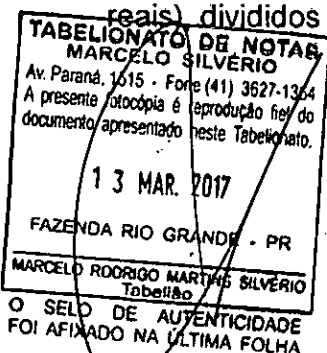


- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0005-56, estabelecida na Rua das Peônias, 105 - Sala 11, Jardim Motorama - CEP 12224-110 - São José dos Campos - SP, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº. 35902177965, com ramo de atividade "o mesmo da matriz em específico a comercialização."
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0006-37, estabelecida na Avenida Padre Claret, 196, sala 301, Centro; CEP: 93.280-260, Esteio, Rio Grande do Sul; registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 43901575416 em 11/10/2011 "A qual terá por fim específicos o ramo de atividade de comercialização, Distribuição, Revenda, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), Asfalto Aditivado com Polímero, Asfalto Aditivado com Borracha, Emulsões Asfálticas, Emulsões Asfálticas Aditivadas com Polímero, Asfalto Oxidado, este local servirá como escritório base de apoio as funções pertinentes."
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0007-18, Filial que servirá como escritório de atendimento, estabelecida na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, CEP 32.280-680, Bairro Parque Riacho das Pedras, Contagem - Minas Gerais. "A qual terá por fim o mesmo ramo da matriz em específico a comercialização".
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0008-07, estabelecida na Avenida Paris, nº 3268, quarteirão 2005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, Paulínia - SP, CEP nº 13.146-061, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob Nº 449.170/14-7 e Nire Nº 3590481379-6 em 09/12/2014 a qual terá por fim o mesmo ramo de atividade da matriz.

### CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital social é de R\$ 35.400.000,00 (Trinta e cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 35.400.000 (Trinta e cinco milhões e quatrocentas mil) quotas, no

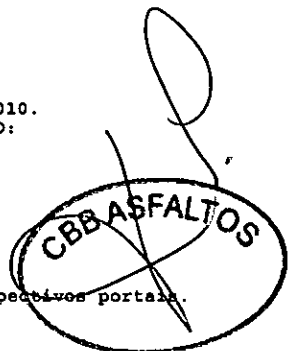


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

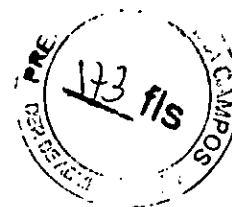
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



## TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**



valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído por sócios e quotas:

Sócios	Quotas	Valor R\$
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
<b>Total</b>	<b>35.400.000</b>	<b>35.400.000,00</b>

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

## **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

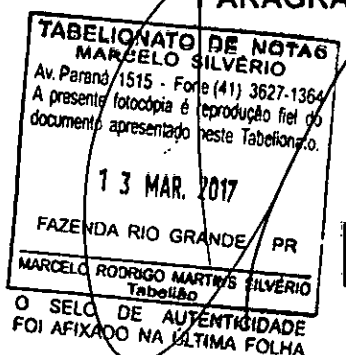
### TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO

#### CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por 03 (três) representantes legais designados pelos sócios, qualificados como Diretor Geral, Diretor de Novos Negócios e Diretor Administrativo-Financeiro, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

*CIA*  
*[Handwritten signature]*

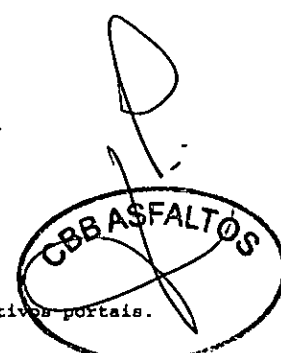
### PARÁGRAFO PRIMEIRO:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

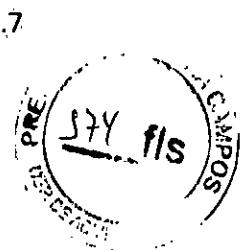
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**



Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Geral, o Sr. VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão universal de Bens, Engenheiro Químico, residente e domiciliado na Rua Gutemberg, 489 - casa, Bairro Batel, Curitiba - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 839.731-7 SSP-PR, e CPF sob nº 233.482.759-20, ficando dispensado de prestação de caução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor de Novos Negócios, o Sr. CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de Separação Total de Bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 933.870-5 SSP-PR, e CPF sob nº 567.118.329-49; residente e domiciliado na Al. D. Pedro II, 571 - apto. 501 C, Batel, CEP: 80420-060; Curitiba - Paraná, ficando dispensado de prestação de caução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. NELSON MORAES, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 947.458-7 SSP/PR e CPF nº 094.671.659-53, residente e domiciliado à Rua Maria Todesco, 75 - São Lourenço - CEP 82210-080; Curitiba - Paraná, ficando dispensado de prestação de caução.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVERIO  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

13 MAR. 2017

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO  
Tabelião

O SELCO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**



No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

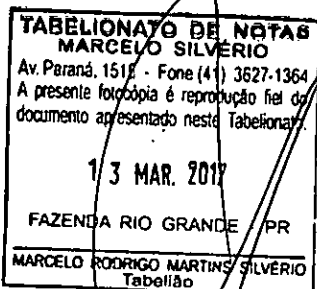
**TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS****CLÁUSULA SEXTA:**

Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

**PARAGRAFO ÚNICO:**

Ficam liberados em caráter excepcional, os atos praticados pelos sócios ou pelo administrador, por intermédio dos quais a empresa comparecerá como fiadora a terceiros em operações de financiamento denominadas de "VENDOR" de qualquer natureza e sem limite de valores, que poderão ser contratadas com instituições financeiras estabelecidas em todo território nacional.

*Handwritten signature and initials.*



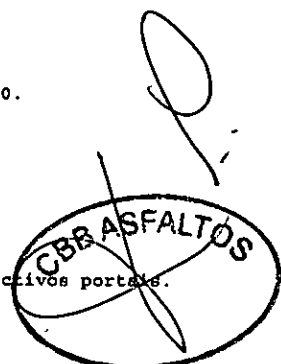
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**TÍTULO III - PRÓ-LABORE**

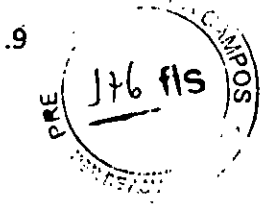
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**



**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas a conta de resultado e cujos níveis, fixado de comum acordo, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

**TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA OITAVA:**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir observado o quanto segue:

- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

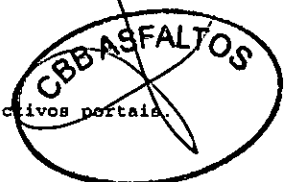
**PARÁGRAFO ÚNICO:**

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

**CLÁUSULA NONA:**

Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

<p><b>TABELIONATO DE NOTAS</b>  <b>MARCELO SILVÉRIO</b>          Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364          A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato</p> <p style="text-align: center;"><b>13 MAR. 2017</b></p> <p style="text-align: center;">FAZENDA RIO GRANDE - PR</p> <p>MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO          Tabelião</p> <p>O SELO DE AUTENTICIDADE          FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA</p>		<p style="text-align: center;"><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE</b></p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.          PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:          11602639050. NIRE: 41202429672.          CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA</p> <p style="text-align: center;">Libertad Bogus          SECRETÁRIA-GERAL          CURITIBA, 25/11/2016          www.empresafacil.pr.gov.br</p>
--	--	---





**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**



**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

**TÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

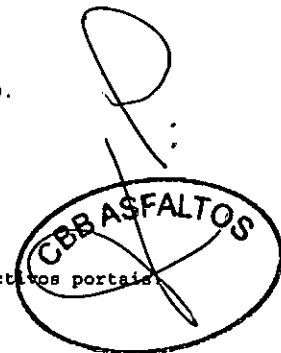
*Handwritten signature and initials.*

**TABELIONATO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS**  
**MARCELO SILVERIO**  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
**13 MAR. 2017**  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
**MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO**  
Tabelião  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602639050. NIRE: 41202429672.  
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
 CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
 NIRE nº 41202429672



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

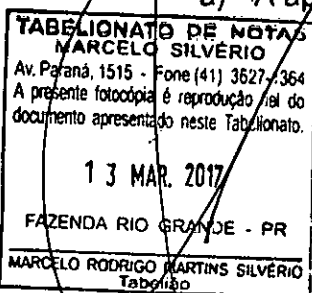
**TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1- As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
  - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
  - b) A destituição dos administradores;
  - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
  - d) Pedido de Concordata ou Falência;
  - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;
  
- 2- As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento);
  - a) A modificação do contrato social;
  - b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
  - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
  - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;
  
- 3- Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
  - a) A aprovação das contas da Administração;

*Cina*  
*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

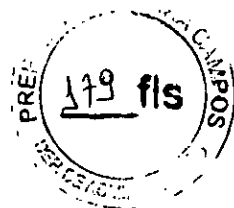
O SELO DE AUTENTICIDADE  
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**



- b) Destituição de sócio nomeado administrador;
- c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- g) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
- i) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

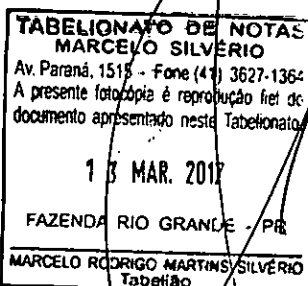
Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital votante, comparecer ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.



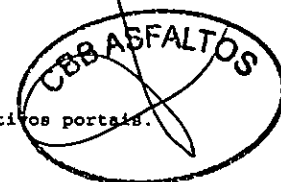
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

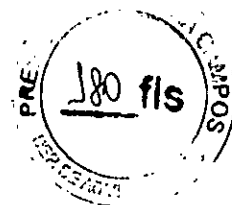
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

O SELO DE AUTENTICIDADE  
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
 CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
 NIRE nº 41202429672



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

**CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art.1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

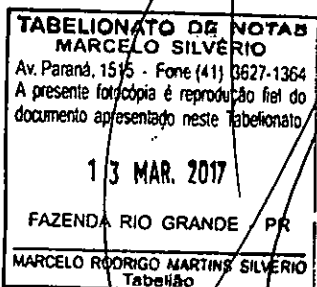
O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.



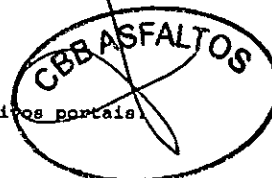
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

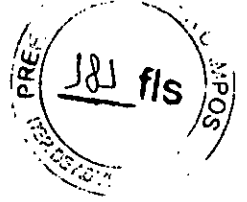
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**  
**NIRE nº 41202429672**

**CAPÍTULO V - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE****CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

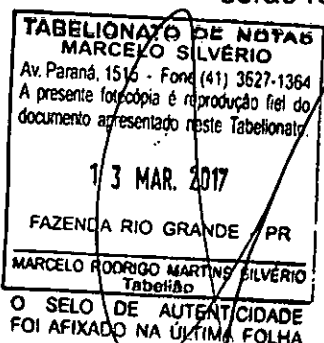
**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

*Handwritten signature and initials, possibly 'CIB' and 'A.P.' with a large checkmark.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

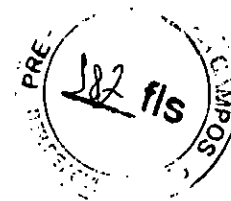
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
 CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
 NIRE nº 41202429672

**CAPÍTULO VI - DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO****CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócio - pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócio - pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim subrogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

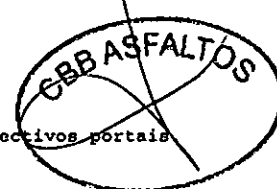
Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.



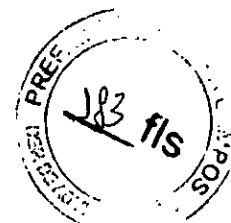
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**  
 CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
 NIRE nº 41202429672



**CAPÍTULO VII - DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** "Declaram o Administrador, os Representantes Legais das sócias, o Diretor Geral, o Diretor de Novos Negócios e o Diretor Administrativo-Financeiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, para exercer a administração da sociedade, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

**CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

Este contrato social regê-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em via única.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

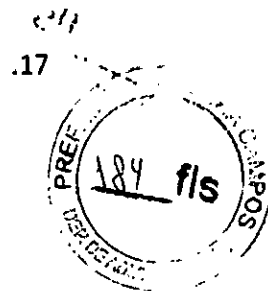
O SELO DE AUTENTICIDADE  
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



## TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.  
 CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22  
 NIRE nº 41202429672



Curitiba, 01 de novembro de 2016.

*Cesar Beltrão de Almeida*



**PATER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**

*Cesar Beltrão de Almeida*

**CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**



*Cristiane Maria Bonetto de Almeida*

**CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA**



*Vinicius Zozimo Cagliari*

**VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI**  
 CPF.233.482.759-20  
 Diretor Geral



*Nelson Moraes*

**NELSON MORAES**  
 CPF.094.67.659-53  
 Diretor Financeiro



## Testemunhas:

*Silmara Alves Teixeira*

**Silmara Alves Teixeira**  
 RG: Nº 5.910.463-2 - SSP/PR

*Josemar Senn*

**Josemar Senn**  
 RG: Nº 3.763.193-0 - SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010.  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação







**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVERIO**  
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
**13 MAR. 2017**  
 FAZENDA RIO GRANDE - PR

**5. TABELIONATO - LUIZ FERNANDO BRAZ**  
 RUA: CRUZ MACHADO = 217 - TEL:30716366  
 CURITIBA - PARANA

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:  
 [JRESf0T8]-CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA  
 [JRET3Ay1]-CESAR BELTRAO DE ALMEIDA  
 [JRESy130]-VINICIUS ZOTIMO CAGLIARI  
 [JREty640]-NELSON MORAES  
 pela forma VERDADEIRA E AUTENTICA.

Em testemunho da verdade,  
 Curitiba, 04 de Novembro de 2016.

ELZITA APARECIDA VELOZO  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 UdyYy . Rn7oE . V57RA - qLkRj . DQ9EF  
 Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS  
 MARCELO SILVERIO  
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364

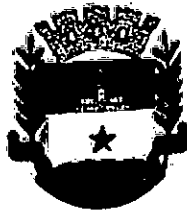
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



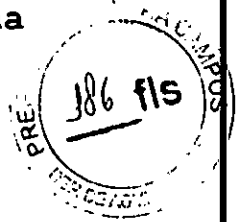
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:24 SOB Nº 20167339010  
 PROTOCOLO: 167339010 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602639050. NIRE: 41202429672.  
 CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Prefeitura do Município de Apucarana  
Secretaria de Fazenda  
Departamento de Receitas



**ALVARÁ DE LICENÇA**  
**Licença para Funcionamento**  
**Exercício 2016**

>> **Inscrição Municipal: 3985**

<<

**Razão Social:**  
CBB INDUSTRIA E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTD

**Nome Fantasia:**

A

**CPF/CNPJ:** 82.381.815/0002-03

**Data do Cadastro:** 07/06/1996

**Descrição da Atividade Principal:**

Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especifica

**Descrição das Atividades Secundárias:**

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associ

Transporte rodoviário de produtos perigosos

Outras sociedades de participação, exceto holdings

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormen

**Endereço:** ROD BR 376

**N°:** 0

**Bairro:** PQ IND ZONA SUL

**CEP:** 86813240 **APUCARANA-PR**

**Horário de Funcionamento:**

**Obs:**

**Válido até 10/04/2017**

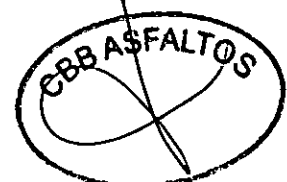
**IMPORTANTE**

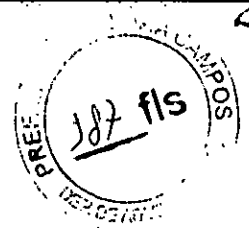
**Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no setor de Cadastro Mobiliário.**

**Emitida em:** 09/03/2016

**Código de Autenticidade:**

A autenticidade deste alvará deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças em [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº: 1.233.589

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-060160/2015, a:

**CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**  
R. JOAO BETTEGA - Nº:003500

INSC. IMOB.: 75.9.0001.0540.00-2 0000 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 328.310-1 CNPJ: 82.381.815/0001-22

Taxação: **COM IND OUTROS SERV**  
Tipo de Instalação: **INDÚSTRIA**

- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- Construção de rodovias e ferrovias
- Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- Outras sociedades de participação, exceto holdings
- Serviços de engenharia
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de produtos perigosos

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).  
\* CREA - DEAM - URBS - LISA.

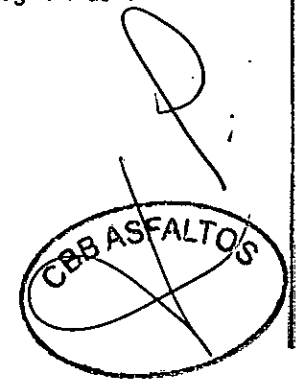
VALIDADE: 25/04/2017 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 28 DE JULHO DE 2015.  
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIO STABEN  
MATRÍCULA: 71326





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 23378/2017**

**Validade: 29/08/2017**

**Razão Social:** CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 82381815000122

**Num. Registro:** 12925

**Registrada desde :** 07/06/1995

**Capital Social:** R\$ 20.022.483,00

**Endereço:** RUA JOAO BETTEGA, 3500 CIC

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 81350000

**Objetivo Social:**

Industrialização de asfaltos modificados e emulsões asfálticas, modificadas ou não; distribuição, comércio, importação e exportação de cimento asfáltico de petróleo (CAP) e asfaltos modificados; transporte rodoviário de cimento asfáltico de petróleo e asfaltos modificados; prestação de serviços de engenharia e construção civil em geral; exploração de jazidas, extração e comércio de minerais; podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:82381815000203

Endereço: RODOVIA DO CAFÉ BR-376 KM 352, S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA SUL

Cidade: APUCARANA-PR CEP: 86813240

2 - CNPJ:82381815000394

Endereço: RUA JACOB VALENGA, S/N

Bairro: REDONDO

Cidade: PIRAQUARA-PR CEP: 83305000

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI

Carteira: PR-9995/D Data de Expedição: 25/02/1981

Desde: 05/11/1996 Até: 05/12/1999

Desde: 09/02/2000 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

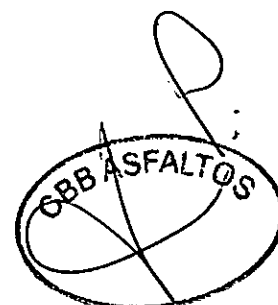
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

2 - CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA

Carteira: PR-16044/D Data de Expedição: 02/09/1985

Desde: 17/03/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



## DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

## 3 - LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA

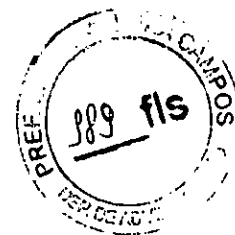
Carteira: SC-39735/D Data de Expedição: 03/09/2002

Desde: 24/03/2003 Carga Horária: 8: H/D

Visto Nº: 70025 Data do Visto: 14/02/2003

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



## 4 - CRISTIANE TORRES CAMARA

Carteira: PR-154367/D Data de Expedição: 06/06/2016

CNPJ Filial:

82381815000203

Desde: 08/07/2016 Carga Horária: 80: H/M

Título: ENGENHEIRA QUÍMICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA QUÍMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70789/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/03/2017 09:26:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

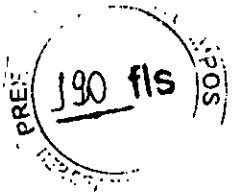




DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 23/2017

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES  
(CURITIBA - PR)



Atendendo ao que requereu - C.B.B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E  
ENGENHARIA LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s). Gerador(es):  
8.1.3

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

DEPÓSITO E/OU USO DE PROD. CONTROLADOS

no seguinte endereço: RUA JOÃO BETTEGA - 3500 Bairro: CIC- CURITIBA PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI

Pagou a taxa no valor de: R\$ 284,03 (duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos)

através da GR número: 95A0918B37754B3034B4CF49D6E4E7151F3412C2.

Alvará válido de 01/01/2017 até 31/12/2017

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

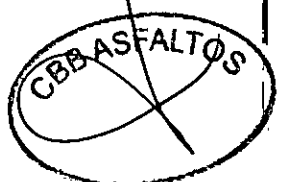
O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Mintex nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVERIO  
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1764  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
10 MAR. 2017  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
MARCELO ROBERTO SILVERIO  
Tabelião

CURITIBA, 2 de Janeiro de 2017

Delegado de Polícia

Lei: 13.228 de 16/07/2001  
SELO  
FUNARPER  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FKR36059



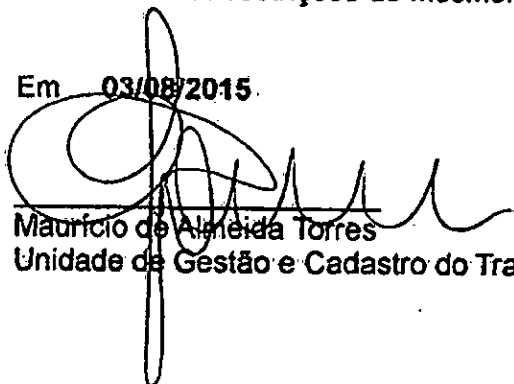


UGT - 0595 / 2015

À ATX

Tendo em vista não existir uma regulamentação municipal aprovada para a atividade de "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL", no momento nada temos a opor quanto à liberação do Alvará Nº. 1.233.589, protocolo Nº 20-060160/2015 obedecendo às restrições do mesmo.

Em 03/08/2015

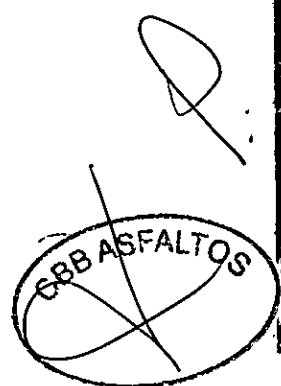
  
Maurício de Almeida Torres  
Unidade de Gestão e Cadastro do Transporte Comercial

A SMU

De acordo com o parecer acima.

Em 03/08/2015

  
José Carlos Gomes Pereira Filho  
Área de Táxi e Transporte Comercial





# Informações Reclamações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**VIGILANCIA SANITARIA**

**Vigilância ou 0800 6440 041**

## Licença Sanitária

**DISTRITO SANITARIO PORTAO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:**

**Razão Social - CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**

**Nome Fantasia - CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA**

**Endereço - RUA JOAO BETTEGA, 3500 - CIDADE INDUSTRIAL**

**Processo nº 108083/2015**

**Técnico VISA 38278**

**Ramo(s) de Atividade Econômica:**

**FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METALICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS / EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO / OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO EXCETO HOLDINGS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

Lei 9020 de 1997/2007 TABELA PLATO DE NOTAS

**SELO** MAF ELO SILVERIO

**FUNAPPEN** Nº 009 - Fone: (41) 3627-1384

A prescrição incorre e reproduzido sob o documento especificado neste Tabelião.

18 MAR 2015

FAZENDA RIO GRANDE - PR

**FKR36060**

Teléfono de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Copias

*[Handwritten Signature]*

**Ciládila Perólim**  
Chefe de Serviços de VISA - DS Portão

**Validade: até 24/9/2018 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.**



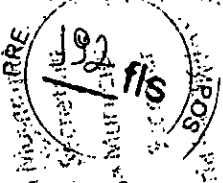
**Município CURITIBA, 24 de setembro de 2015**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Vigilância Sanitária**

**Distrito Sanitário Portão**

**Manterem local visível ao publico**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**VIGILANCIA SANITARIA**

**DISTRITO SANITARIO PORTAO**

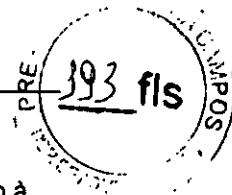
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**VIGILANCIA SANITARIA**

**DISTRITO SANITARIO PORTAO**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

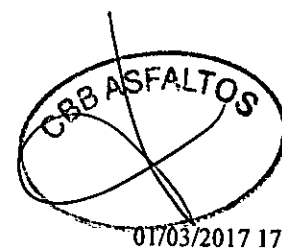
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.381.816/0002-03 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/04/1996
NOME EMPRESARIAL CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD DO CAFE BR 376	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 352(PARTE)	
CEP 86.813-240	BARRIO/DISTRITO PQ.IND.Z.SUL	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILMARA@CBBASFALTOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3245-0123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2017 às 17:23:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/03/2017



01/03/2017 17:24



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **82.381.815/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

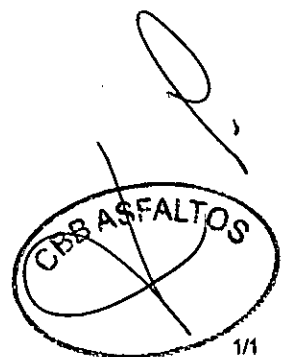
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:35:41 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2017.

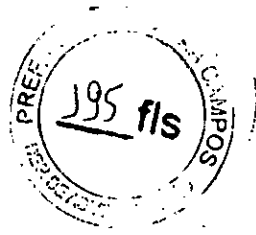
Código de controle da certidão: **EDC1.C920.6F55.151D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 015974155-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.381.815/0002-03**  
Nome: **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão em cumprimento à determinação legal: Lei nº 17082/2012 Art. 19.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 25/04/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

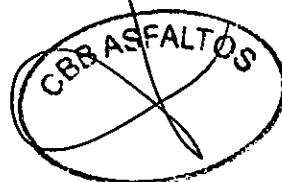
Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

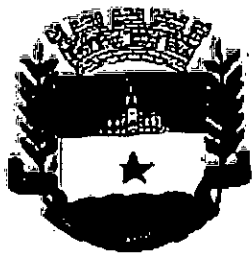


Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -  
Curitiba, 24/02/2017

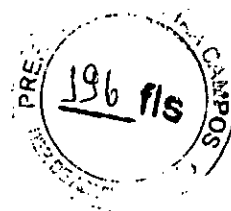
CARLOS ROBERTO GIL FERIS

Carlos R. Gil Feris  
RG 3.640.381-3  
Atividade Fiscal





**Prefeitura Municipal de Apucarana**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Departamento de Receita Municipal**  
 RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970  
 Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br  
 CNPJ: 757712530001/68



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2654 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
 Superintendente de Tributação da  
 Prefeitura Municipal de Apucarana -  
 Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
 cadastro abaixo:

Nome.....: CBB INDUSTRIA E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTD  
 CPF / CNPJ .....: 82.381.815/0002-03  
 Endereço:.....: ROD BR 376 - Nº: 0  
 Bairro.....: PQ IND ZONA SUL  
 Município.....: APUCARANA Estado.: PR

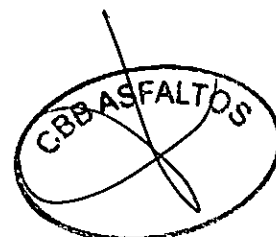
Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -  
 com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a  
 certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 07 de Fevereiro de 2017 .

\*\* Documento emitido eletronicamente  
 Número de Autenticidade: 762176637762176  
 Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82381815/0002-03  
**Razão Social:** C B B IND E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** ROD DO CAFE BR 376 S/N KM 352(PARTE) / PQ.IND.Z.SUL /  
APUCARANA / PR / 86813-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

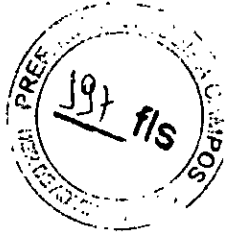
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2017 a 06/04/2017

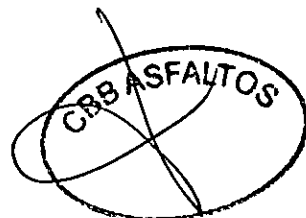
**Certificação Número:** 2017030801312963928863

Informação obtida em 09/03/2017, às 17:23:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

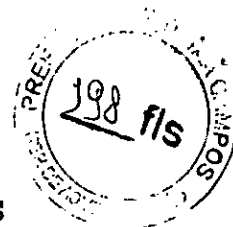


*P*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.381.815/0002-03

Certidão nº: 123839694/2017

Expedição: 30/01/2017, às 15:38:01

Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

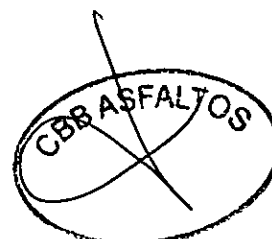
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

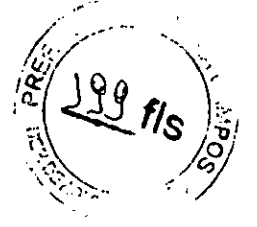
# PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionária Juramentada



## C E R T I D A O

### EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de ações CIVEIS, deles não constatei existir pedido de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido C.B.B. INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 82.381.815/0002-03

Ô REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

-DAGMAR E.R. MARTINS-  
DISTRIBUIDOR-

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FFKR35552

13228 09/18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS

MARCELO SILVÉRIO

SAV. Paraná, 1503 - Fone (41) 3827-1364

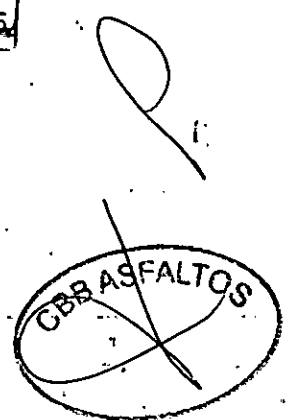
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

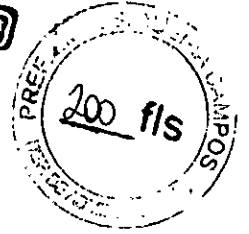
09 MAR. 2017

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO ROZENDO MARTINS SILVÉRIO

Tabelião





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

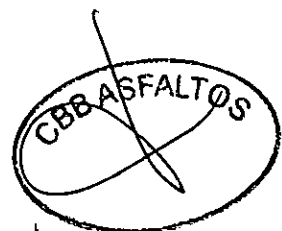
A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de APUCARANA**, existem um (01) Óficio de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código; de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2017

**ROSANA LOCATELLI**

Diretora do Departamento da  
Corregedoria-Geral da Justiça





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. -

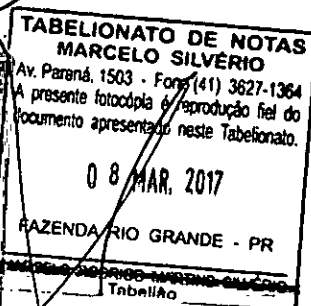
CNPJ.82.381.815/0001-22. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE. E DOU FE'.

Curitiba, 2 de marco de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado



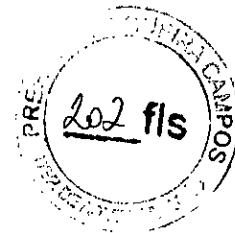
CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: FERNANDA





## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

## Poder Judiciário



A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

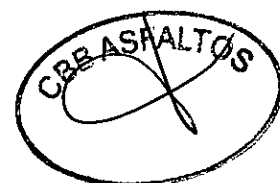
Curitiba, 1 de Março de 2017

**ROSANA LOCATELLI**

Diretora do Departamento da

Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados> através do número 577.075.171

Página 1 de 2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Estado do Paraná

39

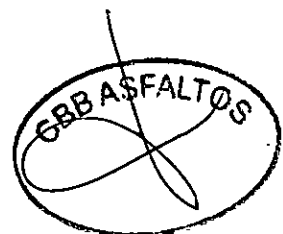
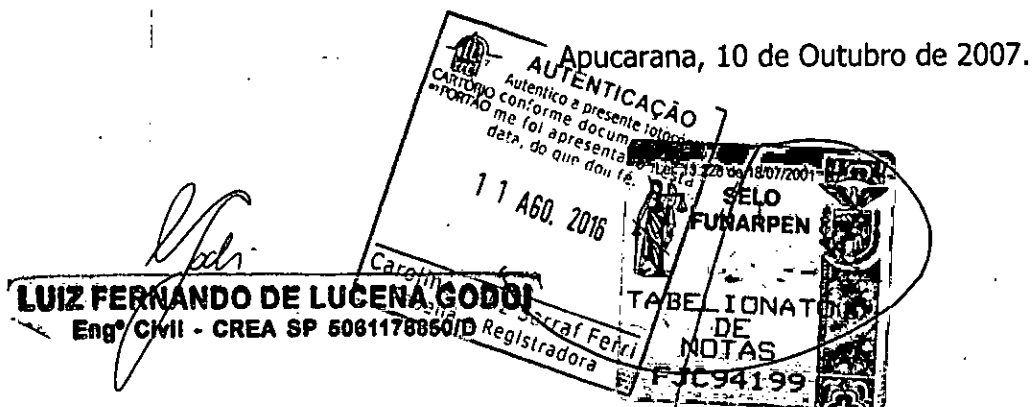


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CBB - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Apucarana/PR, à Rodovia do Café BR 376 – Km 352, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ 82.381.815/0002-03, forneceu no período de 01/01/98 a 05/09/07 os seguintes produtos:

- Asfalto Diluído de Petróleo Tipo CM-30110.000 Kg
- Emulsão Asfáltica de Petróleo Tipo RL-1C235.176 Kg
- Emulsão Asfáltica de Petróleo Tipo RR-1C7.000Kg

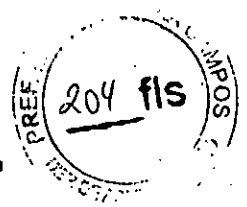
Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade.





- Capital do Pontal e da Reforma Agrária -

Rua Getúlio Vargas, nº 721 - Centro - Fone/Fax: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12  
Mirante do Paranapanema - SP - C.E.P. 19.260-000 - e-mail: prefeitura@mirantenet.com.br



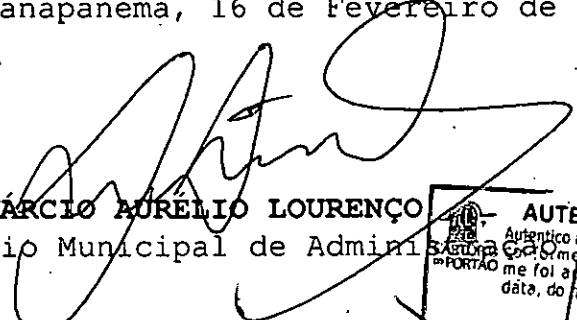
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

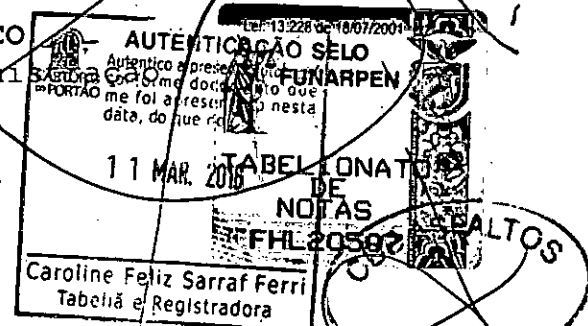
A Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema, inscrita no CNPJ nº 44.937.365/0001-12, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 721, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0002-03, com sede na Rodovia do Café BR 376 - KM 352 - Parque Industrial Zona Sul, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, **forneceu** a está municipalidade os materiais (**Asfalto Diluído de Petróleo tipo CM-30** num total de **36.350 KG**) e (**Emulsão Asfáltica de Petróleo tipo RR-2C** num total de **347.100 KG**), sendo cumpridora dos prazos, e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

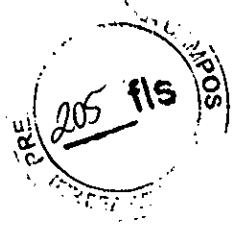
Trata-se, portanto, de empresa qualificada e especializada nesta área.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mirante do Paranapanema, 16 de Fevereiro de 2012.

  
**MÁRCIO AURELIO LOURENÇO**  
Secretario Municipal de Administração





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Apucarana/PR, à Rodovia do Café BR 376 – Km 352, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ 82.381.815/0002-03, forneceu de 06/04/2010 à 01/09/2011 os seguintes produtos:

- **Emulsão Asfáltica de Petróleo Tipo RR-1C**      **249.870**      **Kg**
- **Emulsão Asfáltica de Petróleo Tipo RL-1C**      **315.000**      **Kg**

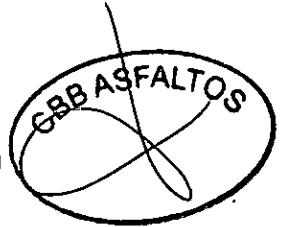
Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade.

Arapongas, 09 de Setembro de 2011.

Marcelo Ricardo Ferreira  
Diretor Presidente



18 JUN. 2014  
Caroline Feliz Sarr  
Tabelião e Registrador





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 23378/2017**

**Validade: 29/08/2017**

**Razão Social:** CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 82381815000122

**Num. Registro:** 12925

**Registrada desde :** 07/06/1995

**Capital Social:** R\$ 20.022.483,00

**Endereço:** RUA JOAO BETTEGA, 3500 CIC

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 81350000

**Objetivo Social:**

Industrialização de asfaltos modificados e emulsões asfálticas, modificadas ou não; distribuição, comércio, importação e exportação de cimento asfáltico de petróleo (CAP) e asfaltos modificados; transporte rodoviário de cimento asfáltico de petróleo e asfaltos modificados; prestação de serviços de engenharia e construção civil em geral; exploração de jazidas, extração e comércio de minerais; podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:82381815000203

Endereço: RODOVIA DO CAFÉ BR-376 KM 352, S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA SUL

Cidade: APUCARANA-PR CEP: 86813240

2 - CNPJ:82381815000394

Endereço: RUA JACOB VALENGA, S/N

Bairro: REDONDO

Cidade: PIRAQUARA-PR CEP: 83305000

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI

Carteira: PR-9995/D Data de Expedição: 25/02/1981

Desde: 05/11/1996 Até: 05/12/1999

Desde: 09/02/2000 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

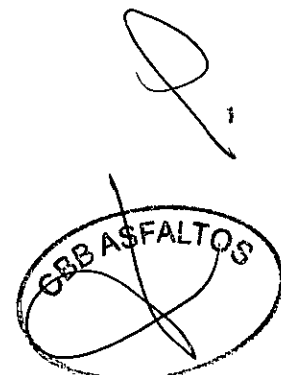
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

2 - CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA

Carteira: PR-16044/D Data de Expedição: 02/09/1985

Desde: 17/03/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



## DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

## 3 - LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA

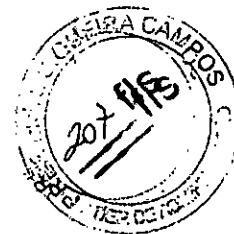
Carteira: SC-39735/D Data de Expedição: 03/09/2002

Desde: 24/03/2003 Carga Horária: 8: H/D

Visto Nº: 70025 Data do Visto: 14/02/2003

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



## 4 - CRISTIANE TORRES CAMARA

Carteira: PR-154367/D Data de Expedição: 06/06/2016

82381815000203

Desde: 08/07/2016 Carga Horária: 80: H/M

Título: ENGENHEIRA QUÍMICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

CNPJ Filial:

Título: ENGENHEIRA QUÍMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

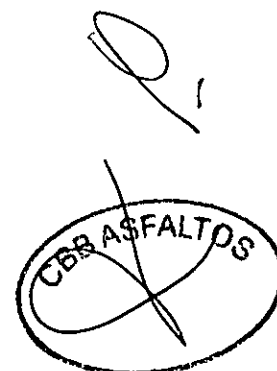
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

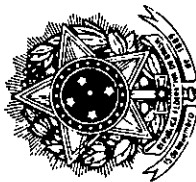
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70789/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/03/2017 09:26:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO**  
 JURISDIÇÃO PARANÁ

**CERTIFICADO DE REGISTRO**

Nº "02989"

CERTIFICAMOS que a Firma "CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA"  
 sediada a Rua João Bettge, 3500 CIDADE Curitiba MUNICÍPIO Curitiba  
 ESTADO Paraná com estabelecimento de Indústria e Comércio situada a Rod.do Café BR 376. s/nº Po.Ind.Zona  
Apucarana/PR explorando o ramo de Indústria Química //  
 com atividade química em Fabricação de produtos derivados do asfalto // está registrada neste

Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956

CNPJ : 82.381.815/0002-03

CURITIBA 09 de setembro de 2002.

RESIDENTE  
 Dr. Alredo Leprevost  
 Presidente do CCR-14

SECRETÁRIO  
 PROE DANIEL GONCALVES  
 Secretário do CCR-14

Lei: 13.228 de 10/07/2001

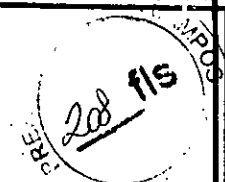
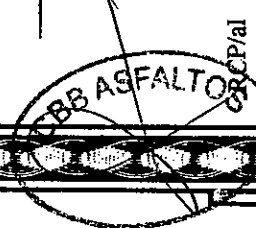
**SELO FUNARPEN**

TABELIONATO DE NOTAS  
 W RCELO SILVERIO  
 Av. Paraná 1503 - Fone (41) 3627-1364  
 Autenticado e reproduzido fiel do original apresentado neste Tabelionato.

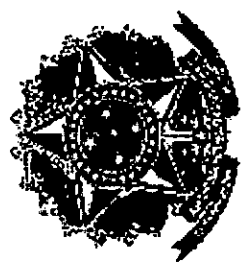
02 MAR 2007

ANDARA RIO GRANDE - PR

TO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL JUNTO A ESTE CRO". (R.O.3.302. DE 01.11.85)







CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

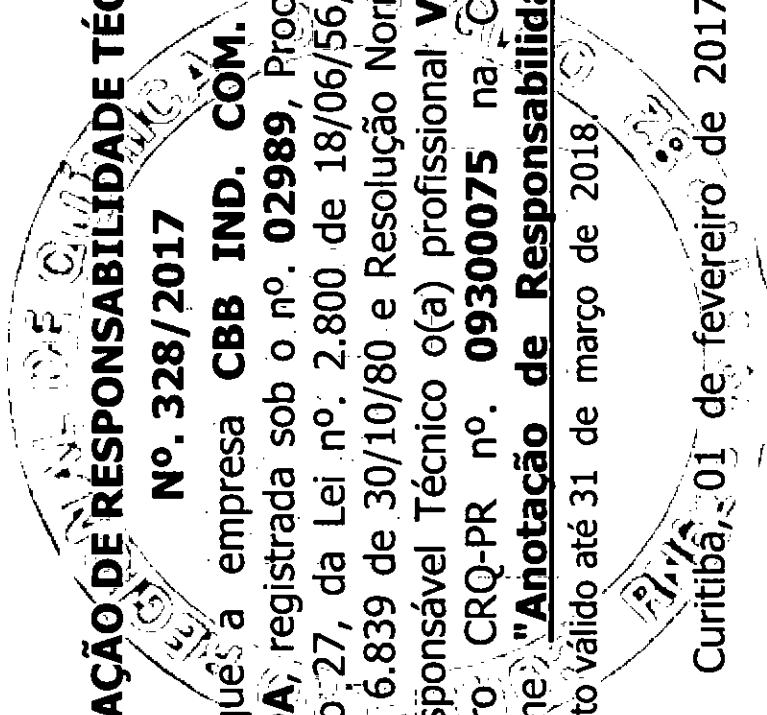
PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná  
Fone (0\*\*41) 3224-6863 - Fax: (0\*\*41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Nº. 328/2017**

Certificamos que a empresa **CBB IND. COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, registrada sob o nº. **02989**, Processo nº. **10927** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**, Registro CRQ-PR nº. **09300075** na Categoria de **ENG. QUÍMICO**, conforme **"Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. 328/2017**. Documento válido até 31 de março de 2018.



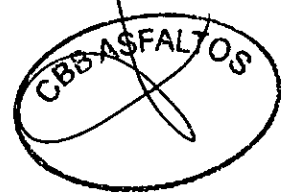
Curitiba, 01 de fevereiro de 2017.



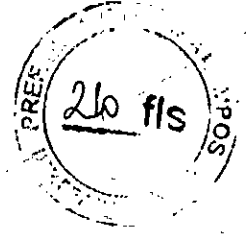
**Código de autenticação**

2017-2733705259

Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.



PRE 209 fls SOA



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

A empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0002-03, por intermédio de seu representante legal, Sra. Tatiane Cristina Motta, portadora da Carteira de Identidade nº 5.456.055-9 e do CPF nº 023.109.869-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( X ) sim ( ) não.

Apucarana, 14 de março de 2017.

*Tatiane Motta*  
 CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda  
 Tatiane Cristina Motta  
 Auxiliar Comercial  
 RG: 5.456.055-9  
 CPF: 023.109.869-33

**82 381 815/0002-03**

**CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS**  
**E ENGENHARIA LTDA**

Rodovia do Café, BR 376 Km 352

Parque Industrial Zona Sul - CEP 86813-240

Apucarana - PR

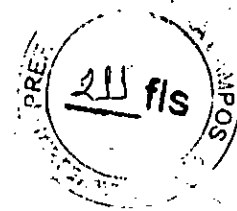
MATRIZ  
 CURITIBA PR  
 41 3091.2200 | R.João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

FILIAIS  
 APUCARANA PR  
 43 3423.7177

S. J. DOS CAMPOS SP  
 12 3911.4178

ESTEIO RS  
 51 3458.3475

CONTAGEM MG  
 31 3396.2071



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.381.815/0002-03, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Apucarana, 14 de março de 2017.

*Tatiane Motta*  
 CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda  
 Tatiane Cristina Motta  
 Auxiliar Comercial  
 RG: 5.456.055-9  
 CPF: 022.109.869.33

**82 381 815/0002-03**  
**CBB IND. E. COM. DE ASFALTOS**  
**E ENGENHARIA LTDA.**  
 Rodovia do Café, BR 376 Km 352  
 Parque Industrial Zona Sul - CEP 86813-240  
 Apucarana - PR

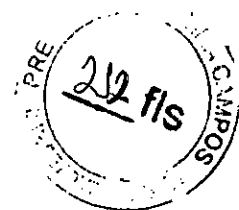
MATRIZ  
 CURITIBA PR  
 41 3091.2200 | R.João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

FILIAIS  
 APUCARANA PR  
 43 3423.7177

S. J. DOS CAMPOS SP  
 12 3911.4178

ESTEIO RS  
 51 3458.3475

CONTAGEM MG  
 31 3396.2071



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 82.381.815/0002-03, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **08/2017** que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Apucarana, 14 de março de 2017.

*Tatiane Cristina Motta*  
 CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda  
 Tatiane Cristina Motta  
 Auxiliar Comercial  
 RG: 5.456.055-9  
 CPF: 023.109.869-33

**82 381 815/0002-03**  
**CBB IND. E COM. DE ASFALTOS**  
**E ENGENHARIA LTDA**  
 Rodovia do Café, BR 376 Km 352  
 Parque Industrial Zona Sul - CEP 86813-240  
 Apucarana - PR

**TABELONATO DE NOTAS MARCELO SILVÉRIO**  
 1503 - Fone (41) 3627-1364  
 A cópia é reprodução fiel do original apresentado neste Tabelonato.  
 22 FEV. 2011  
 JUAZUI - SP  
 FKT48061

PRE. 213 fls. PROS.



34

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 162, terça-feira, 23 de agosto de 2011

Nº 3.417 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002076/2009-10, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG2, de 30.000 kW de capacidade instalada, da UTE Bioenergética Vale do Paraçatu - BEVAP, localizada no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, de titularidade da empresa Bioenergética Vale do Paraçatu - BEVAP, autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº 2.925, de 31 de maio de 2011, para início da operação em teste a partir do dia 23 de agosto de 2011; II - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos originais exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 6º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 22 de agosto de 2011

Nº 3.410 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução Normativa nº 149, de 28 de fevereiro de 2005, no Contrato de Concessão nº 49/99-ANEEL, e o que consta do Processo nº 48500.003759/2011-09, resolve anuir à proposta a ser deliberada em Assembleia Geral de Acionistas da DME Distribuição S.A., de alteração do seu estatuto social para redução de capital em até R\$ 6.103.278,17 (seis milhões, cento e três mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), sem reembolso ao acionista único, a ser realizada em até 120 dias da data de publicação deste despacho, ressaltando que: i) deve ser observado o disposto no § 2º do art. 3º da Resolução Normativa nº 149/2005, na legislação societária, na Lei Orgânica do Município de Popo de Caldas e na legislação municipal que lhe for aplicável; e ii) não poderá haver comprometimento da operacionalização e da continuidade dos serviços de que se incumba a Concessionária.

Nº 3.411 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2004, nos arts. 28, 28-A e 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o que consta do Processo nº 48500.006411/10-84, resolve: I - anuir à doação de recebíveis em garantia pela CEB Distribuição S.A., até o limite de 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento) da receita líquida, para a compra de energia proveniente do Leilão de Energia em Ambiente Regulado associado à Usina Belo Monte, realizado em 2010, consorte Edital de Leilão nº 06/2009, com início de suprimento em 2015 a 2044, II - ressaltar que a possibilidade de as concessionárias oferecerem em garantia os direitos emergentes da concessão está limitada a montante que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação dos serviços; e III - registrar que esta manifestação não dará aos agentes credores direito de qualquer ação contra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pela concessionária, dos seus compromissos financeiros.

Nº 3.412 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto na Portaria MME nº 170, de 4 de fevereiro de 1987, no Contrato de Concessão nº 003/2004, no Contrato de Concessão nº 187/1998 e o que consta do Processo nº 48500.006224/2009-67, resolve: I - anuir com a celebração do Instrumento Particular de Autorização de Passagem Aérea a Título Precário e Oneroso, entre a CESP - Companhia Energética de São Paulo (cedente) e a Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - ELEKTRO, mediante o qual a CESP autoriza a passagem aérea sobre a área de 0,8010 ha, com o fim exclusivo de instalação de linha de distribuição pela ELEKTRO para o alimentador primário projetado na tensão de 13,8 kV, pelo valor total de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais), que vigorará até o termo final de concessão da cedente; II - estabelecer que é de exclusiva responsabilidade da concessionária a gestão quanto à necessidade e à oportunidade do pleito, observadas as disposições do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE.

Nº 3.413 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no § 5º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, no art. 1º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2004, nos arts. 28 e 28-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o que consta do Documento nº 48513.027141/2011-00, resolve: I - anuir com a doação de recebíveis em garantia, pela Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A. até o limite de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita líquida, no pe-

ríodo de 2011 a 2017, para captação de recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, junto à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS no valor de até R\$ 2.107.270,00 (dois milhões, cento e sete mil, duzentos e setenta reais), para cobertura financeira de 100% (cem por cento) dos custos diretos do Programa de Obras Emergenciais de Distribuição da concessionária, excluindo os valores correspondentes a mão-de-obra, administração e transporte próprios; II - ressaltar que: (i) a possibilidade de oferecer em garantia os direitos emergentes da delegação está limitada a montante que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação dos serviços; e (ii) é de exclusiva responsabilidade da delegatária a gestão quanto à necessidade, oportunidade, análise dos riscos e custos inerentes à operação; e III - registrar que esta manifestação não dará aos agentes credores direito de qualquer ação contra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pela delegatária, dos seus compromissos financeiros.

Nº 3.419 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no inciso XIII do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Resolução Normativa ANEEL nº 334, de 21 de outubro de 2008, o Contrato de Concessão nº 66/1999 e o constante do Documento nº 48513.023095/2011-00, resolve anuir com o Termo de Cooperação a ser celebrado entre as partes relacionadas CEB Distribuição S.A. e Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal para a prestação, por parte da concessionária, de atendimento ao cidadão relacionado ao serviço público de distribuição de energia elétrica no "Na Hora", nas unidades Rodoviária, Taguatinga, Ceilândia, Gama e Sobradinho, sem repasse de recursos financeiros, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal, com a ressalva de que as despesas decorrentes do termo de cooperação ora aprovado, sob nenhuma circunstância, servirão como fundamento para qualquer pedido relacionado à reposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessionária.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**  
DIRETORIA III  
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 384, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 19 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48610.009441/2009-61, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.381.815/0002-03, com autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento e distribuição de asfaltos localizadas na Rodovia BR 376, km 352 - Parque Industrial - Município de Apucarana - PR - CEP: 86813-240.

As referidas instalações compreendem os tanques listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 869,00 m3:

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Comprimento / Altura (m)	Volume (m³)	Tipo	Produto
01	6,18	5,10	153,00	VERTICAL	Cimento Asfáltico de Petróleo
02	6,18	5,10	153,00	VERTICAL	Cimento Asfáltico de Petróleo
03	6,18	5,10	153,00	VERTICAL	Cimento Asfáltico de Petróleo
05	4,60	4,30	70,00	VERTICAL	Emulsão Asfáltica
06	4,60	4,30	70,00	VERTICAL	Emulsão Asfáltica
07	4,60	4,30	70,00	VERTICAL	Emulsão Asfáltica
08	4,60	4,30	70,00	VERTICAL	Emulsão Asfáltica
09	4,60	4,30	70,00	VERTICAL	Emulsão Asfáltica
10	2,30	6,00	25,00	HORIZONTAL	Emulsão Asfáltica
11	2,30	6,00	25,00	HORIZONTAL	Emulsão Asfáltica
13	1,93	3,12	10,00	VERTICAL	Asfalto Diluído de Petróleo

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.  
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

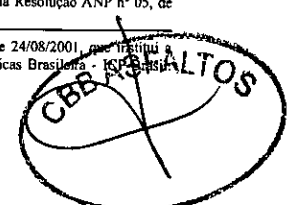
DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 22 de agosto de 2011

Nº 991 - Considerando as atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2008, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos a empresa TUX- 10 AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 02.357.181/0001-33, conforme Processo ANP nº 48610.019119/2001-93, em face do provimento pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo de recurso de apelação, processo nº 686/2010 da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília.

Nº 993 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:  
I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e  
II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela Resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.



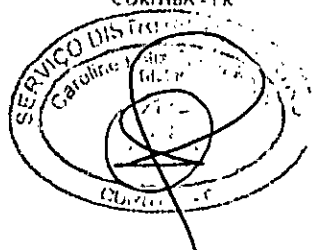
**CARTÓRIO DO PORTÃO**  
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 CURITIBA - PR

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVÉRIO**  
 Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
 U 7 MAR, 2017  
 FAZENDA RIO GRANDE - PR  
 MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
 Tabelião  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
**TRASLADO**

PRE  
 234 fls  
 POS

LIVRO 560-P

FOLHAS 117/119



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE NELSON MORAES E OUTROS NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, (10/01/2017), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, nos termos da Trigésima Primeira Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada sob nº 20167339010, em data de 25/11/2016 e certidão simplificada expedida sob nº 17/001283-2 em data de 02/01/2017, a qual fica uma cópia arquivada nestas Notas na Pasta nº 189-CS, às fls. 97/116, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná, com sede inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0001-22**, com sede na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e suas filiais: **Apucarana/PR**, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0002-03**; **Piraquara/PR**, com sede na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0003-94**; **São José dos Campos/SP**, com sede na Rua das Peônias, nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0005-56**; e **Esteio/RS**, com sede na Avenida Padre Claret, nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.381.815/0006-37**; e **Contagem/MG**, com sede na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF **82.381.815/0007-18**; **Paulinia-SP**, com sede na Avenida Paris, nº 3268, quarterão 2005, quadra S/D, lote 88-D, centro Industrial de Paulinia, Bairro Cascata, Paulinia-SP, neste ato apresentada por seu administrador nomeado **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 839.731-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **233.482.759-20**, com endereço profissional na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, nesta Capital, e que na impossibilidade de **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI** de comparecer nesta Serventia foi requerido pelo mesmo a colheita de sua assinatura na Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial, neste Município de Curitiba-PR, declarando estar impossibilitado de comparecer à sede do serviço e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, declarações que fiz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro; reconhecido o presentante da Sociedade Outorgante como o próprio por mim **Nayara Ferreira de Souza Nicolaico**, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E ai, pelo presentante da Sociedade Outorgante, foi me dito que nomeia e constitui como bastante procuradores da sociedade: **NELSON MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 947.458-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **094.671.659-53**, residente e domiciliado nesta Capital, **MARCOS FABRICIO**

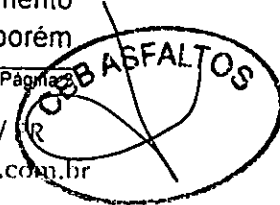


TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVÉRIO  
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
07 MAR. 2017  
FAZENDA DO GRANDE - PR  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO  
Tabela

PRESENCIAIS  
215 fls  
SOLICITADO  
FOLHAS 117/119

LIVRO 560 - SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ULTIMA PAGINA

PEREIRA, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 3.037.559-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 439.466.409-82, residente e domiciliado nesta Capital, MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.096.174-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 566.629.559-49, residente e domiciliado nesta Capital, ROSANE APARECIDA MARX, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em administração, portadora da Cédula de Identidade nº 4.532.293-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87, residente e domiciliada nesta Capital, LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3/R-1.484.956, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00, residente e domiciliado nesta Capital, TATIANE CRISTINA MOTTA, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.456.055-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.109.869-33, residente e domiciliada em Araucária-PR, SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.108-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41, residente e domiciliada nesta Capital, CARINA SALGADO, brasileira, solteira, maior e capaz, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade nº 33.355.785-2, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP, EVERTON MAURICIO GREGÓRIO, brasileiro, casado, técnico em logística, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.312.871-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 003.474.689-77, residente e domiciliado nesta capital, ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR, Brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da Cédula de Identidade nº 3084291784-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado em Canoas/RS, DEYVID ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 33721285/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40, residente e domiciliado nesta capital, LUCIANA DOS SANTOS SIMOES DE LIMA, brasileira, natural de CURUTIBA, nascida em 24/05/1970, casada, supervisora administrativa e financeira, portadora da Cédula de Identidade nº 45370550/SSP/PR, residente e domiciliada nesta Capital e JOSEMAR SENN, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 37631930/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 536.639.509-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, 100, sobrado 2, Portao, nesta Capital; aos quais confere: poderes especiais para, **ISOLADAMENTE**, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o presentante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém



# CARTÓRIO DO PORTÃO

TABELIONATO DE NOTAS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CURITIBA - PR

LIVRO 560-P

TRASLADO

PRE 26 fls POS  
FOLHAS 17/119

decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ 31/12/2017.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Apresentou-me a Guia de Funrejus sob nº 21937136-6, no valor de R\$22,96 (vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$91,84, (VRC 624,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$22,96. Este ato foi protocolado sob nº 218/2017 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), Nayara Ferreira de Souza Nicolaico, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº KCfj3.dyF4m.D3wcx, Controle: GeA7Z.Jdben. Curitiba-PR, 10 de janeiro de 2017. (aa.) CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI, Representante do Outorgante. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Nayara Ferreira de Souza Nicolaico, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Curitiba-PR, 10 de janeiro de 2017

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
KCfj3.dyF4m.D3wcx  
GeA7Z.Jdben  
consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCELO SILVÉRIO**  
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.  
07 MAR. 2017

Nayara Ferreira de Souza Nicolaico  
Escrevente

Caroline F. Sarraf Ferri  
Tabeliã

Lei: 22 FAZENDÁRIO GERAL DE - PR  
**SELO**  
Máquina não autenticadora de cópia

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FKR34831**

1o KCfj3.dyF4m.D3wcx-GeA7Z.Jdben Consulte em <http://funarpen.com.br>

Ultima Página

Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9 • CEP 80320.300 • Portão • Curitiba / PR  
Telefax (41) 3013.1667 • [www.cartoriодоportao.com.br](http://www.cartoriодоportao.com.br) • [atendimento@cartoriодоportao.com.br](mailto:atendimento@cartoriодоportao.com.br)

**CBB ASFALTOS**





**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 17/03/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.000331/2017  
 Número do processo: 1362.000331/2017  
 Número único: 335.6B1.NN3-20  
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
 Beneficiário:  
 CPF do beneficiário:  
 Requerente: 9310 - CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
 CNPJ do requerente: 06.218.782/0001-16  
 Endereço:

Complemento:  
 Loteamento:  
 Condomínio:  
 Bairro:  
 Município:  
 Telefone:  
 Celular:  
 Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/03/2017 08:50 Previsão para: 17/03/2017 08:50 Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°08/2017.

Observação:

217 fls  
SOD

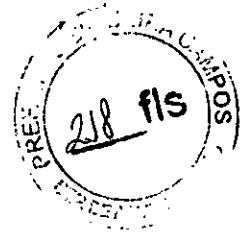
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
(Requerente)

Hora: 08:50:24



# Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



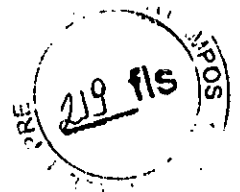
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

## ÍNDICE

PÁGINAS	Nº PÁG.	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
01	16	ALVARÁ DE LICENÇA
02	16	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ
03	16	PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL E INSS
04	16	PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL
05	16	PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL
06	16	PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS
07	16	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
08	16	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
09 A 10	16	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
11 A 12	16	CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA
13	16	DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IV
14	16	DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO VIII
15	16	DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IX
16	16	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO JUNTO A ANP



**PREFEITURA DE MARIALVA  
ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº.**

**631605**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 8.335  
CONCEDE LICENÇA À:

Razão Social / Nome:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ASFALTO LTDA.**

CNPJ / CPF Nº.:

**06.218.782/0001-16**

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
F. JLS9106

SERVIÇO NOTARIAL  
(44) 3232-1173 - Marialva - PR  
do original apresentado. Dou fé.

R 17 FEV. 2017

Localização:

**RODOVIA BR 376, 0  
GLEBA PATRIMONIO MARIALVA**

- ( ) Alcísio Vieira Meyer - 2º Notário
- ( ) Aparecida Mittle Meyer - Escrevente
- ( ) Isadora Patrícia Meyer - Escrevente

**ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO  
ESCREVENTE - PORT. 12/13**

Atividade:

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REVENDA, IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE ASFALTO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS,  
LOCÇÃO DE MÁQUINAS, EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS.**

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 8 de abril de 2016

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.**

**VÁLIDO ATÉ 10/04/2017**

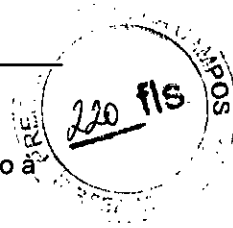
**Carlos Cesar Kalil**  
Gerente do Dpto.  
de Dívida Ativa

**Shirlei Parpinelli Miranda**  
Gerente do Depo. de Cadastro  
Imobiliário Fiscal

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.218.782/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>BR 376, PARQUE INDUSTRIAL</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOTE 6/7/7-A-3-1</b>	
CEP <b>86.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GL.PATR.MARIALVA</b>	MUNICÍPIO <b>MARIALVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2017** às **10:15:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA  
CNPJ: 06.218.782/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

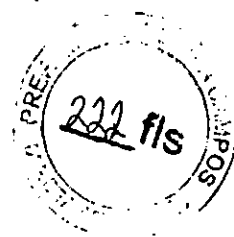
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:46:42 do dia 17/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2017.

Código de controle da certidão: **7DCA.4641.865F.F5C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015682875-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2017 - Fornecimento Gratuito**

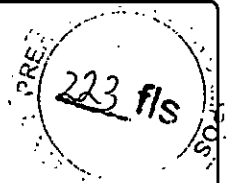
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR -

**Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos****Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 03/03/2017

N.º da Certidão: 1101/2017

Data de Vencimento: 02/04/2017

Código de Autenticação: 3692192658841

**Informações do Requerente:**

CNPJ/CPF Requerente: 06.218.782/0001-16

Requerente: CASA DO ASFALTO

Finalidade da Certidão: Licitação

**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador**

CPF / CNPJ: 06.218.782/0001-16

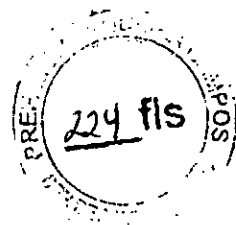
Nome: CASA DO ASFALTO IND.COM. E ENG. LTDA

Endereço: RODOVIA ..., 0 - LOCAL - INDEFINIDO - PR

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 03 de Março de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br), Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06218782/0001-16  
**Razão Social:** CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA  
**Endereço:** ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA /  
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2017 a 27/03/2017

**Certificação Número:** 2017022604091521654907

Informação obtida em 07/03/2017, às 10:29:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

P.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE  
ASFALTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Certidão nº: 121377662/2016

Expedição: 06/12/2016, às 10:49:41

Validade: 03/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE  
A S F A L T O L T D A**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**06.218.782/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

226 fls

TABELA DE NOTAS DE FOLHAS 59033  
SELO  
DO SERVIÇO NOTARIAL  
14 FEV 2017  
do original apresentado. Dou fé.  
Vieira Meyer - 2º Notário  
Mite Meyer - Escrevente  
Isadora Patricia Meyer - Escrevente

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187  
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

**REGINA CÉLIA MAROCO**  
-TITULAR-  
**JOSÉ ROBERTO MANTELLO**  
**LUDMILLA HECHERT**  
**JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS**  
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

*ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO*  
ESCREVENTE - PORT. 12/13

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CASA DO ASFALTO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.218.782/0001 - 16**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 14 de Fevereiro de 2017.



*Jéssica Ferreira da Silva Stubs*  
**Jéssica Ferreira da Silva Stubs**  
EMPREGADA JURAMENTADA

**OBSERVAÇÃO: BUSCAS** nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 16h33m.

Custas:  
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 28,23.

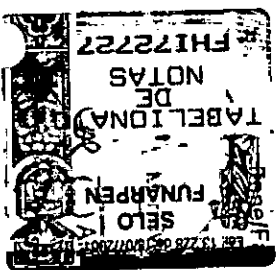
*P.*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, a pedido da parte interessada, para os devidos fins que a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, estabelecida na Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, na Gleba Patrimônio Marialva, no Município de Marialva, Paraná, CEP 86.990-000, forneceu no período de 12/07/2012 a 15/05/2013, através do Contrato gerado pelo Pregão Presencial nº 002/2011 – Proc. Adm. Nº 003/2011, desta Companhia de Desenvolvimento de ARAPONGAS – CODAR:

- 103.260 kg de Emulsão Asfáltica RL-1C

Informamos ainda que o produto foi entregue dentro do prazo contratado, nada havendo que desabone sua conduta.



Arapongas, 12 de agosto de 2015.

  
Alberto de Oliveira Junior  
Diretor Presidente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO  
ESCREVENTE - PORT. 1213

Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR  
**Angelo Cesar Pablos**  
Dir. Adm. Financeiro

**75.402.636/0001 - 69**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE ARAPONGAS - CODAR  
Rua Eurilemos N°. 1.045  
Centro - CEP: 86.700 - 155  
ARAPONGAS - PR.

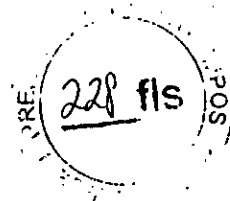
08 JUL. 2016

08 JUL. 2016  
Vizete Meyer - 2º Notário  
Sérgio Miltie Meyer - Escrevente  
Patrícia Meyer - Escrevente

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
FUNARAPEN  
SELO FUNARAPEN  
FHI72227  
original apresentado. Dou fé.



**MUNICÍPIO DE IVINHEMA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Secretaria Mun. De Administração e Finanças

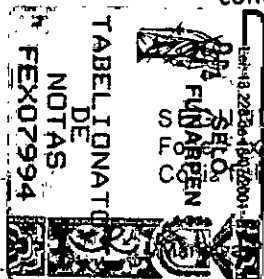


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Certificamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, sediada no Município de Marialva/PR, nos forneceu Emulsão Asfáltica e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, nos totais abaixo discriminados relativos aos seguintes processos licitatórios:

LICITAÇÃO	CM-30	RL-1C
Pregão Presencial nº 84/2012	7.000 Kg	43.800 Kg
Pregão Presencial nº 19/2013	7.500 Kg	36.620 Kg
Pregão Presencial nº 102/2013		50.000 Kg
Pregão Presencial nº 24/2015		50.000 Kg
<b>TOTAL</b>	<b>14.500 Kg</b>	<b>180.420 Kg</b>

Certificamos ainda que a referida empresa cumpriu rigorosamente com os prazos de entregas, quantitativos solicitados e qualidade dos produtos, nada havendo, portanto, o contrário quanto à idoneidade e nem desaboná-la ou desqualificá-la profissional e tecnicamente.



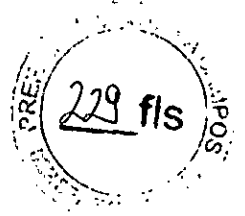
SERVIÇO NOTARIAL  
FONE (44) 3232-1173 - Marialva - PR  
Cópia do original apresentado. Dou fé.

26 OUT. 2015

- ( ) Alelto Vieira Meyer - 2º Notário
- ( ) Aparecida Milie Meyer - Escrevente Nidia Natashi Penteadó
- ( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BÁSILIO  
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Ivinhema/MS, 21 de outubro de 2015.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 129364/2016**

**Validade: 31/03/2017**

**Razão Social:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

**CNPJ:** 06218782000116

**Num. Registro:** 43498

**Registrada desde :** 25/10/2005

**Capital Social:** R\$ 5.700.000,00

**Endereço:** BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, S/N LOTE 6/7/7-A-3-1 PARQUE INDUSTRIAL

**Município/Estado:** MARIALVA-PR

**CEP:** 86990000

**Objetivo Social:**

Industrialização, comércio, distribuição, revenda importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução e obras, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas.

**Restrição de Atividade :** Atividades de exploração de jazidas minerais. Ramos de atividade circunscrito as atribuições do profissional Responsável Técnico Engenheiro Químico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:06218782000205

Endereço: RUA POMPILIO PAULINO DE LIRA, 1385

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I

Cidade: UMUARAMA-PR CEP: 87507020

2 - CNPJ:06218782000388

Endereço: RUA CELIO JOSE FRANCESCHI, 206 SALA B

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA-PR CEP: 83707748

3 - CNPJ:06218782000469

Endereço: RUA WALTER BUSSADORI, 1025 QD01, LT20

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL BUENA VISTA

Cidade: LONDRINA-PR CEP: 86032000

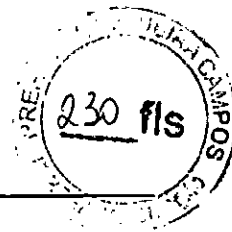
**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FABRICIO DE FRANÇA FERNANDES

Carteira: PR-124241/D

Data de Expedição: 24/04/2012

Desde: 19/04/2013 Carga Horária: 8: H/D  
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA



---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 379267/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/11/2016 14:26:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Filipe Pimentel, portador da Carteira de Identidade nº 9.937.357-1 SSP/PR, CPF nº 058.363.039-16, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

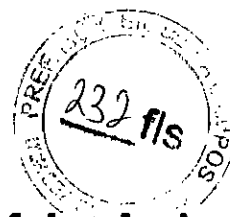
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ) SIM (X) NÃO.

\_\_\_\_\_  
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
PAULO FILIPE PIMENTEL  
Assistente Comercial  
RG: 9.937.357-1 SSP/PR  
CPF: 058.363.039-16

Marialva/PR, 16 de Março de 2017.

**06.218.782/0001-16**  
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.  
E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ROD. BR 376-LOTES 6/7/7-A-3-1  
PQ. INDL.-GLEBA PATR. MARIALVA  
86990-000-MARIALVA-PR



## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

### ANEXO VIII


#### PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 06.218.782/0001-16, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 08/2017 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marialva/PR, 16 de Março de 2017.



CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
PAULO FILIPE PIMENTEL  
Assistente Comercial  
RG: 9.937.357-1 SSP/PR  
CPF: 058.363.039-16

**06.218.782/0001-16**  
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.  
E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ROD. BR 376-LOTES 6/7/7-A-3-1  
PQ. INDL.-GLEBA PATR. MARIALVA  
86990-000-MARIALVA-PR







## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

### ANEXO IX

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.218.782/0001-16, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 08/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Marialva/PR, 16 de Março de 2017.

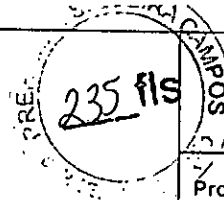


CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
PAULO FILIPE PIMENTEL  
Assistente Comercial  
RG: 9.937.357-1 SSP/PR  
CPF: 058.363.039-16





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 8/2017 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 10/2017  
Processo de Licitação: 8/2017  
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 17 de Março de 2017, às 09:27 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2017, Licitação nº 8/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** No dia 17/03/2017 foi realizado o certame pregão presencial nº 08/2017. Foi encaminhado pelo correio os envelopes da empresa CBB Ind. e Com. de Asfalto e Engenharia Ltda e esteve presente a empresa Casa do asfalto Distrib. In. e Com. de Asfalto Ltda. O protocolo da empresa CBB Ind. e Com. de Asfalto e Engenharia Ltda foi feito às 08:47 em razão de que o responsável pelas correspondências desta Administração Pública não foi até a agência dos correios no dia anterior, a empresa CBB entrou em contato logo no início do expediente e o servidor foi até a agência e retirou os envelopes, razão pela qual foi realizado o protocolo após o horário. O representante da empresa Casa do Asfalto não manifestou interesse de entrar com recurso. Não houve participantes para os itens 01, 02, 03 e 04 sendo estes declarados desertos.

Participante: 3228 - CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	TON	30,00		0,0000	3.430,00	102.900,00
6	EMULSAO ASFALTICA RL 1C	TON	100,00		0,0000	1.820,00	182.000,00
Total do Participante ----->							284.900,00
Total Geral ----->							284.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 17 de Março de 2017



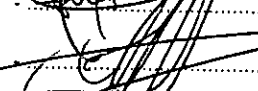

**COMISSÃO:**

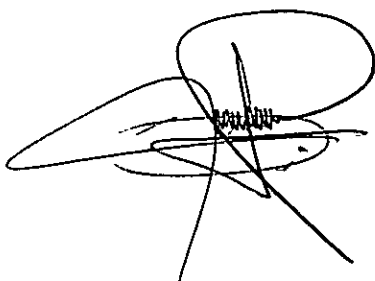
Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

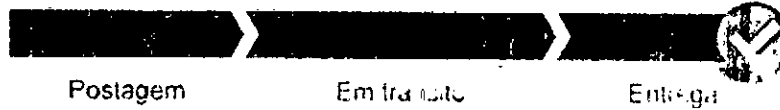
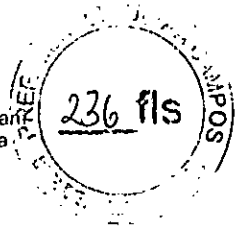
Fabricio Jose Gonçalves

  
..... - Pregoeiro(a)  
  
..... - Equipe de Apoio  
  
..... - Equipe de Apoio  
  
..... - Equipe de Apoio



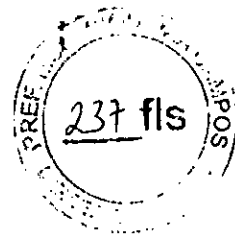
DV645230932BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
17/03/2017 08:43 Siqueira Campos / PR

17/03/2017 08:43 Siqueira Campos / PR	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
15/03/2017 13:40 Siqueira Campos / PR	<b>Objeto aguardando retirada no endereço indicado</b> Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto. R AMAZONAS 345 - SIQUEIRA CAMPOS - Centro Siqueira Campos / PR
14/03/2017 21:49 CURITIBA / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Agência dos Correios em Siqueira Campos / PR
14/03/2017 17:30 Curitiba / PR	<b>Objeto encaminhado</b> de Agência dos Correios em Curitiba / PR para Unidade Operacional em CURITIBA / PR
14/03/2017 17:15 Curitiba / PR	<b>Objeto postado</b>



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 27 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a vossa senhoria o processo nº 08 - Pregão Presencial nº 08/2017, cujo objeto é Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, para emissão de parecer final.

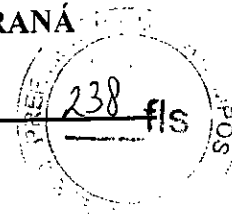
**Miriam de Souza Barbosa Lemes**

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 379  
Data: 27/03/17  
Horário: 09:37  
Assinatura:

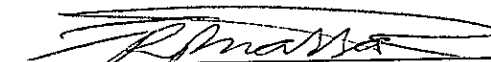


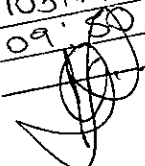
## Parecer jurídico

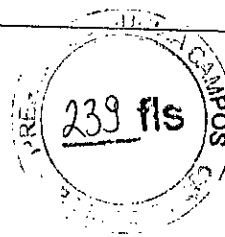
Pregão Presencial n.º 08/2017. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 08/2017, cujo objeto foi o registro de preços de preços de materiais para pavimentação asfáltica para a manutenção das vias urbanas, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 27 de março de 2017.

  
Tiago Reinaldo Bagatim Nassar  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 380  
Data: 27/03/17  
Horário: 09:30  
Assinatura: 



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2017  
b) Licitação Nr.: 8/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 27/03/2017  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtd de Itens</u>	<u>Média Descio (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 003228 - CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2	0,0000	284.900,00
	2		284.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (119), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (120), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (121),  
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (150)

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

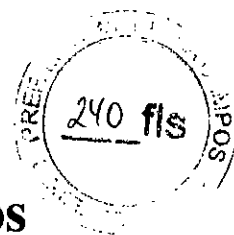


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 30/2017 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com sede a BR 376 – Parque Industrial, nº S/N, Bairro GL Patr. Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Paulo Filipe Pimentel, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 058.363.039-16, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 08 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

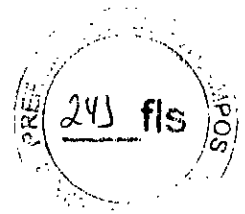
O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos reais)**, referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
05	TON	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	30	R\$ 3.430,00	R\$ 102.900,00
06	TON	EMULSÃO ASFALTICA RL 1C	100	R\$ 1.820,00	R\$ 182.000,00

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA







O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Departamento de Obras (taxas).
- (121) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1512 – Departamento de Obras CIDE.
- (150) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504 – Departamento de Obras – ROYALTIES.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

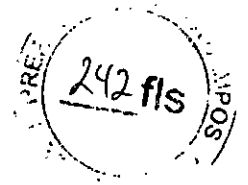
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.





**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Os preços são irrevogáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

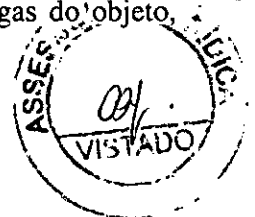
As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

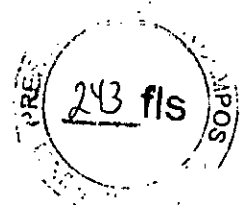
a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto,





será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

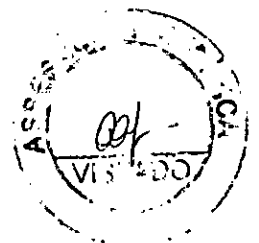
- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

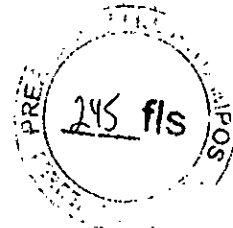
### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

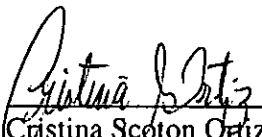
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

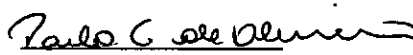
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 27 de março de 2017.  
PIP: Miriam Roquel Logani  
**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA**  
**IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Cristina Scoton Ortiz  
RG: 5.646.272-4

  
Paulo Cezar de Oliveira  
RG: 9.519.644-6



# SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ

246 fls

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio\_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

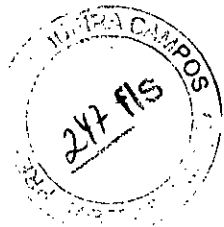
Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
002	6000041	001	84-P	001	

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
A FAVOR DE  
PATRICIA GASPAR MORENO E OUTROS

S/A/I/R/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (22/01/2016) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná - CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4120522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004 e Décima Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº. 20141620862, em data de 26/03/2014 na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Londrina e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob registro nº. 3590452164-7, em data de 26/09/2013 e Certidão Simplificada expedida em Curitiba-PR., aos 12/01/2016, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as FILIAIS localizadas: 1)- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de UMUARAMA-PR., CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05, e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8, em data de 05/08/2004; 2)- à Rua Celio José Franceschi, nº. 206 - Sala B, Bairro Capela Velha, no Município de ARAUCARIA-PR. - CEP. 83707-748, inscrita no CNPJ/MF. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.011.5540-7, em data de 11/06/2010; 3)- à Rua Walter Bussadori, nº. 1.025 - Parque Industrial Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, Quadra 01, no Município de LONDRINA-PR. - CEP. 86032-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01/04/2011; 4)- na Av. Projetada A, s/nº - Quadra D, Lote 02, Distrito Industrial IV, Fazenda Furnas, no Município de OURINHOS-SP. - CEP. 19.900-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0005-40 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº. 367.383/13-5, em 26/09/2013, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto, nº. 1208 - Quadra 14 - Lote 08 - Jardim São Pedro, nesta cidade; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Srª. PATRICIA GASPAR MORENO, brasileira, casada, administradora de empresa, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.743.049-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada na Rua Aricanduva, nº. 4355 - Edifício Aricanduva - Aptº. 43, na Cidade de Umuarama, neste Estado; Sr. IVO MACHADO, brasileiro, casado, contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boggio Merlo, 426 - Jd. Amoreira, na cidade de Maringá, neste Estado; Srª. ROSELI WEYAND GASPAR, brasileira, casada, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.714.890-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 659.995.509-63, residente e domiciliada a Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade; Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 6.551.000-6/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.990.549/75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade; Srª. PAMELA GASPAR, brasileira, divorciada, empresária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Rua Parintins, nº. 303 - Aptº. 42 - Vila Isabel, na cidade de Curitiba, neste Estado; Srª. MIRIAM RAQUEL PAGANI, brasileira, solteira, maior e capaz, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 41.191.419-4/SSP/SP., inscrita no CPF/MF.

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL  
Impresso na última folha do instrumento  
entregue a parte. Dou fé



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULÂNDIA"  
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234  
Distr. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAIMA-PR

### AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em teste da verdade.

Herculândia, 14 de 03 de 2017.

*Abílio Guerreiro*  
ABÍLIO GUERREIRO - Notário e Registrador  
ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA - Escr. Autorizada - Port. 19/2013

### SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234

ABÍLIO GUERREIRO

Notário e Registrador

Ana Claudia dos Santos Rocha

Escrevente Autorizada - Port. 19/2013

Gabriela Araújo da Silva

Escrevente Autorizada - Port. 03/2016

DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ

COMARCA DE ICARAIMA - PARANÁ

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTE DOCUMENTO

# SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ

248 fls

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio\_aloiso@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
002	6000041	002	84-P	002	

sob nº. 315.134.318-03, residente e domiciliada à Rua Cariovaldo A. Ferreira, nº. 173 (fundos), nesta cidade; Sr. PAULO FILIPE PIMENTEL, brasileiro, divorciado, assistente comercial, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.937.357-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, nº. 2733 - Jd. Planalto, nesta cidade; Sr. GENILSON BATISTA DA LUZ, brasileiro, casado, economista, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.347.012-4/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 825.565.989/72, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Kojarski, nº. 28 - Bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, neste Estado; Sra. JAIRA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, assistente administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.974.961-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 549.499.980/72, residente e domiciliada na Rua Aristides Borges de Macedo, nº. 196 - Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, neste Estado; Sra. PATRICIA MONTREZOL DE SOUZA, brasileira, casada, assistente administrativo/financeiro, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 6.928.032-3/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.776.089/66, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Adelino Rigolin, nº. 70 - Bairro Hermann Moraes de Barros, na cidade de Maringá, neste Estado - CEP. 87.023-300; Srã. DANIELI OCCHI HEIDEMANN, brasileira, casada, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.368.183-5/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 055.297.859/05, residente e domiciliada à Rua Prof. João Batista Pires Neto, nº. 383 - Jd. São Pedro, nesta cidade; Srã. FABIANA GOMES RAMALHO, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.319.379-4/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 038.568.319/75, residente e domiciliada à Rua Turmalina, nº. 3296 - Q. 14, Dt. 21, na cidade de Umuarama, neste Estado; Sr. GLEISON PEREIRA NOBRE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. 8.488.115/5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 037.737.919/09, residente e domiciliado à Rua Dracena, nº. 3806 - Cj. Corrêgo-Longe, na cidade de Umuarama, neste Estado; Dr. VANDERSON FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 30.471.649-2/SSP/SP., inscrito na OAB-PR. sob nº. 57.905, e no CPF/MF. sob nº. 284.934.158/47, residente e domiciliado à Rua Pelicano, nº. 57 - Jd. Paraíso, na cidade de Londrina, neste Estado; e, Dr. WAGNER CUSTÓDIO LOPES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado e contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 5.719.279-8/SSP/PR., inscrito na OAB-PR. sob nº. 49.700, no CRC. sob nº. PR-033623/0-8 e no CPF/MF. sob nº. 801.723.859/20, residente e domiciliado à Rua Guaicurus, nº. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina, neste Estado; para ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. CONCEDE, ainda, tão somente aos procuradores, VANDERSON FERREIRA e WAGNER CUSTÓDIO LOPES, acima qualificados e identificados, poderes para representar a OUTORGANTE, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3,

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL,  
Impresso na última folha do documento  
entregue à parte. Dou. 16





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULÂNDIA"  
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234  
Distr. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

### AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me  
foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test.º da verdade.

Herculanã, 14 de 03 de 2017.

*Ana Claudia*  
ABÍLIO GUERREIRO - Notário e Registrador  
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA - Escr. Autorizada - Port. 19/2013

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL  
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234  
ABÍLIO GUERREIRO  
Notário e Registrador  
Ana Claudia dos Santos Rocha  
Escriturante Autorizada - Port. 19/2013  
Gabriela Araújo da Silva  
Escriturante Autorizada - Port. 03/2016  
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ  
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

O SELO DE AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DESTE DOCUMENTO

# SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ

250 fls  
SOS

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio\_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER  
Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER  
Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER  
Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
002	16000041	003	84-P	003	

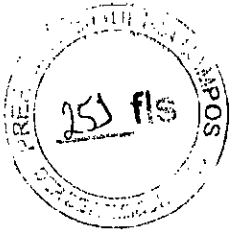
utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (31/01/2018). NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATARIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLAUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR. Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. (artigo 684) Emols.: 24,62 VRC = R\$ 95,48 + Funrejus = R\$ 23,87 + Selo de Autenticidade = R\$ 0,75. Protocolo Geral nº. 16-000041 nesta data, nos termos do art. 679, XVI do Código de Normas (Provimento nº. 249 de 30/09/2013). Perante mim, \_\_\_\_\_, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino.-\*\*\*\*\*  
(a.) 1-ANTONIO CARLOS GASPAR\*\*\*\*\*  
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

APARECIDA MITIE MEYER  
Escrevente

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Washington Luiz, 951 - Centro  
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173  
cartorio\_aloisio@hotmail.com  
MARIALVA - PARANÁ

Selo Digital: qWYSr.DSyiz.NA14J controle M7X8N.hmZY  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULNDIA"  
AVENIDA SO JOO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234  
Dist. HERCULNDIA - Mun. IVAT - Com. de ICARAMA - PR

**AUTENTICACO**

A presente  cpia fiel do documento que  
foi apresentado e por mim conferido. Dou fe.

Em test.º da verdade.  
Herculanˆdia, 14 de 03 de 2017.

ABILIO GUERREIRO - Notrio e Registrador  
ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA - Escr. Autorizada - Port. 19/2013

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL**  
SO JOO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234  
**ABILIO GUERREIRO**  
Notrio e Registrador  
Ana Claudia dos Santos Rocha  
Escrvente Autorizada - Port. 19/2013  
Gabriela Arajo da Silva  
Escrvente Autorizada - Port. 03/2016  
DISTRITO DE HERCULNDIA - MUN. DE IVAT  
COMARCA DE ICARAMA - PARAN

252 fls  
 06/17

PARANÁ  
 FUNDO PREVIDÊNCIA SIQUEIRA CAMPOS  
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
 Administração Direta

Beta Sistemas  
 Exercício 2013  
 Período Janeiro à Dezembro  
 Página 3


ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.907.358,25	11.206.160,67	PASSIVO CIRCULANTE		2.098,77	100,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.470,23	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. LONGO PRAZO		218,74	0,00
DEMANS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		750.688,81	750.888,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.741,03	100,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		9.152.999,41	10.455.272,66	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		17.585.035,36	10.455.274,07
				PROVISÕES A LONGO PRAZO			10.455.274,07
				<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>17.587.134,13</b>	<b>10.455.374,07</b>
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADOS ACUMULADOS		-7.680.636,88	750.786,80
				RESULTADO DO EXERCÍCIO		-8.431.523,48	
				RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750.886,80	750.786,60
				<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>-7.680.436,88</b>	<b>750.786,60</b>
<b>TOTAL</b>		<b>9.907.358,25</b>	<b>11.206.160,67</b>	<b>TOTAL</b>		<b>9.907.358,25</b>	<b>11.206.160,67</b>
ATIVO FINANCEIRO		10.652.225,52	10.458.389,23	PASSIVO FINANCEIRO		3.659,77	100,00
ATIVO PERMANENTE		744.867,27	747.771,44	PASSIVO PERMANENTE		17.585.035,36	10.455.274,07
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>						<b>-7.680.136,88</b>	<b>750.786,60</b>

COMPENSAÇÕES		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO NOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	Saldo nos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Ronivaldo José Estevão*  
 Ronivaldo José Estevão  
 Contador CRC PR 063947/O-7  
 Portaria nº 58/2011

*Sidney José Custodio de Melo*  
 Sidney José Custodio de Melo  
 Controlador Interno  
 Decreto nº 922/2013

*Jean Carlo Mondes Alexandrina*  
 Jean Carlo Mondes Alexandrina  
 Gestor Previdência Municipal


 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 75.969.881/0001-52  
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481  
 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017-**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a contratação de empresa especializada em acompanhamento de ICMS, junto a Secretaria Municipais Tributação, às empresas: Empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA CNPJ: 73.227.811/0001-01 vencedoras dos Itens lote 01 Itens. 1, perfazendo o valor global de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 08/2017-.

Japira, 23 de Março de 2017.  
 Walmir Wellington da Silva  
 Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

**PORTARIA 022/2017**


FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ERIKA BARBOSA DE ABREU ELIAS, RG.10.640.651-0/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se.  
 Siqueira Campos, 22 de março de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
 Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

**PORTARIA 023/2017**

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora KARLA DOS SANTOS FIDELES LEITE, RG.10.371.302-1/PR, do cargo de Agente de Controle de Endemias.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se.  
 Siqueira Campos, 22 de março de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
 Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 08/2017 e o Extrato de Contrato nº 030/2017.  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos.  
**CONTRATADA:** Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comercio de Asfalto Ltda.  
**OBJETO:** Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos reais)

Siqueira Campos, 27 de março de 2017.  
 Fabiano Lopes Bueno  
 Prefeito Municipal